

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
INSTITUCIONAL**

MAGNO WESLEY BUSCAROLI

**O TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESPÍRITO SANTO DO PONTO DE VISTA DA ATIVIDADE**

Vitória
2016

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
INSTITUCIONAL**

MAGNO WESLEY BUSCAROLI

**O TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESPÍRITO SANTO DO PONTO DE VISTA DA ATIVIDADE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia Institucional.

Orientador: Prof. Dr. Ueberson Ribeiro Almeida.

Coorientador: Prof. Dr. Rafael da Silveira Gomes.

Vitória
2016

MAGNO WESLEY BUSCAROLI

**O TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESPÍRITO SANTO DO PONTO DE VISTA DA ATIVIDADE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia Institucional.

Vitória, 05 de Dezembro de 2016.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Ueberson Ribeiro Almeida

Universidade Federal do Espírito Santo (Orientador)

Prof. Dr. Rafael da Silveira Gomes

Universidade Federal do Espírito Santo (Coorientador)

Prof. Dr. Jésio Zamboni

Universidade Federal do Espírito Santo (Examinador Interno)

Prof. Dr. Hélder Pordeus Muniz

Universidade Federal Fluminense (Examinador Externo)

Aos meus pais, irmãos e esposa, pois tudo que faço, faço por mim e por vocês e, sem sua presença em minha vida, ela não teria sentido, esse trabalho não teria sentido.

AGRADECIMENTOS

Nesse momento, são tantos agradecimentos a fazer que talvez o espaço aqui designado para isso não seja suficiente. Sendo assim, tenho que ser um pouco comedido, para que os agradecimentos não se tornem muito longos.

Meu primeiro agradecimento dirijo aos meus pais José Luiz e Maura, vocês que foram e são fundamentais em minha caminhada como ser humano, filho, cidadão e como pai que pretendo ser no futuro. Tenho certeza que se eu conseguir colocar em prática 1% do que vocês me ensinaram e me ensinam a cada dia, com certeza serei uma pessoa melhor. Vocês foram o melhor presente que Deus pôde me dar nessa vida. Obrigado por acreditarem em mim.

Agradeço aos meus irmãos Joabe e Débora por fazerem parte de minha vida, por compartilharem muitos momentos que marcaram minha vida e nossa história. Pelo incentivo, pela presença de vocês eu dedico esse meu esforço, pois amo muito vocês.

Agradeço também aos meus sobrinhos Emily, Ester, Ana Beatriz e Eliézer por estarem presentes em minha vida e por trazer alegrias a mim e a todos que os cercam.

Um agradecimento muito, mas muito especial para minha esposa Bárbara que esteve comigo durante essa caminhada, me apoiando, compartilhando comigo angústias, vitórias, alegrias e tristezas. Agradeço sua compreensão porque muitas vezes não pude dar atenção, não pudemos curtir nossos planos em nossa casa em Guriri, por não termos passeado mais, beijado mais... Sei que você esteve ao meu lado e me amparou em todos os momentos difíceis e que você sabe o quanto foram difíceis. Sou muito grato a Deus por ter você em minha vida e, espero que nossos caminhos continuem sempre assim, um andando ao lado do outro para que quando um ou outro precisar de ajuda, de amparo a mão ou o ombro estejam ali próximos para servirem de apoio mútuo. Te amo minha linda e sou muito feliz ao seu lado.

Deixo registrado também meu agradecimento mais que especial ao professor Ueberson (Uebinho) pela compressão, pela paciência e pela coragem de embarcar comigo nessa jornada. Sua sensibilidade, sua dedicação, seus direcionamentos foram muito essenciais para que eu pudesse progredir nessa caminhada e chegasse a esse momento: a finalização dessa dissertação. Se de acordo com Spinoza o bom encontro é aquele que compõe, que aumenta nossa potência de agir, que nos proporcionam afetos alegres, que bom que a vida me proporcionou esse bom encontro contigo. Sua ajuda foi mais que essencial num dos

momentos mais difíceis de minha caminhada acadêmica. Sei que sem a sua ajuda não teria conseguido chegar ao final dessa caminhada. Muito obrigado!

Agradeço imensamente as contribuições, aulas e discussões promovidas pelo professor Thiago que também me ajudaram a compor esse trabalho. Muitas vezes recorri a sua ajuda com dúvidas e questionamentos sobre os conceitos, sobre processos de caminhada na minha dissertação e a respeito das discussões sobre as clínicas do trabalho.

Quero deixar aqui registrado também mais bons encontros, encontros estes que pude ter com os parceiros e amigos Gustavo e Lucas. Muito obrigado pela amizade, pelo suporte nas horas de desespero, pelas discussões frutíferas, pelas ideias trocadas, por me ajudarem também a compor essa dissertação. Com certeza ela tem um pouco da contribuição de vocês. Obrigado pela parceria.

Agradeço também aos sujeitos de minha pesquisa que me emprestaram seus relatos, suas elaborações, expectativas e desejos. Esse trabalho só foi possível porque vocês o tornaram possível. Que essas discussões possam ser mais um tijolo na construção do diálogo entre trabalho e saúde, entre ações inventivas e protagonísticas, implementadas a cada momento pelos trabalhadores que atuam nas Centrais de Apoio Multidisciplinares.

Agradeço ao professor Rafael por ter iniciado essa caminhada comigo e por ter sido meu coorientador, viabilizando as primeiras ideias da pesquisa.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo pela oportunidade de fazer essa Pós e pelo apoio institucional para essa realização.

Um agradecimento todo especial para os anjos da guarda do nosso programa Soninha e Silvia, pois sem vocês, sem o trabalho que vocês desenvolvem, com certeza nenhuma dessas dissertações seria possível. Obrigado pela dedicação, pelo profissionalismo, pelo cuidado, pelo carinho. Com certeza esse trabalho tem um pouco da contribuição mais que essencial de vocês duas. Um beijo grande para vocês!

Morder o fruto amargo e não cuspir
mas avisar aos outros quanto é amargo,
cumprir o trato injusto e não falhar
mas avisar aos outros quanto é injusto,
sofrer o esquema falso e não ceder
mas avisar aos outros quanto é falso;
dizer também que são coisas mutáveis...
E quando em muitos a noção pulsar
— do amargo e injusto e falso por mudar —
então confiar à gente exausta o plano
de um mundo novo e muito mais humano.

Tarefa, Geir Campos.

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo colocar em análise a atividade dos psicólogos que atuam nas Centrais de Apoio Multidisciplinar do Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Este estudo prestou-se também a acompanhar as estratégias e ações protagonísticas que esses trabalhadores estão implementando e compartilhando entre si, reformulando a organização do trabalho nas Centrais e no próprio Tribunal. Daí o porquê de fazermos essa pesquisa do ponto de vista da atividade. Os principais intercessores teóricos convocados a fomentarem as análises foram Yves Clot e Christophe Dejours, assim como as contribuições de Michael Foucault. Como estratégia metodológica para a produção de dados, optamos por uma postura baseada na cartografia, onde tentamos acompanhar processos, movimentos e intensidades dos sujeitos. Para isso, foram realizadas 04 entrevistas com psicólogos das Centrais de Cariacica, Serra, Vila Velha e Vitória, gravadas e posteriormente transcritas. Essas entrevistas foram possibilitadas a partir de um roteiro que teve como funcionalidade, variar a conversa com as profissionais sobre tópicos mais estruturais que versavam sobre o serviço, seu cotidiano e práticas desenvolvidas. O roteiro abordou assuntos relativos a finalidade da Central de Apoio Multidisciplinar, a questão da autonomia dos trabalhadores para organizar suas ações no trabalho, sobre espaços de construção e compartilhamento de saberes e estratégias de trabalho, entre outras questões. Percebeu-se a partir das análises, que os psicólogos que atuam nas Centrais acrescentam algo de si às prescrições, criam espaços de discussão e de compartilhamento de estratégias de trabalho, voltam suas atenções ao cuidado com a vida e esmeram-se em desenvolver um trabalho bem-feito.

Palavras-chave: Clínica da Atividade, Psicodinâmica do Trabalho, Protagonismo, Zelo, Espaços de Construção Coletivo, Poder de Agir.

ABSTRACT

This research aimed to analyze the work of psychologists that act in the Centrals of Multidisciplinary Support of The Supreme State Court of Espirito Santo. It also followed the strategies and actions that these workers are implementing and sharing among them, and consequently altering the work in the Centrals and in The Supreme Court. That is the reason why it started from the point of view of work. The main theoretical intercessors summoned to foster the analysis were: Yves Clot and Christophe Dejours, as well as contributions from Michael Foucault. As far as methodology is concerned, we opted for an approach based on cartography, in which we try to follow the subjects' processes, movements and intensities. In order to achieve the goals, 4 psychologists from the Centrals of Cariacica, Serra, Vila Velha and Vitoria were interviewed. They were recorded and transcribed afterwards. The interviews were based on a script which target to vary the conversations with the professionals focusing on topics that were more structural to build the service and the practice developed on a daily basis. The script combined issues related to the final objectives of the Centrals of Multidisciplinary Support, to the workers autonomy to organize their actions, to the places where the workers build and share knowledge and work strategies, among other issues. It was perceived from the analysis that the psychologists that work in the Centrals add something from themselves to their prescriptions, they build rooms for discussion and sharing of the work strategies. Their focus is life care and the attempt to develop a good job.

Keywords: Clinic of Activity, Work Psychodynamics, Protagonist, Zeal, Collective Construction Space, Acting Power.

LISTA DE SIGLAS

ABIN – Agência Brasileira de Inteligência

CAM's – Centrais de Apoio Multidisciplinar

CF/88 – Constituição Federal de 1988

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CFP – Conselho Federal de Psicologia

CGU – Controladoria-Geral da União

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CPC – Código de Processo Civil

CRESS-ES – Conselho Regional de Serviço Social –Seção Espírito Santo

CRP-ES – Conselho Regional de Psicologia–Seção Espírito Santo

CSPS – Coordenadoria de Serviços Psicossociais e de Saúde

CSS/TJES – Centro de Serviços Sociais do Tribunal de Justiça do Espírito Santo

DAS – Departamento de Atenção à Saúde

DE – Depoimento Especial

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DSD – Depoimento Sem Dano

EC – Emenda Constitucional

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FASP – Fórum de Assistentes sociais e Psicólogos

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

ONU – Organização das Nações Unidas

PF – Polícia Federal

PJES – Poder Judiciário do Espírito Santo

PRF – Polícia Rodoviária Federal

SIASS – Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor

SINDIJUDICIÁRIO-ES – Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo

SPU – Secretaria de Patrimônio da União

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TJES – Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

UFES – Universidade Federal do Espírito Santo

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	14
1 TRAÇADO METODOLÓGICO E MOVIMENTOS NO CAMPO.....	17
1.1 PRIMEIRO MOVIMENTO: PRODUÇÃO DO CAMPO PROBLEMÁTICO.....	17
1.2 SEGUNDO MOVIMENTO: A ESCOLHA DOS SUJEITOS.....	20
1.3 TERCEIRO MOVIMENTO: OPÇÕES METODOLÓGICAS DE PRODUÇÃO E ANÁLISE DE DADOS.....	20
2 INSERÇÃO DO PSICÓLOGO NO SISTEMA JURÍDICO.....	27
2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS GERAIS DA PSICOLOGIA JURÍDICA.....	33
2.2 PSICOMETRIA E TESTES PSICOLÓGICOS A SERVIÇO DO JUDICIÁRIO.....	35
3 CLÍNICAS DO TRABALHO COMO MODO DE ANÁLISE DA ATIVIDADE DOS PSICÓLOGOS DO TJES.....	39
3.1 ERGONOMIA COMO CLÍNICA.....	39
3.2 CLÍNICA DA ATIVIDADE E PSICODINÂMICA DO TRABALHO: CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS.....	41
3.3 CLÍNICA DA ATIVIDADE.....	42
4 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOS PSICÓLOGOS JURÍDICOS NAS CAM's: ESTRATÉGIAS PARA DESENVOLVER O GÊNERO PROFISSIONAL.....	47
5 FÓRUM DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS: ESPAÇO DE TROCAS E CONSTRUÇÃO COLETIVA DO GÊNERO PROFISSIONAL.....	63
5.1 DEPOIMENTO ESPECIAL OU SEM DANO.....	68

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	78
REFERÊNCIAS.....	83
APÊNDICE A.....	94
APÊNDICE B.....	96
APÊNDICE C.....	97
ANEXO.....	119

APRESENTAÇÃO

O estudo apresentado analisou como as práticas dos psicólogos que atuam nas Centrais de Apoio Multidisciplinares¹ (CAM's) estão construindo modos de trabalhar no Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES). Este estudo prestou-se também a acompanhar as estratégias que esses trabalhadores estão implementando e compartilhando entre os pares e que reformulam a organização do trabalho nas CAM's e no próprio TJES.

Buscamos produzir um campo problemático de pesquisa que nos permitisse construir saberes em conjunto com os psicólogos das CAM's. Precisávamos definir a forma como esses dados seriam produzidos, os aportes teóricos que seriam utilizados para sustentar a pesquisa e as discussões que os dados solicitavam. A imersão no campo foi convocando conceitos, autores e abordagens de análise que utilizamos para o estudo.

As pesquisas e aportes teóricos da Clínica da Atividade (CLOT, 2001, 2006, 2010, 2013) foram os principais interlocutores dessa dissertação. Na medida em que avançávamos na pesquisa, outros autores e aportes teóricos foram sendo convocados, tais como Dejours e a Psicodinâmica do trabalho. Esse autor foi convocado para analisarmos, principalmente, os dados referentes a questão do sofrimento. Esses movimentos de convocação de aportes e de autores podem ser acompanhados nos capítulos que se seguem.

O capítulo 1 faz um traçado metodológico da pesquisa em 3 movimentos, os quais permitem compartilhar com os leitores os eventos que marcaram a pesquisa: as apostas iniciais, a mudança de tema de pesquisa e de sujeitos pesquisados e os passos que nos permitiram demonstrar os caminhos que seguimos para selecionar os participantes da pesquisa, os tópicos investigados e a forma como os dados foram produzidos.

No capítulo 2, em sua primeira parte, tratamos da caracterização do judiciário brasileiro, suas deficiências na prestação dos serviços aos jurisdicionados, as ações implementadas para tentar resolver as questões de morosidade e crise no judiciário. Os debates sobre essas questões foram alicerçados pelos estudos implementados principalmente por Sadeck (1994, 2004), Arantes (1994) e Tavares (2003).

¹ No capítulo 4, a partir da página 27 dessa dissertação, as centrais serão mais detalhadas, quanto à sua criação e funcionamento.

Na segunda parte desse capítulo, passamos a apresentar como a Psicologia foi construindo uma parceria de longa duração em cooperação com o Direito. Como ela e outras áreas do conhecimento humano foram produzindo formas de verificação da verdade, as quais atuariam como ações auxiliares ao juízo na prolação das sentenças. A respeito dessas questões, utilizamos os escritos de Foucault (1993, 1995, 1999, 2002), Brito (1994, 2008, 2012) e Silva (2005).

A terceira e última parte do capítulo 2, discute a atividade do psicólogo no espaço jurídico e, como a partir de um cuidado ético, extrapola a atuação profissional e se difere do papel esperado de especialista e de emissor de laudos técnicos e pareceres para atender demandas jurídico-burocráticas.

No capítulo 3 apresentamos os aportes teóricos que instrumentalizaram a pesquisa para a análise dos dados. O principal aporte teórico que utilizamos foi o da Clínica da Atividade (CLOT, 2010) e os principais conceitos que ela apresenta como “poder de agir”, “gênero profissional”, a questão do reconhecimento e as quatro instâncias que compõem o ofício: as dimensões impessoal, transpessoal, interpessoal e pessoal. Para dar conta dessas discussões, nos valem os escritos de Yves Clot e de autores auxiliares que nos ajudaram a compreender os conceitos utilizados, como por exemplo os escritos de Bendassolli e Soboll (2011), Bendassolli (2012, 2015), Athayde (2005) e Amador ([201-?], 2012). Ainda referente aos assuntos tratados no capítulo 3, fizemos algumas diferenciações entre Clínica da Atividade e clínica Psicodinâmica do Trabalho, apontado, além de algumas de suas diferenças, as partes dessas teorias que se aproximam e permitem que sejam utilizadas de forma complementar na análise dos dados.

No capítulo 4, procedemos as análises do material selecionado das entrevistas dos participantes, partindo dos pressupostos da Clínica da Atividade e da Psicodinâmica do Trabalho. A partir desses referenciais, passamos a fazer as análises do ponto de vista da atividade, partindo da entrada dos psicólogos no TJES, dos esforços para a criação de espaços de debate e análise coletiva dos processos de trabalho. Os espaços de debate permitem o compartilhamento de estratégias que visam diminuir a distância entre o prescrito e o real, caracterizando esses trabalhadores como sujeitos da ação.

O capítulo 5 foi reservado para apresentar e discutir o Fórum de Assistentes Sociais e Psicólogos (FASP) como espaço de trocas e reorganização do trabalho, onde os psicólogos e demais trabalhadores das CAM's podem compartilhar os sucessos, as angústias e frustrações que permeiam o cotidiano de trabalho. A partir desse espaço de trocas, os trabalhadores repensam sua forma de trabalhar, enxergam possibilidades de fazer diferente, aumentam seu poder de agir e contribuem com a história de seu ofício. Também nesse capítulo fizemos a discussão do dispositivo Depoimento Sem Dano e sua utilização para colher depoimento de vítimas.

O capítulo 6 foi reservado para as últimas considerações, um balanço de como foi essa caminhada e afirmar que essa pesquisa, de forma alguma encerra as discussões sobre a atividade desses psicólogos, tratando-se de um primeiro estudo a respeito dessa temática, visto que as CAM's são espaços relativamente novos e que se apresentam em processo de consolidação e de apropriação pelos psicólogos que nelas atuam.

1 TRAÇADO METODOLÓGICO E MOVIMENTOS NO CAMPO

Este capítulo tem a pretensão de localizar o leitor quanto aos acontecimentos que foram emergindo durante a pesquisa, os percalços e apostas que foram surgindo no processo complexo da produção do campo problemático no TJES.

1.1 PRIMEIRO MOVIMENTO: PRODUÇÃO DO CAMPO PROBLEMÁTICO

Compartilho alguns parágrafos do início de minha caminhada nesse processo de pesquisa, falo um pouco dos sucessos e insucessos. Mudanças e apostas que foram se desenhando, aspectos que “... nos oportunizam as pistas quentes a seguir” (FREITAS, 2011, pg. 752) e outras que “esfriaram”.

Logo ao iniciar minha caminhada no programa de mestrado, o projeto de investigação proposto era fazer a análise da atividade dos profissionais psicólogos que trabalham na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, mais precisamente no Departamento de Atenção à Saúde - DAS. Esse departamento tem a função de coordenar as ações da política de seguridade social da Universidade nas áreas de saúde, assistência, esporte e lazer. O público-alvo atendido por esse departamento é a comunidade universitária, composta por servidores ativos: professores, técnico-administrativos e por estudantes universitários. Os psicólogos lotados nesse departamento desempenham, entre outras funções, o acolhimento de novos servidores, preparação para aposentadoria dos servidores, plantão psicológico para servidores e estudantes universitários, avaliação de sanidade mental do servidor para fins de Processo Administrativo Disciplinar, atendimento psicossocial, avaliação de idade mental de dependente para fins de concessão de auxílio pré-escolar e demais ações que promovam a saúde desses sujeitos e que façam parte das atribuições normativas da universidade para concessão de benefícios e organização administrativa. Esta era, a princípio, minha questão “quente”.

Como forma de conhecer mais a respeito desse campo e de suas particularidades, marquei uma reunião com a servidora responsável pela direção do DAS. Em uma conversa inicial, a servidora relatou sobre o funcionamento do departamento e os principais serviços prestados para a comunidade universitária. Durante a conversa, uma pista surgiu: ela mencionou que o governo estava implementado o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor

(SIASS), criado pelo decreto presidencial nº 6.833/09 e que, até o momento da entrevista (meados de junho de 2014), ainda estava em fase de organização e implementação pelo governo federal.

O SIASS tem por objetivo coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos servidores da administração federal direta, autárquica e fundacional, de acordo com a política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo governo federal. Em conversa com a servidora, fui informado que o DAS-UFES, por meio de acordo realizado com o ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficaria funcionando como unidade de referência do SIASS no estado do Espírito Santo, atendendo, para fins de perícia, os servidores lotados em outros órgãos como Ministério da Fazenda, IBAMA, INCRA, INSS, PRF, DNIT, CGU, SPU, IPHAN, MTE, ABIN e ANTAC.

Em contato com as servidoras do DAS-UFES, marquei uma apresentação breve do meu projeto numa reunião que aconteceria nas dependências do departamento com a participação de psicólogos e assistentes sociais da UFES, do INSS e da Polícia Rodoviária Federal. Minha intenção era a de, posteriormente à apresentação do projeto, ter a permissão de participar das reuniões periódicas do SIASS, nas quais discutiam-se as atuações e ações referentes à saúde do trabalhador. Até esse momento minha expectativa estava muito positiva, percebia que estava no caminho certo e que a perspectiva de pesquisar em conjunto com psicólogos de outros órgãos federais fazia todas as pistas que eu tinha até o momento, cada vez mais “quentes”.

Por três vezes tentei marcar uma reunião com a psicóloga do INSS para poder apresentar em detalhes o projeto e também conhecer inicialmente como era seu trabalho dentro do SIASS. Nossas agendas não combinavam, e isso foi de certa forma me angustiando, pois não conseguia prosperar em minha caminhada e comecei a ficar com receio de ficar num “beco sem saída”, pois começava a perceber que, aquilo que a princípio estava se apresentando como “quente”, estava começando a “esfriar”. Meu receio era o compromisso de ter que apresentar o projeto para cada um dos participantes dessa comissão de deliberação e implantação do SIASS e, como eu estava com problemas para coincidir a agenda com um dos sujeitos, que isso fosse ser mais difícil para fazer com os demais. Na época, conversei com meu orientador e, devido às dificuldades de agendar essas reuniões, chegamos ao consenso de

mudarmos o foco de investigação para os trabalhadores do TJES. Contudo, ainda insistimos em efetivar uma agenda.

Apostei na mudança para que a pesquisa fosse feita no TJES, pois alguns amigos haviam acabado de assumir um concurso de vagas criadas para psicólogos nessa instituição. Eu, nesse momento, entendi que ali poderia ter mais acesso junto dos trabalhadores justamente pela questão dos laços de amizade que poderiam facilitar em muito a caminhada desse trabalho. Eu percebia que o TJES poderia ser um novo e interessante campo problemático a construir.

No dia 27 de agosto de 2014, alguns professores do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional foram convidados a fazer algumas falas para os psicólogos do TJES devido à comemoração do dia do psicólogo. A partir desse convite, os psicólogos que atuam no TJES propuseram alguns encontros periódicos para discutir sua atuação no judiciário capixaba e os processos de trabalho dentro do TJES. Meu orientador nessa época, diante das dificuldades de acesso aos sujeitos de minha pesquisa, me informou sobre esse fato e pediu que eu contatasse um dos professores que participou desse evento comemorativo para obter informações sobre como seria o funcionamento desse grupo, sua periodicidade, bem como, se eu poderia fazer parte dele. Acompanhei essa pista e fui em busca de uma conversa com os docentes responsáveis pela assessoria aos trabalhadores do TJES.

Ao procurar os docentes responsáveis, expliquei para eles minha intenção de pesquisa e minha vontade de participar de algumas reuniões do grupo. Fui informado que pelo menos dois encontros já haviam acontecido, que esses encontros ocorriam nas dependências da UFES e que o grupo era formado por psicólogos e assistentes sociais. Após nossa conversa, fui informado de que poderia me apresentar para o grupo no próximo encontro, onde eles decidiriam se eu poderia participar dos demais. Na reunião seguinte, pude apresentar minha proposta de investigação e solicitar ao grupo meu ingresso nas reuniões. As pessoas que compunham o grupo prontamente mostraram-se muito receptivas, permitindo minha participação.

Em março de 2015, as reuniões do grupo foram transformadas em um projeto institucional intitulado “Experimentação dos espaços de análise dos processos de trabalho de assistentes sociais e psicólogos do TJES”. A proposta era de reuniões mensais pactuadas sempre ao final de cada encontro onde os assuntos eram retomados e os participantes incumbiam-se de trazer novas questões que problematisassem os espaços de discussão sobre o trabalho do TJES.

A partir desse grupo e das discussões ocorridas entre os participantes é que pude ter uma primeira noção do TJES e da atuação dos psicólogos. O grupo foi um possibilitador, agindo como ponto de aproximação com o campo e de delimitação dos sujeitos que iriam compor comigo essa dissertação.

1.2 SEGUNDO MOVIMENTO: A ESCOLHA DOS SUJEITOS

A partir das reuniões com os participantes do grupo coordenado pelos professores responsáveis pela organização das discussões, pude perceber a composição dos participantes. Eram psicólogos e assistentes sociais que atuavam em Varas específicas do TJES, em Varas do interior e alguns que faziam parte das CAM's. A partir dessas informações, eu tinha que delimitar os participantes de minha pesquisa, pois existiam psicólogos lotados em vários setores dentro do TJES, resultando em uma pluralidade de atuações e de problemáticas a serem investigadas. Em conjunto com o orientador, optamos por trabalhar com um psicólogo que atuava em cada CAM's dos quatro municípios, os quais concentram os atendimentos da maior parte da população da Região Metropolitana da Grande Vitória²: Serra, Cariacica, Vitória e Vila Velha, ou seja, um psicólogo de cada CAM, totalizando quatro psicólogos. Foram três entrevistados do sexo feminino e um do sexo masculino, sendo que todos eles têm exercido a função de psicólogos desde sua nomeação em abril de 2011.

A opção por esses municípios foi interessante, porque a disposição geográfica deles facilitou a logística de produção dos dados, visto que alguns dos psicólogos lotados nesses municípios, são pessoas as quais tenho acesso facilitado devido aos laços de amizade construídos ainda como estudante de Psicologia da UFES.

Definidos os participantes da pesquisa (psicólogos que atuam nas centrais de apoio multidisciplinares) e o local de proveniência dos participantes (Vitória, Vila Velha, Serra e Cariacica), preparamos a sistematização dos dados produzidos e sua análise, definindo as estratégias a serem utilizadas.

² De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, a Região Metropolitana da Grande Vitória concentra 49,17% da população de nosso Estado. Esta região é composta pelos seguintes municípios: Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória. Fonte: http://www.ipea.gov.br/redeiipea/images/pdfs/governanca_metropolitana/62592_relatorio_rmgv.pdf.

1.3 TERCEIRO MOVIMENTO: OPÇÕES METODOLÓGICAS DE PRODUÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Tivemos que optar, dentre as diversas possibilidades metodológicas, por aquelas que entendemos serem as indicadas para estruturar e conduzir o estudo.

Nossa intenção ao pontuar o traçado metodológico não é a de proceder uma fórmula passo-a-passo, segundo a qual um outro pesquisador pode se valer dela para sistematizar sua pesquisa e chegar nas mesmas situações e conclusões a que chegamos. O que pretendemos com esse tópico é, de alguma forma, compartilhar com o leitor alguns dos processos que foram sendo construídos à medida que a pesquisa foi avançando.

De acordo com Passos e Benevides de Barros (2009), o desafio proposto é o de não trabalhar com metas prefixadas, mas com um caminho que vai traçando suas metas no decorrer do percurso a partir das pistas que vão surgindo durante a caminhada.

Muitas das pistas dessa pesquisa, surgiram a partir das discussões desenvolvidas no grupo “Experimentação dos espaços de análise dos processos de trabalho de assistentes sociais e psicólogos do TJES”, onde foram discutidos assuntos referentes à organização do trabalho no TJES. Durante as reuniões alguns dos participantes relatavam vários questionamentos sobre a estrutura organizativa da justiça, sua morosidade e falta de cuidado com os jurisdicionados. Em outros momentos, os participantes do grupo questionavam o posicionamento do judiciário sobre a cobrança de produtividade baseada na quantidade de processos despachados em relação ao tempo e sobre o papel institucional desempenhado pelos profissionais, ou seja, se eles seriam meros executores de protocolos dentro do TJES, entre outras questões.

De posse dessas pistas iniciais, uma das primeiras providências constituiu-se em fazer um levantamento de materiais bibliográficos que pudessem caracterizar o sistema judiciário de nosso país, sua organização e discussões que pudessem ajudar a entender a questão da morosidade da justiça, a cobrança pela movimentação de volumes de processos em detrimento de tempos exíguos e o papel que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) exerce na organização administrativa e financeira do judiciário nacional, tanto na justiça federal quanto nas estaduais, para citar alguns exemplos.

A partir da pesquisa bibliográfica no sítio eletrônico *Scielo*, tive acesso a artigos que versavam sobre as características da instituição judiciária de nosso país. A partir desses artigos fomos direcionados a publicações de teses de doutorado, dissertações de mestrado e a

livros que ajudaram no levantamento de alguns dos problemas de organização, de prestação de serviço público e as possíveis saídas para a chamada crise no judiciário. Esse material serviu também para discutir a relação entre Psicologia e judiciário, sua convocação para atuar como aferidora da verdade e de suporte às ações decisórias dos magistrados.

Outra opção era referente ao tipo de abordagem que a pesquisa iria seguir. Nossa opção foi por fazer uma pesquisa que tinha como horizonte duas perspectivas: a cartográfica³, baseada nos princípios da esquizoanálise⁴, proposta por Gilles Deleuze e Félix Guattari, e a análise de implicação, um dos conceitos basilares da socioanálise ou análise institucional. O material de análise foi produzido a partir de entrevistas narrativas com os psicólogos a respeito de sua atuação profissional, suas impressões sobre o TJES e as possibilidades de desenvolvimento da atividade dentro do TJES como psicólogos. Além de entrevistas, Queiroz (2013) indica outros recursos que podem ser utilizados em uma pesquisa norteada pela cartografia, como as imagens iconográficas, fotografias, vídeos, dentre outras possibilidades que podem auxiliar no exercício de uma pesquisa cartográfica (QUEIROZ, 2013).

Para alguns pesquisadores, a cartografia é uma postura de pesquisa que se propõe a mapear a realidade, acompanhar movimentos e intensidades dos sujeitos, assim como os processos de produção de subjetividade (COLVERO; MACHADO; MARTINES, 2013). Ainda de acordo com as pesquisadoras, a cartografia permite o mergulho “... na Geografia dos afetos, dos movimentos, das intensidades” (pg. 204). Trata-se então de um método que não será

³ De acordo com Costa (2014), a cartografia pode ser entendida a partir dos escritos dos filósofos franceses Gilles Deleuze e Félix Guattari. Segundo ela, Deleuze e Guattari afirmam que a cartografia se apresenta como uma prática singular de pesquisa e análise, onde o conceito de cartografia é retirado da geografia e transportado para o campo da filosofia, da política e da subjetividade, no intuito de pensar a realidade através de outros dispositivos que não os regularmente utilizados pelos discursos científicos tradicionais, valorizando aquilo que se passa nos intervalos e interstícios, entendendo-os como potencialmente formadores e criadores de realidade.

⁴ De acordo com Romagnoli (2014), o institucionalismo é um movimento plural que congrega diversos saberes e práticas sem se restringir a uma escola. Por conta disso, existem várias correntes institucionalistas com afinidades e diferenças teóricas, metodológicas e políticas. A autora indica, a partir de Baremblytt (1992), a classificação de algumas dessas correntes. Sendo assim, temos a (I) Sociopsicanálise, de Gerard Mendel, corrente que trabalha na junção psicanálise-materialismo dialético, propondo-se a trabalhar as regressões institucionais do político para o psíquico, permitindo que cada classe social retomasse seu poder institucional; temos a (II) Análise Institucional ou Socioanálise, de René Lourau e Georges Lapassade, corrente que, a partir da dialética de Hegel, focaliza seu trabalho nos dispositivos analisadores para fazer surgir o instituinte – entendido como momento de transformação institucional ou forças produtivas de códigos institucionais e a (III) Esquizoanálise, de Gilles Deleuze e Félix Guattari, que busca liberar o processo produtivo-desejante-revolucionário, através de práticas singulares, configurando o que eles designam de micropolítica. Podemos acrescentar que apesar heterogêneos e polimorfos, essas correntes institucionalistas possuem pelo menos um ponto em comum, sua aspiração em deflagrar, apoiar e aperfeiçoar os processos auto-analíticos e autogestivos dos coletivos sociais (BAREMBLYTT, 1996).

aplicado, mas experimentado e assumido enquanto atitude de pesquisa. Complementar a essa postura, temos a questão da implicação no processo de pesquisa.

A noção de implicação que também ajuda a nortear essa pesquisa pode ser entendida a partir daquilo que ela não é, ou seja, ela não diz respeito a uma noção de comprometimento, de motivação ou relação pessoal com o campo de pesquisa. Implicação no caso posto corresponde a falar das instituições que nos atravessam, ou seja, os efeitos dinâmicos de nossos pertencimentos ideológicos, libidinais, afetivos, profissionais e institucionais, deixando claro que é impossível uma postura de pretensa neutralidade e objetividade em pesquisa (DEUSDARÁ; ROCHA, 2010). Dessa forma, é a análise de implicação que permite acessar a instituição, produzir conhecimento a partir de suas contradições, pois para “... agir nas instituições é preciso trabalhar a partir do que nos une a elas, nossas implicações” (MONCEAU, 2010 apud ROMAGNOLI, 2014). Assim, a partir da análise de implicação, podemos compreender que o pesquisador está inevitavelmente implicado no campo de pesquisa e que sua presença, suas ações no campo, modificam o objeto de estudo, transformando-o.

Pode-se entender então, a partir dessas perspectivas adotadas na pesquisa, a nossa opção por acompanhar alguns dos processos que ocorreram quando da entrada dos psicólogos no TJES. Ao abordarmos os movimentos que ocorreram antes da entrada dos psicólogos, das suas estratégias de superação dos desafios do cotidiano de trabalho e da construção de espaços de debate coletivo da atividade, buscamos mapear algumas dessas intensidades, dessas realidades vividas por eles e que foram comparecendo em seus diálogos com o pesquisador por meio das entrevistas narrativas.

Segundo Canavarro (2003), a narrativa apresenta-se como uma abordagem de cunho interpretativo, no qual o foco se direciona para a pessoa enquanto sujeito ativo na construção do conhecimento sobre si e sobre sua profissão. Para a pesquisadora, a narrativa pode caracterizar-se como relato daquilo que foi experienciado e vivido por alguém, constituindo-se como a forma principal pela qual a experiência humana adquire sentido ou significado. Sendo assim, podemos entender que as histórias e impressões manifestadas pelos entrevistados em suas falas, constituem-se em narrativas produzidas a respeito do seu fazer e, portanto, relacionadas à sua vida profissional.

Segundo alguns pesquisadores, em uma pesquisa com norteamientos cartográficos, a entrevista possui um caráter performático⁵ que permite não só o acompanhamento de processos como também a intervenção nesses processos com vistas às mudanças (CALIMAN; SADE; TEDESCO, 2013). Segundo os autores, os processos e suas transformações consistem em forças que surgem do plano coletivo e que a experiência presente nesse plano coletivo ou de coengendramento, entre pesquisador e campo problemático, apresenta-se como foco principal da entrevista. Nesses termos, a entrevista é concebida como um dos meios mais eficazes na construção e acesso ao plano compartilhado da experiência.

De certa forma, ao abordar os eventos narrados nas falas dos psicólogos estamos falando de uma retrospectiva que conta um pouco sobre a trajetória da carreira profissional desses sujeitos, baseadas nas experiências vividas no decorrer desse percurso, atribuindo significados e sentidos aos processos que viveram e ainda vivem em sua atuação profissional dentro do TJES. Podem ser situações, falas, sentimentos, decepções, conquistas ou contextos outros vividos pelo trabalhador e que marcam sua caminhada e sua inserção na história do ofício que ele desenvolve (CANAVARRO, 2003).

É justamente nesse sentido que a entrevista na perspectiva cartográfica permite acessar dois planos considerados como inseparáveis e não excludentes da experiência: a experiência de vida ou o vivido da experiência e a experiência pré-refletida ou ontológica (CALIMAN; SADE; TEDESCO, 2013). O plano concebido como experiências de vida advém da reflexão do sujeito sobre suas vivências e tudo aquilo que o sujeito pode representar como conteúdo vivido, suas emoções e motivações. O plano da experiência pré-refletida ou ontológica refere-se à instância da procesualidade, da coemergência e do coletivo de forças, do qual advém todos os conteúdos representacionais.

Além de ser uma ponte que permite o acesso aos planos da experiência, entendemos que as entrevistas e os conteúdos narrados atuam na experiência, instaurando-a e modulando-a. Os efeitos dessa experiência produzida e compartilhada na prática linguageira da conversa em curso na entrevista seria o ponto de interesse da cartografia (CALIMAN; SADE; TEDESCO,

⁵ Segundo Silva (2005), a Teoria dos Atos de Fala surgiu no interior da Filosofia da Linguagem e segundo essa abordagem, a linguagem é entendida como uma forma de ação. De acordo com o pesquisador, John Langshaw Austin e John Searle foram os principais expoentes dessa corrente da linguística. Para os autores, diversas ações humanas do cotidiano se realizam através do uso da linguagem, ou seja, tanto para Austin quanto para Searle, todo dizer é em si, um fazer. É nesse sentido que podemos nos referir ao caráter performativo da entrevista em pesquisa científica.

2013). Dessa forma, podemos falar de um posicionamento político assumido ao se fazer uma pesquisa sob tais posicionamentos éticos.

Sob esta ótica é que Deusdará e Rocha (2010) consideram que o enfoque da entrevista representa, acima de tudo, uma opção política que leva em consideração, o perfil de pesquisador a ser construído e o modo como a alteridade será abordada. Os autores esclarecem que para esse fim, o conceito bakhtiniano de exotopia⁶, é um importante operador a ser considerado em relação a dimensão ética da problemática da alteridade, no que diz respeito a criação tanto teórica quanto artística. Para os autores, é preciso situar o olhar do outro e devolver-lhe um ponto de vista (o do pesquisador) sobre o referido olhar.

Entendemos que esse retorno do olhar é possibilitado tanto no decorrer das entrevistas e demais estágios da pesquisa, quanto na pesquisa materializada, na forma como essa dissertação se apresenta. Segundo Silva (2013), estamos falando da diferença entre dois pontos de vista, no qual o trabalho do pesquisador analisa o trabalho de outrem sobre determinado assunto (no caso dessa dissertação, é a atividade desenvolvida pelos psicólogos das centrais de apoio multidisciplinar do TJES), tentando num mesmo movimento, perceber o olhar do participante da pesquisa sobre o assunto pesquisado, ou seja, o seu desempenho como psicólogo nas centrais de apoio multidisciplinares.

Ao fazer esse movimento, o pesquisador procura sintetizar aquilo que ele experienciou por meio dos encontros, afetos, das suas impressões, da sua formação e dos diálogos com os sujeitos sob a forma de uma criação estética (o texto desta dissertação, por exemplo), tentando transportar de certa forma para o texto aquilo que foi possível apreender dessa experiência de pesquisa (SILVA, 2013).

Com vistas a traçar um plano que permita o diálogo com os sujeitos, optamos pela utilização de um roteiro semiestruturado. O roteiro com algumas questões importantes a ser abordadas foi-se constituindo a partir das leituras do material bibliográfico utilizado nessa dissertação, com base nas informações, discussões e relatos dos participantes do grupo “Experimentação dos espaços de análise dos processos de trabalho de assistentes sociais e psicólogos do TJES”.

Assuntos referentes ao cotidiano de trabalho, formas de produzir e compartilhar estratégias laborais foram temas recorrentes durante os encontros do grupo, permitindo-nos selecionar e abordar esses temas por meio do roteiro de entrevistas.

⁶ De acordo com Deusdará e Rocha (2010), mais detalhes sobre esse assunto podem ser consultados no livro de Bakhtin intitulado: *Estética da Criação Verbal*, Martins Fontes, 1992.

Rolnik (2011, p. 67) fornece-nos uma pista ao falar do manual do cartógrafo, indicando que o cartógrafo “... leva no bolso: um critério, um princípio, uma regra e um breve roteiro de preocupações – este, cada cartógrafo vai definindo e redefinindo para si, constantemente”.

É nesse sentido que Penzim e Pereira (2007) apontam a flexibilidade que o roteiro precisa ter, a ponto de permitir acréscimos, adaptações ou a reelaboração de questões que conduzirão o diálogo entre o pesquisador e os sujeitos participantes da pesquisa. Corroborando com essa ideia, é que Machado (2008) chama nossa atenção para a relação do pesquisador com o roteiro utilizado nas entrevistas. Segundo ela, essa relação precisa ser de abertura, de forma que o pesquisador possa sempre ir traçando planos, fazendo manejos, para que roteiro não focalize o olhar somente em determinados assuntos, no intuito de prever, regular ou controlar o que vai ser abordado nos diálogos entre pesquisador e os sujeitos. Na página 95, Apêndice B, disponibilizamos o modelo de roteiro que utilizamos nessa dissertação.

Definidas as opções metodológicas para produzir os dados, restou-nos tomar algumas precauções a respeito dos participantes dessa pesquisa. Antes de proceder com as entrevistas, elaboramos um termo de consentimento livre e esclarecido⁷ (TCLE). O termo foi elaborado em duas vias que foram assinadas por ambas as partes. Uma das vias fica com o participante da pesquisa e outro com o pesquisador. O termo em linhas gerais esclarece os sujeitos quanto aos parâmetros da pesquisa, dos objetivos, da forma como os dados serão colhidos e analisados. Um modelo do TCLE usado nessa pesquisa está contido na página 93, Apêndice A. Acrescentamos também que a pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, devidamente registrada nesse comitê, como demonstrado no anexo localizado na página 119.

Outra precaução que tivemos foi pactuar com os sujeitos que seus nomes seriam suprimidos no momento em que utilizássemos os trechos de entrevistas selecionados para análise, preservando as identidades dos participantes de forma a não permitir que sua participação fosse alvo de especulações ou constrangimentos que o afetassem pessoal ou profissionalmente, devido às declarações que ele/ela manifestou na entrevista. No lugar de seus nomes, optamos por designar os participantes com a letra P seguida de um número que

⁷ Em 1996, foi criada pelo Conselho Nacional de Saúde, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), que estabelece a regulamentação sobre a proteção aos seres humanos envolvidos em pesquisa. Também em 1996, foi criada a Resolução CNS 196/96, em vigor em todo território nacional, que determinou que toda pesquisa efetuada em seres humanos deve conter, entre outros componentes, um termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE). Fonte: http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/resolucoes/23_out-versao_final_196_ENCEP2012.pdf.

varia de um a quatro e a letra E, que refere-se ao entrevistador/pesquisador. Optamos por disponibilizar na página 96, Apêndice C a transcrição de uma, das quatro entrevistas, em sua íntegra, para que os leitores possam acompanhar como foi o momento do diálogo com um dos participantes.

As últimas providências foram referentes à seleção de materiais bibliográficos que auxiliassem nas análises das entrevistas que estivessem de acordo com o tipo de debate que essas nos colocavam. Nossos levantamentos nos proporcionaram selecionar artigos, teses e dissertações que foram muito importantes nessa fase da pesquisa e nos permitiram analisar o material produzido e dar os encaminhamentos da dissertação, como pode ser constatado a partir dos capítulos seguintes.

2 INSERÇÃO DO PSICÓLOGO NO SISTEMA JURÍDICO

À medida que a sociedade brasileira vai se transformando por meio de mudanças sociais, econômicas e políticas, à medida que a população vai se conscientizando de seus direitos e deveres como cidadãos, a demanda pela prestação de serviços públicos e de qualidade aumenta. Conscientizados sobre essa condição de cidadãos inseridos numa sociedade organizada e carente de oferta de serviços públicos, a cobrança por ampliação de oferta, prestação, diversificação e na qualidade desses serviços se torna mais explícita, passando por diferentes áreas da sociedade organizada como a segurança pública, assistência à saúde e educação, por exemplo.

Diversas são as instituições públicas prestadoras de serviços e que estão habilitadas para a prestação de serviços à comunidade, como universidades públicas, hospitais públicos ou filantrópicos, órgãos como a Receita Federal e o Judiciário são alguns exemplos. As novas configurações familiares, a questão das cotas nas universidades públicas, as políticas de atenção e combate à violência contra idosos, mulheres, crianças e adolescentes, as políticas de atenção à saúde e de segurança pública são alguns exemplos de fatores que fazem com que algumas dessas instituições passem a contar com a colaboração de áreas diversificadas do saber, como a Medicina, o Serviço Social e a Psicologia, no intuito de suprir essa demanda por diversificação e por qualidade nos serviços prestados.

Muitas vezes por não conseguir oferecer um atendimento de qualidade, esses órgãos prestadores de serviço são alvos de insatisfação e críticas por parte da população de nosso país. Como exemplo podemos citar os serviços prestados pela justiça, tanto em sua esfera estadual quanto federal e que, na opinião de alguns pesquisadores, é um serviço moroso e burocrático (FERNANDES; FERREIRA, 2015).

Sadek (2004) entende que o Poder Judiciário brasileiro é ao mesmo tempo um poder de Estado e uma agência prestadora de serviços, conforme atribuições da Constituição Federal do Brasil de 1988 (CF/88). Como poder de Estado, o judiciário atua em questões referentes aos atos administrativos do executivo e do legislativo, questionando e aprovando medidas desses poderes. Como agência prestadora de serviços, atua mediando conflitos e garantindo direitos para os jurisdicionados que a ela se dirigem.

Além de garantidor de direitos e de mediador de conflitos, o Poder Judiciário pode ser caracterizado também como sendo um espaço opressor, excessivamente burocrático, apegado

a ritos e normas (FÁVERO; JORGE; MELÃO, 2005). Essas características fazem com que a sociedade perceba a Justiça como algo distante e descolado da realidade do tempo presente, dificultando que nós, cidadãos inseridos numa sociedade organizada, tenhamos a real compreensão de como ela funciona e o papel social que ela desempenha, sendo dessa forma, alvo de críticas e cobranças.

Em se tratando do Poder Judiciário de nosso país, a morosidade e a dificuldade de acesso à justiça são as críticas principais em relação ao serviço jurisdicional prestado por esse órgão. Por se mostrar incapaz de atender as crescentes demandas sociais por justiça, demonstrando incapacidade por uma efetiva distribuição desta, muitos setores da sociedade organizada, da mídia e da população em geral, tecem-lhe críticas contundentes (SADEK; ARANTES, 1994), ajudando a expor o que se convencionou a chamar de crise no Judiciário (TAVARES, 2003; SADEK, 2004).

Para Sadek e Arantes (1994) a crise no judiciário é composta por múltiplos fatores que podem ser agrupados em três áreas: institucional, estrutural e procedimental.

Do ponto de vista institucional, temos que a Constituição Federal do Brasil de 1988 - CF/88, em seu artigo 02, estabelece a independência e a harmonia entre os três poderes da União: Legislativo, Executivo e Judiciário. Em relação ao Judiciário, o artigo 99 da citada Constituição assegura-lhe uma autonomia administrativa e financeira.

Apesar de ser um poder independente, o judiciário entra em conflitos e em constantes desgastes com os demais poderes da união. Ao estabelecer a autonomia entre os poderes e fortalecer o papel institucional do legislativo – ampliando seus poderes de fiscalização e controle, a CF/88 permitiu em contrapartida que o executivo exerça suas funções através de medidas provisórias, colocando o poder judiciário como um mediador e regulador político das tensões entre o Executivo e o Legislativo, controlando constitucionalmente os atos desses referidos poderes.

Ao atuar como árbitro isento, o judiciário encontra-se em meio a um impasse. Ao judiciário é exigido que suas decisões não tenham cunho político e sim meramente jurídico-formais, ou seja, o judiciário teria que atuar em conformidade com a letra fria da lei. Agindo restritamente na lei e contrário aos interesses do governo, o judiciário pode ser acusado de colocar em risco a estabilidade política e a própria governabilidade do Estado através de sentenças que não condizem com a realidade política, econômica e social. Caso decida de forma política em

detrimento da supremacia da Constituição ou da obrigatoriedade das leis, o judiciário pode ser acusado pelos juristas de colocar o ordenamento jurídico⁸ e sua estabilidade em risco ao proferir sentenças que paralise as ações de Estado (SADEK; ARANTES, 1994).

Para estes autores, a estrutura do judiciário permite-lhe paralisar políticas públicas e suspender, mesmo que de forma temporária, medidas de grande impacto social, demonstrando a existência de uma politização excessiva do judiciário e que foi nomeado de juridicização política.

A questão estrutural talvez seja a face mais visível da referida crise do judiciário, pois ela reflete diretamente na capacidade do judiciário em dar andamento aos processos devido a sua estrutura pesada e burocrática. A questão estrutural está ligada desde um número insuficiente de juízes até a falta de bens e materiais básicos para a prestação jurisdicional.

Sadeck e Arantes (1994) e Marinho (2009) apontam que a quantidade insuficiente de juízes é um fator importante a ser analisado no que diz respeito à ineficiência do judiciário e sua morosidade, mas que não explica completamente o porquê dessa ineficiência. Outros fatores além deste devem ser considerados nessa análise, proporcionando uma noção mais próxima do que realmente acontece para que o rendimento do atendimento jurisdicional seja tão baixo.

O déficit de juízes contribui para que exista um acúmulo de processos no judiciário, porque é uma conta com inversão matemática. A cada ano mais e mais cidadãos dão entrada no judiciário em processos variados, mas a quantidade proporcional de juízes não aumentou, sendo que em muitas regiões até diminuem devido à aposentadoria de magistrados e de falhas no recrutamento dos mesmos, por meio de concurso público (SADECK; ARANTES, 1994). Essa insuficiência acaba refletindo num excesso de trabalho que sobrecarrega os que estão na ativa, contribuindo com as estatísticas que demonstram a morosidade do sistema judiciário (MARINHO, 2009).

Acrescente-se a esse quesito o número insuficiente de serventuários da justiça que trabalham para ajudar na prestação jurisdicional, como assistentes administrativos, assistentes sociais e

⁸ Ordenamento jurídico é o nome dado à disposição hierárquica das normas jurídicas (regras e princípios), dentro de um sistema normativo que disciplinam de forma coercitiva, as condutas humanas dentro de uma sociedade. Por este sistema, pode-se compreender que cada dispositivo normativo possui uma norma da qual deriva e à qual está subordinada, sendo a Constituição a norma principal, com o qual todas as demais leis devem ser compatíveis, material e formalmente. Fonte: http://jurislingue.gddc.pt/fora/resultado_pesquisa_termos.asp?Termo_Portugues=Ordenamento+jur%EDdico&S ubmit=OK.

psicólogos. Ainda assim temos um quadro de morosidade e ineficiência na prestação desses serviços.

Outros fatores ligados à questão estrutural são referentes ao excesso e má formulação de leis. De acordo com Marinho (2009), muitas vezes o descumprimento de uma lei deve-se mais a seu desconhecimento ou a sua dubiedade do que propriamente a má-fé em descumpri-la.

Sadeck e Arantes (1994) acrescentam que a escassez de recursos materiais como computadores, softwares e material para escritório contribuem para aumentar essa ineficiência na prestação jurisdicional. Além desta escassez, existe um déficit de espaços físicos, como salas para atendimento especializado de crianças, adolescentes e mulheres que permita a realização de entrevistas e outros tipos de atendimentos, com assistentes sociais ou psicólogos, de forma a resguardar o sigilo e a ética profissional que cada caso exige.

A terceira e última área apontada por Sadek e Arantes (1994) que ajuda a entender melhor essa crise no judiciário é referente aos procedimentos. Segundo os autores, estão englobadas aqui, uma gama de preocupações que versam desde a estabilidade da ordem jurídica até as formalidades procedimentais. Para os autores, as normas processuais contribuem de forma significativa para que o desempenho da justiça seja muito ruim.

As normas processuais são aquelas que regulam o andamento do processo, referindo-se aos trâmites burocráticos e formais do processo em análise pelo judiciário. De acordo com Marinho (2009), as exigências burocráticas como a juntada de vários documentos, chancelas, carimbos e autenticações vão alongando os prazos para que um processo tenha andamento, contribuindo para a lentidão da justiça como um todo. No entendimento de Sadek e Arantes (1994), é necessário que exista uma simplificação dos processos através da implantação de procedimentos mais céleres, simples e econômicos que visem dar rapidez aos ritos processuais. Como exemplo, os autores indicam a implantação de ritos sumários e sumaríssimos que atuariam no sentido de reduzir o número de audiências, de impetração de recursos e de pronunciamentos das partes.

Outra constatação que pode ser feita em relação à crise no judiciário é a de que boa parte dos processos que o congestionam em todas as suas instâncias (federal e estaduais) são provenientes dos Executivos federal, estadual e municipal. De acordo com Renault (2004), oito de cada dez processos que tramitam no judiciário, são de autoria do executivo e, na maior parte das vezes, os assuntos tratados nesses processos dizem respeito a questões que já

possuem jurisprudência⁹. Para ele, é necessário envidar esforços no intuito de propor medidas que inibam a propositura de ações judiciais ou interposição de recursos sobre assuntos com jurisprudência, contribuindo assim para o descongestionamento do judiciário.

Apesar destas constatações de morosidade, ineficiência e burocracia, o Estado Brasileiro busca formas mitigar essas circunstâncias que negativam a prestação jurisdicional e que compõem a crise do judiciário. Uma das formas foi a proposição de uma reforma do judiciário nacional e a criação de um conselho que pudesse fiscalizar sua atuação em nosso país.

A criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi um passo importante na direção de contornar a crise. Este Conselho foi criado pela Emenda Constitucional (EC) 45/2004, que entre outras providências, modificou o que estava estabelecido na CF/88, acrescentando e modificando artigos diversos, provendo orientações sobre a competência e deveres do CNJ.

A Constituição define o Conselho como sendo uma instituição pública que visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, atuando como instância fiscalizadora do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados e dos demais serventuários do Poder Judiciário, tanto nas instâncias estaduais e federal, bem como órgão de controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário.

O CNJ contribui para o aperfeiçoamento do judiciário brasileiro, definindo planejamentos estratégicos, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário, elaborando e publicando semestralmente relatórios estatísticos sobre movimentação processual e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional em todo o país.

Outra forma de tentar contornar a crise no judiciário foi ampliar e ofertar institucionalmente, serviços complementares que ajudariam os magistrados a tomar suas decisões (COSTA et. al, 2009), podendo contribuir com um aumento da celeridade nos julgamentos dos processos e consequentemente, na melhoria da qualidade do serviço prestado pela justiça para a sociedade em geral. Além de contribuir na celeridade dos julgamentos, a disponibilização desses serviços complementares visa atender o que estabelece a lei federal 8069/90 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mais especificamente os artigos 150 e 151 que versam sobre as equipes técnicas ou interprofissionais, obrigando que os tribunais de justiça

⁹ É o conjunto das decisões dos tribunais, no exercício da aplicação da lei e que representam a visão do Tribunal, em determinado momento, sobre as questões legais levadas a julgamento. Fonte: <http://www.tse.jus.br/jurisprudencia/pesquisa-de-jurisprudencia/perguntas-frequentes>.

de todo país passem a integrar e/ou ampliar em seus quadros efetivos, a participação de psicólogos, assistentes sociais e pedagogos (SILVA, 2013).

Temos então que, as ações implementadas pelo Estado Brasileiro para tentar resolver a crise no judiciário proporcionaram mudanças nas estruturas do Poder Judiciário, tanto a nível federal quanto estadual, possibilitando uma diversificação e ampliação dos serviços públicos prestados e abrindo caminho para a entrada no judiciário de profissionais de áreas do conhecimento que, até então, não faziam parte dos seus quadros ou cuja atuação era muito incipiente, como o caso da Psicologia.

Ao atuar dentro do espaço jurídico, a Psicologia passou a ser designada de Psicologia Jurídica. Nesse aspecto, Psicologia Jurídica é definida como o campo do conhecimento responsável pela articulação teórica e prática entre a Psicologia e o Direito (FRANÇA, 2004; GONZAGA, 2007; LEAL, 2008).

O Conselho Federal de Psicologia (CFP), através da resolução Nº 013/2007, estabelece o título profissional de Especialista em Psicologia. A titulação é uma referência à maior dedicação do profissional na área da especialidade em questão, não se constituindo condição para o exercício profissional do psicólogo.

Dentre as titulações estabelecidas por meio da resolução Nº 013/2007 temos o de Especialista em Psicologia Jurídica. Para ser concedida uma titulação de especialista, o profissional psicólogo deve obedecer alguns critérios dentre eles o de estar regularmente inscrito no CFP e em pleno gozo de seus direitos junto ao Conselho.

Além dos critérios mencionados acima para comprovar o título de especialista, o profissional precisa cursar uma especialização em instituição de ensino credenciada pelo CFP ou, por meio de concurso de prova e títulos realizados pelo Conselho. O psicólogo com o título de Especialista em Psicologia Jurídica, poderá desenvolver seus trabalhos junto ao judiciário, independentemente de que o seu vínculo empregatício com este seja por meio de contrato junto ao judiciário ou por meio de concurso público.

Para efeitos dessa dissertação, os psicólogos que atuam no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES) são designados pelo termo psicólogo jurídico, independentemente de possuírem uma titulação emitida ou reconhecida pelo CFP. Essa designação baseia-se no fato de que qualquer psicólogo que atue no espaço jurídico é considerado um psicólogo jurídico, seja trabalhando como servidor ligado diretamente aos quadros do judiciário por advento de

concurso público, ou em processos como peritos ou em questões ligadas a outros componentes do sistema de justiça como o Ministério Público ou Sistema Penitenciário (CFP, 2010a).

Ao atuar dentro do espaço jurídico, a Psicologia se depara com novos e antigos desafios que ainda não foram superados desde a sua inserção no mundo jurídico, desafios que irão contribuir para a conformação desse novo campo de atuação. Desafios que suscitam questionamentos em relação a esse fazer, exigindo a tomada de posicionamentos e de questionamentos do tipo: Como as práticas dos Psicólogos no judiciário capixaba que atuam nas Centrais de Apoio Multidisciplinares (CAM's) estão construindo modos de trabalhar no TJES? Como fazem gestão das demandas que essa atividade exige? De que forma eles estão compartilhando esses modos para dar conta das atividades do ofício? Que modos ou processos estariam sendo produzidos para lidar com questões de diferentes ordens no trabalho do psicólogo no Judiciário capixaba? Tais questões compõem nosso objeto de estudo.

Antes de situar como a inserção do psicólogo se deu no judiciário capixaba, é interessante trazer para a análise a forma como a Psicologia foi convocada para atuar em conjunto com o Direito, aferindo capacidades, comportamentos, subsidiando decisões jurídicas, atuando no controle social de indivíduos, pesquisando e aferindo a “verdade”.

2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS GERAIS DA PSICOLOGIA JURÍDICA

Apesar de parecer recente, Psicologia e Direito apresentam um histórico de relações estreitas de cooperação, de quase cento e quarenta anos. Segundo alguns pesquisadores, a aproximação entre a Psicologia e judiciário, bem como a sua convocação para atender às demandas do mundo jurídico, podem ser entendidas a partir do estabelecimento da Psicologia como ciência.

De acordo com Machado (1998), onde o poder é exercido temos concomitantemente, um lugar de formação do saber. Dessa forma, podemos considerar o campo jurídico, como um local onde os efeitos do exercício do poder são visíveis e onde os saberes são constituídos.

Nesse sentido, Foucault (1995) demonstra que o poder é exercido nas relações com os outros, consistindo esse exercício na “condução de condutas” e no ordenamento de probabilidades. Dessa forma, o exercício do poder é um conjunto de ações sobre ações possíveis, onde os comportamentos dos sujeitos serão inscritos num determinado campo de possibilidades, que

indicam o quanto estes podem agir ou o quanto são suscetíveis de agir, caracterizando o que ele chamou de governo.

Ainda segundo Foucault (1995), o exercício de poder se transforma, se elabora, se organiza e dota-se de procedimentos mais ou menos ajustados. Esses procedimentos seriam o que ele nomeou de estratégias de poder, ou seja, os meios implementados para fazer com que os dispositivos de poder funcionem ou se mantenham.

No caso do judiciário, as estratégias para que ele funcione e se mantenha foi por meio da incorporação de saberes que possibilitam sua instrumentalização, servindo de suporte para a busca da verdade e consequente prolação da sentença, como a Medicina, a Psiquiatria e a Psicologia.

Assim, a Psicologia com suas técnicas de observação, classificação, escuta e interpretação é convocada como sendo mais um instrumento de produção de verdades, constituindo-se como mais um ponto de exercício de poder e campo de produção de saber no judiciário (FOUCAULT, 2002).

Brito (2012a) aponta que a convocação da Psicologia pelo campo jurídico possibilitou que ela se estabelecesse como ciência no final do século XIX. Segundo a autora, isso foi possível a partir de solicitações de pesquisas que tinham o intuito de aferir fidedignidade de testemunhos que eram relatados à justiça. Essa demanda de aferição foi a responsável para que os laboratórios de Psicologia Experimental, como o fundado por Wundt em Leipzig, na Alemanha, fossem organizados e conduzissem estudos sobre memória, sensação e percepção, dentre outros temas pertinentes ao estudo do testemunho (BRITO, 1994). É nesse sentido que podemos falar em uma Psicologia do Testemunho, que tem como objetivo, verificar a fidedignidade de um depoimento por meio de estudos dos processos psicológicos, baseados na percepção e na memória de um sujeito arrolado como testemunha em um processo jurídico, isto é, verificar se os “... processos internos propiciam ou dificultam a veracidade do relato” (BRITO, 1993 apud OLIVEIRA; VICENTIN, 2012).

Os laboratórios de Psicologia Experimental como o de Wundt buscavam dar um ar de cientificidade para a Psicologia por meio dos parâmetros estabelecidos pelo Positivismo (Brito, 2012a). Parâmetros, como a neutralidade científica, reprodução dos dados experimentais em laboratório e de que o conhecimento a ser produzido deveria ser cumulativo, ajudaram a Psicologia a trilhar um caminho consolidado dentro dos marcos de

sua especificidade, afastando-a das áreas que até então mantinha relações estreitas como a Filosofia, a Medicina e a Fisiologia (BOCK, 1990; CARROY; PLAS, 2008; SOARES, 2010).

Para pesquisadores como Silva (2005), a emergência da Psicologia e das demais ciências humanas com status de cientificidade foi proporcionada pelo Fenômeno das Multidões¹⁰ que sacudiu a Europa no decorrer do século XIX. Para a autora, a emergência de novos corpos de conhecimento não podem estar dissociadas de características presentes dentro da própria configuração social, isto é, dos movimentos e arranjos que conformam uma sociedade.

Nesse sentido, o fenômeno se torna foco de investigação devido a seu potencial de romper os equilíbrios sociais estabelecidos pela ordem política e econômica. É no sentido de manter uma coesão social e preencher o hiato entre economia e política, que todo um sistema de regulações é organizado. Segundo Foucault (2002), o rearranjo da distribuição espacial e social da riqueza industrial e agrícola é que fomentou os novos controles sociais.

Os sistemas de controles sociais vão agir sobre os indivíduos de forma a promover sua adaptação social através de todo um conjunto de técnicas que visam normatizá-los, para que se adaptem às normas e valores definidos pela sociedade. Essa adaptação é mediada por instituições como a escola e a fábrica, por exemplo. Nesse aspecto, a Psicologia, “dotada” de cientificidade, desenvolverá métodos de adaptação de crianças à escola e de pessoas ao mundo do trabalho por meio de seleção e orientação profissional, indicando que os princípios que regem essa nova ciência produziram conhecimentos baseados na normatividade (SILVA, 2005). Os conhecimentos produzidos baseados nas normas, nas médias e padrões vão caracterizar o que Foucault (2002, p. 86) nomeou de Sociedade Disciplinar ou Idade de Controle Social e vão fortalecer uma série de poderes laterais como as escolas, as fábricas, os hospitais, os asilos e as prisões.

O aparecimento de uma psicologia científica e o estabelecimento de suas práticas com fortes tendências adaptacionistas nessa nova configuração social, na qual o controle dos indivíduos se exerce sobre a virtualidade de seus comportamentos e a vigilância é mais interessante que a punição, propiciarão que ciências como a criminologia desenvolvam teorias que visem comprovar a existência de um criminoso nato.

¹⁰ De acordo com Chiara (2011), o Fenômeno das Multidões ou a Primavera dos Povos ocorreu em 1848 e se espalhou por parte do continente europeu. Esse fenômeno foi desencadeado, entre outros motivos, por uma crise industrial que gerou escassez de empregos, por grande descontentamento com os regimes políticos que estavam no controle dos países e também por uma quebra na produção de alimentos.

2.2 PSICOMETRIA E TESTES PSICOLÓGICOS A SERVIÇO DO JUDICIÁRIO

Jacó-Vilela (2002) aponta que a Psicologia Jurídica, possuía uma ligação muito próxima com os estudos empreendidos por Franz Gall na área da Frenologia¹¹ e com os estudos de Lombroso na área de Antropologia Criminal. Apesar de não serem psicólogos, os estudos desses cientistas foram por um tempo, apropriados pela Psicologia Jurídica por buscarem explicações para os comportamentos e a degenerescência dos criminosos, bem como sua propensão em cometer crimes e demais comportamentos delituosos, baseados em suas características antropométricas, relacionadas à condição social e a seu porte físico. Por conta disso, no entendimento de Oliveira e Vicentin (2012), o campo jurídico se converte para a Psicologia em uma instância privilegiada para o emprego de técnicas de exame e avaliação, extrapolando os limites dos laboratórios.

Em instituições como as escolas, as prisões, os hospitais psiquiátricos e os asilos, um elaborado sistema de técnicas passa a ser organizado, reunindo um saber sobre o corpo, sobre suas potencialidades, suas habilidades individuais, suas capacidades e que, remetidas a uma média construída por uma comparação entre os indivíduos, indicará o quanto ele distancia-se da média de seu grupo, demarcando o terreno da normalidade ou da anormalidade de cada um. Nesse sentido, é possível de se falar em uma tecnologia científica de avaliação psicológica, a qual foi se desenvolvendo ao longo do século XX.

Para Filho (2012, p. 110), a psicometria científica dará consistência a todo um conjunto de instrumentos científicos da Psicologia, que são social e institucionalmente reconhecidos como laudos, perícias, pareceres e psicodiagnósticos. A aplicação dos saberes e técnicas psicológicas vão propiciar uma aproximação entre a Psicologia e as práticas jurídicas, demarcando formas de enunciação, marcação, subjetivação e governo cotidiano de condutas. Nesse sentido, pode-se falar em um aumento na demanda por esses instrumentos e técnicas pelas instâncias judiciais, demarcando o papel da Psicologia como uma “justiça paralela”, atuando no refinamento de técnicas de julgamento, correção e punição.

A esse respeito, Legendre (1994) faz um alerta interessante de que os técnicos psis estejam sempre atentos para que suas ações na feitura dos laudos e pareceres não os configurem como

¹¹ De acordo com Ciasca e Rodrigues (2010), essa era uma doutrina formulada por Franz Gall segundo a qual, o cérebro seria constituído por 35 regiões, que conteriam as faculdades intelectuais e os comportamentos emocionais (tais como generosidade, coragem, instintos matrimoniais, amor sexual, etc). De acordo com essa teoria, o maior desenvolvimento de um (ou mais) desses comportamentos resultaria em proeminências no cérebro que, por sua vez, possibilitaria identificar as diferenças individuais e propensões a cometer delitos, através da observação direta dessas proeminências na configuração externa do crânio.

um juiz oculto para o qual são solicitadas as redações de sentenças. Alerta também para o fato de que suas ações não se encaminhem a ponto de esgotarem as possibilidades de dúvidas dos magistrados a respeito do caso em julgamento, diminuindo sua capacidade de decisão. Para ele, os pareceres e laudos psicológicos devem manter seu caráter técnico, o qual será reunido às demais informações que compõem o processo, sendo de incumbência do juiz a avaliação e análise dessas informações que, em conjunto com o sistema de leis, serão as bases para se julgar e proferir a sentença sobre um determinado litígio.

Diante disso, parece primordial refletir a respeito de modos de atuação profissional dentro do espaço jurídico que extrapolem a mera produção de laudos e pareceres, questionando o lugar de especialista que é direcionado ao psicólogo jurídico na contemporaneidade.

A reflexão passa também por problematizar o espaço do TJES como uma estrutura de manutenção do *status quo* a partir de um posicionamento crítico, pautado nos projetos ético-políticos da Psicologia, ou seja, um projeto de atuação que esteja em sintonia com as demandas psicossociais da população (saúde, educação e inclusão, dentre outras).

Temos então que a atuação do psicólogo jurídico no TJES tem seu exercício profissional atravessado por uma realidade na qual são demandadas a ele ações que, por vezes, visam à manipulação da realidade através de documentos e de ações que expressam, muitas vezes, os interesses das classes dominantes em vigor.

Nesse aspecto, segundo Ferrari (2015, p. 12)

Torna-se comum, assim, a formulação de requisições aos profissionais do Serviço Social e da Psicologia, inscritos no campo sociojurídico, em favor de atuações de cunho tecnicista e cientificista que possibilitem a compreensão da realidade, frequentemente auferida pelo direito a partir de avaliações e intervenções guiadas por modelos idealizados pela sociedade burguesa [...].

Ainda de acordo com a pesquisadora, é desafiador manter uma prática profissional que não incorpore as verdades jurídicas e ideais políticos dos detentores do poder, mas manter uma prática potente e inventiva que seja compatível com os compromissos éticos e políticos da Psicologia.

Dessa forma, podemos entender a organização do campo da Psicologia Jurídica como uma forma sutil de governo das condutas humanas, uma instrumentalização psicológica do exercício do poder característica do fenômeno de judicialização da vida.

Cientes deste diagnóstico, parece urgente pensarmos em outras psicologias na interface com o Direito, que caminhem na direção de uma atuação profissional que contribua para a ampliar as

análises dos casos e, não apenas, em funcionar como uma mera repetição da realidade, que presta-se a reprodução de uma psicologia tecnicista, comportamentalista, restritiva ao biológico e preocupada com padrões e medidas estatísticas.

A partir desses apontamentos, cabe-nos refletir: até que ponto as cobranças por produção e aferição da verdade são imputadas aos psicólogos jurídicos do TJES atualmente? Como produzir uma prática que escape das concepções historicamente construídas de atuação do psicólogo jurídico, na qual muitas vezes eles são identificados atuando como uma justiça paralela e como mais um ponto de correção e punição dos indivíduos?

3 CLÍNICAS DO TRABALHO COMO MODO DE ANÁLISE DA ATIVIDADE DOS PSICÓLOGOS DO TJES

Este capítulo tem como objetivo apresentar as principais ferramentas de análise da atividade dos psicólogos jurídicos do TJES, como a Ergonomia, clínica Psicodinâmica do Trabalho e Clínica da Atividade e alguns conceitos utilizados na análise.

3.1 ERGONOMIA COMO CLÍNICA

As clínicas do trabalho são entendidas como um conjunto de abordagens interessadas em investigar a relação trabalho-subjetividade. Por sua vez, a subjetividade no trabalho remete à dimensão da relação dos sujeitos com o trabalho. Sendo assim, temos que as clínicas do trabalho podem ser caracterizadas por um conjunto de modos de compreensão do trabalho humano que priorizam, como ponto central, as experiências dos trabalhadores em reconstruir e repensar o trabalho por meio de ações coletivas, engenhosas e criativas, tendo como pauta de pesquisa e intervenção, a realidade vivenciada pelos sujeitos (BENDASSOLLI; SOBOLL, 2011; BENDASSOLLI, 2015; AMADOR [201-?]).

Segundo Bendassolli (2015), as clínicas do trabalho, mesmo apresentando pressupostos epistemológicos e metodológicos particulares, propõem uma articulação entre atividade (trabalho real ou trabalho realizado) e subjetividade, na qual existe uma produção do sujeito sobre si mesmo, sobre os outros e sobre o objeto próprio do trabalho, ou seja, em síntese, o centro de atenção dessas clínicas são as situações de trabalho, compreendendo a relação sujeito, trabalho e meio. Os estudos implementados pelos pesquisadores das clínicas do trabalho indicam que o trabalho possui uma função psicológica central na estruturação dos sujeitos, não implicando somente na produção de coisas, mas na produção de sujeitos e na produção de si mesmo. Dessa feita, podemos entender que a subjetividade seria produto e processo de um trabalho, do engajamento na atividade da mobilização subjetiva (cognitiva, afetiva), no exercício de um ofício. Algumas dessas clínicas abordam o trabalho e a atividade a partir de pressupostos da ergonomia de tradição francófona. Uma das principais contribuições que essa perspectiva de investigação do trabalho nos apresenta é que existe uma distância entre o trabalho prescrito e o trabalho efetivamente realizado pelo trabalhador. Isso significa que o ato de trabalhar sempre irá produzir algo, uma vez que a prescrição e as normas não são capazes de antecipar tudo o que vai ocorrer no trabalho.

O termo Ergonomia Francófona é utilizado para diferenciar duas perspectivas diferentes de abordagem da Ergonomia. Temos assim a ergonomia anglo-saxônica ou clássica, liderada por americanos e britânicos e a ergonomia francesa ou francófona. De acordo com Almeida (2011), Ergonomia é uma ciência que estuda as interações do homem com seu ambiente de trabalho, considerando os efeitos positivos e negativos desta relação, visando adequar o trabalho ao homem.

As diferenças entre Ergonomia Francófona e anglo-saxã podem ser a grosso modo resumidas da seguinte maneira: na ergonomia anglo-saxã os enfoques de intervenção e estudos são no sentido de adequar métodos, tecnologias e máquinas ao homem, dimensionando e controlando os aspectos físicos da adaptação homem-máquina. Segundo Almeida (2011), uma crítica muito importante feita a essa abordagem anglo-saxônica de ergonomia é a de que os dados e estudos produzidos por essa perspectiva eram realizados a partir de experimentos controlados em laboratórios e, portanto, distantes dos eventos e possibilidades reais experimentados pelos trabalhadores (falhas, esquecimentos, impedimentos). As investigações realizadas em laboratório foram importantes para compilar dados a respeito da interação homem-máquina, mas excluiu da análise as atividades humanas exercidas em tempo real, isto é, as atividades situacionais, confrontadas com os imprevistos e que exigiam a mobilização subjetiva do trabalhador.

Prosseguindo na diferenciação, Almeida aponta que a Ergonomia Francófona preocupa-se com a organização do trabalho, envidando esforços em compreender a inter-relação entre homem e o ambiente de trabalho onde está inserido. Nessa abordagem os trabalhadores assumem um papel central na análise e descrição das atividades, considerando aspectos psicológicos da atividade tais como o entendimento da tarefa (trabalho prescrito), resolução de problemas e a tomada de decisões. Dessa maneira, podemos entender que os estudos empreendidos pela Ergonomia Francófona não têm a intenção de generalizar os resultados obtidos, pois estudam situações reais, singulares, que dizem respeito a cada caso de estudo em particular (ALMEIDA, 2011).

Sendo assim, podemos resumir as diferenças entre as abordagens anglo-saxônica e francófona da Ergonomia da seguinte maneira:

O modelo anglo-saxão atua sobre o homem-máquina usando conhecimentos mensuráveis para fazer a adaptação da máquina ao homem, enquanto o modelo francês se volta mais para as subjetividades e experiências, atuando na interface homem-tarefa [...] (ALMEIDA, 2011; p.119).

Dentre as diferentes disciplinas que compõe as clínicas do trabalho com tradição nas concepções francófonas de Ergonomia, duas serão primordiais para ajudar a compreender e pensar o trabalho dos psicólogos jurídicos do TJES que atuam nas CAM's: A Psicodinâmica do Trabalho, cujo principal pesquisador é Christophe Dejours e a Clínica da Atividade, que tem como principal pesquisador Yves Clot.

Acreditamos ser profícuo fazer alguns esclarecimentos sobre essas duas abordagens no que diz respeito a diferenças, aproximações e escolha para análise dos dados.

3.2 CLÍNICA DA ATIVIDADE E PSICODINÂMICA DO TRABALHO: CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS

Para efeito dessa pesquisa, a principal abordagem clínica do trabalho empregada na análise dos dados produzidos será a Clínica da Atividade, a qual apresentaremos em seus principais conceitos em um capítulo à parte. Para complementar as análises, utilizaremos alguns pressupostos da Psicodinâmica do Trabalho, que oferece alguns pontos de diálogo com a Clínica da Atividade. Os pressupostos da Psicodinâmica do Trabalho serão convocados sempre que entendermos que eles sejam necessários para complementar a análise dos dados.

Apesar dessas abordagens clínicas do trabalho possuírem pressupostos epistemológicos, teóricos e metodológicos específicos, elas apresentam pontos de aproximação interessantes para ajudar a avançar na discussão sobre a organização, sofrimento, saúde, estratégias de cooperação e de ação no trabalho. Um dos pontos iniciais de convergência é que, tanto a Clínica da Atividade quanto a Psicodinâmica do Trabalho, partem de alguns pressupostos elaborados pela Ergonomia Francófona, citando como exemplo a ideia contida no par conceitual trabalho prescrito - trabalho realizado e as discussões suscitadas a partir dos estudos desse par conceitual, que indicam a existência de um hiato entre a concepção do trabalho e sua efetiva realização.

Se a Ergonomia é um terreno comum ou herança compartilhada entre essas duas abordagens clínicas do trabalho, as suas diferenças podem ser constatadas em relação às teorias que embasam suas metodologias e discussões a respeito do trabalho. De acordo com Clot (2001), a clínica Psicodinâmica do Trabalho além da Ergonomia, embasa suas pesquisas, metodologias, discussões e ações a partir principalmente da psicanálise, interessando-se pelas

“[...] dinâmicas intra e intersubjetivas que conformam o seu objeto” CLOT, 2001, pg. 2). Sobre esse ponto, o autor acrescenta ainda que, de acordo com o próprio Dejours, o objeto central de análise da Psicodinâmica do Trabalho não é propriamente o trabalho e sim uma psicologia do sujeito no trabalho.

Podemos acrescentar ainda que, para a clínica Psicodinâmica do Trabalho, o exame dos sistemas defensivos psicológicos é o foco principal de interesse, dado que esses sistemas defensivos é que possibilitam conjurar o real que escapa a dominação técnica e as prescrições da organização do trabalho, podendo ser fonte de prazer ou sofrimento no trabalho. Sendo assim, a conjuração desse sofrimento pode indicar prazer, se esse trabalho é foco de reconhecimento pela organização do trabalho. Caso o trabalhador não perceba a existência desse reconhecimento a partir da organização do trabalho, os sistemas de defesa psíquica podem se voltar contra o trabalhador, levando-o a um estado de sofrimento que atenta contra sua saúde.

Apresentado o embasamento principal da Psicodinâmica do Trabalho, a saber, a psicanálise, passemos ao referencial da Clínica da Atividade. Segundo Clot (2001), o principal referencial orientador da Clínica da Atividade é representado pela corrente histórico-cultural em Psicologia e em Linguística, entre Bakhtin e Vygotski. De modo sucinto, a Clínica da Atividade se interessa pelo sujeito da ação que tem seus atos impedidos ou dificultados pela organização do trabalho e seu interesse principal está em analisar as relações entre atividade e subjetividade, sendo o trabalho entendido não como apenas trabalho psíquico, mas como uma atividade concreta e irreduzível, constituindo-se como um continente oculto da subjetividade no trabalho (ATHAYDE, 2005).

Ainda segundo Athayde (2005), a Clínica da Atividade expressa uma crítica à abordagem Psicodinâmica do Trabalho ao se referir a despotencialização da saúde e valorização da normalidade, assim como considera equivocada a proposição de que o objeto de atenção nas análises seja o sujeito e não o trabalho.

Acreditamos ser profícuo apresentar mais alguns pontos de convergência entre Clínica da Atividade e clínica Psicodinâmica do Trabalho, à luz dos levantamentos de Bendassolli e Soboll (2011). Para os autores, podemos ter quatro pontos de convergência entre a Psicodinâmica do Trabalho e a Clínica da Atividade.

Um primeiro ponto de convergência é no que se refere à ação no trabalho, ou seja, ações em conjunto elaboradas pelos coletivos de trabalho visando superar as dificuldades e questões que se apresentam nas atividades cotidianas mais comuns.

O segundo ponto de convergência é relacionado ao entendimento sobre o que é o trabalho. O trabalho é concebido como sendo de transformação do real e como espaço de construção de significados pessoais e sociais, ou seja, ele contribui para o estabelecimento de uma rede na qual o trabalhador é reconhecido como pertencente e na qual ele dá a sua contribuição para a expansão dessa rede. Dessa forma o trabalho produz um olhar que se direciona a si mesmo, à atividade dos outros e para a atividade propriamente dita, envolvendo questões como estética, gosto, eficiência e propósito.

Um terceiro ponto a se considerar é que, o saber que se constrói ao analisar o trabalho não pode ser separado do ato, da experiência. Tanto a Clínica da Atividade quanto a Psicodinâmica do Trabalho empenham-se em questionar quaisquer tentativas de racionalização do trabalho. Com essa postura, elas empenham-se em restituir ao trabalho o sentido original de confronto do homem com a natureza, consigo mesmo e com os outros.

O quarto ponto de convergência seria a respeito da emergência do sofrimento no trabalho. Esse sofrimento pode ser analisado a partir de suas inscrições ou produções sociais – modos de organização e divisão do trabalho, ou numa perspectiva de processos psíquicos que operam nos sujeitos que sofrem, sofrimento este que advém dos bloqueios, impedimentos dos atos ou nas falências/falhas nas defesas psíquicas. A intenção é não reduzir o sofrimento a uma dimensão individual, ou seja, a localização do sofrimento no sujeito, sem considerar as relações que esse estabelece com o meio no qual ele está inserido.

Definidas algumas questões referentes a utilização dessas duas abordagens, suas diferenças e aproximações, apresentaremos a seguir os principais pressupostos da Clínica da Atividade que serão utilizadas para a análise dos dados da pesquisa.

3.3 CLÍNICA DA ATIVIDADE

A Clínica da Atividade é uma proposta teórico-metodológica que se diferencia das perspectivas tradicionais de análise do trabalho, visando colocar como foco principal de

análise as relações existentes entre subjetividade e atividade. Essa clínica está inscrita no rol das clínicas do trabalho e tem suas bases teóricas influenciadas por autores como Vygotsky, Georges Canguilhem, Bakhtin, Espinosa, Tosquelles, Le Guillant, dentre diversos outros pesquisadores e autores das tradições ergonômicas francesa, da Psicologia Sócio-Histórica e da Psicopatologia do Trabalho francesa.

Com uma forte influência da Psicologia Sócio-Histórica, a Clínica da Atividade define esse sujeito do trabalho como um sujeito da ação. De acordo com Bendassolli (2011), esse seria um sujeito que se afirma perante as provas do real, alguém que cria novos contextos de vida e não é inerte e complacente com a realidade que se lhe apresenta.

De acordo com Clot (2010) o principal compromisso da Clínica da Atividade seria o de construir instrumentos teóricos e práticos que permitam potencializar ou restabelecer o poder de agir de um coletivo profissional (ou coletivo de trabalho), proporcionando a transformação dos contextos de trabalho. Dessa feita, as ações implementadas pelo sujeito em seu cotidiano de trabalho é que possibilitam que ele vença as provações, o real, ou seja, aquelas questões que fogem aos planejamentos e as prescrições, através de laços subjetivos e afetivos, com vistas a trabalhar para agir e agir para trabalhar (AMADOR; CAVEDON, 2012).

De acordo com Clot (2010), o trabalhador ao ser considerado um protagonista da ação sofre sempre que essa ação é impedida de se realizar. O autor afirma ainda que a atividade se torna impedida quando os trabalhadores e os coletivos de trabalho não podem discutir quais são os critérios de qualidade do trabalho, ou seja, o que eles consideram um trabalho bem feito. Essa discussão sobre o trabalho bem feito é fator importante a ser considerado quando estamos falando da saúde do trabalhador pois o trabalho bem feito é um fator de desenvolvimento psicológico desse trabalhador, mobilizando sua criatividade e seus afetos para que cumpram o que foi estabelecido pela organização do trabalho. A impossibilidade de discutir esses parâmetros de qualidade produz no sujeito um sentimento de insignificância, impedindo-o de se reconhecer no próprio trabalho, gerando o que a Clínica da Atividade nomeia de ativismo sem obra ou uma atividade vazia (CLOT, 2010; BENDASSOLLI, 2011).

Na Clínica da Atividade o trabalho é entendido como sendo o principal operador do desenvolvimento da saúde, do bem-estar do sujeito e de seu desenvolvimento psicológico. De acordo Clot (2006), o trabalho é uma atividade triplamente dirigida: ao sujeito pois ele se apropria dessa atividade e sem o sujeito ela não pode existir, para o objeto sobre o qual incide a tarefa e a um sobredestinatário, que no caso da atividade de trabalho seria o gênero de

atividade profissional, uma instância que corresponde a dimensão transpessoal do ofício. Além da dimensão transpessoal, o ofício é composto também pelas instâncias pessoal, impessoal e a interpessoal. A dimensão pessoal refere-se à forma pela qual cada indivíduo se apropria da atividade. A dimensão impessoal refere-se às prescrições oficiais trazidas pela organização, determinando modos de operar, horários, regras e condições às quais o sujeito deve se submeter, se valer para agir, permitindo que as pessoas possam trabalhar para realizar uma mesma tarefa. A dimensão interpessoal diz respeito aos diálogos e às interações que os profissionais precisam estabelecer para desenvolver suas funções e superar os possíveis conflitos que possam existir entre eles, demonstrando que o trabalho sempre é endereçado a alguém e que a atividade de uma pessoa é realizada no contexto da atividade do outro.

Retomando a questão do gênero profissional, Clot (2010, p. 121-122) concebe-o como uma espécie de “... senha conhecida somente por aqueles que compartilham do mesmo horizonte social e profissional”.

O gênero seria como uma memória transpessoal e objetiva que baliza a atividade dos sujeitos formalizando, demarcando formas de começar, de conduzirem-se em meio à atividade dos demais trabalhadores, possibilitando terminar uma atividade começada mesmo que esse trabalho em conjunto seja realizado por pessoas que nunca trabalharam juntas antes. O gênero funciona como uma espécie de aparato simbólico que permite superar o hiato existente entre a organização do trabalho e a vida, protegendo os trabalhadores para que eles não errem sozinhos.

Quando um trabalhador é recém-chegado num ambiente de trabalho, ele se depara com conflitos variados, com regras implícitas que o fazem se sentir momentaneamente deslocado. Ao se inserir nesse novo local de trabalho o recém-chegado inicia um processo de apropriação do gênero profissional, que acontece nas relações com a tarefa prescrita, os subentendidos do coletivo de trabalho (o gênero) e os inesperados do real (ANJOS, 2014).

Ao se apropriar desse gênero, começa a existir uma diferenciação, um distanciamento, interposto pelo trabalhador imerso num coletivo profissional, entre o que ele faz e a sua história pessoal, não se tratando de uma mera adesão às práticas compartilhadas e estocadas, mas de um diálogo com elas.

Na intercessão entre prescrição (dimensão impessoal), a dimensão transpessoal da atividade (o gênero profissional) e os esquemas operatórios, perceptivos, corporais e emocionais que

compõe uma espécie de gênero interior que habita o trabalhador é que a estilização do gênero profissional vai se realizar, dando ao gênero profissional esse caráter de sempre inacabado pois está sempre em construção, sendo alimentado por aqueles que ingressam no mesmo horizonte profissional, sendo as variações estilísticas a fonte de vitalização e revitalização do gênero (ANJOS, 2014).

O gênero profissional e o ofício permitem pensar também a questão do reconhecimento à luz dos pressupostos da Clínica da Atividade. Segundo Bendassolli (2012, p. 42), a Clínica da Atividade concebe que o reconhecimento não ocorre somente no nível interpessoal, mas especialmente no nível transpessoal. Para o autor, o ofício não pode ser resumido a uma comunidade de cooperação e pertencimento, ele precisa englobar a história do coletivo de trabalho em cada trabalhador, atuando como um interlocutor coletivo interno. Dessa forma, ao ser internalizado¹² pelo sujeito, o ofício permite que o trabalhador se reconheça naquilo que faz dentro do contexto de um determinado gênero profissional.

A própria internalização do ofício pelo sujeito é fator suficiente para que ele próprio possa julgar se seu trabalho atende ou não os quesitos de um trabalho bem-feito, demonstrando que para a Clínica da Atividade, a questão de ser reconhecido pelos pares ou pela hierarquia não é um fator tão importante. Para ser reconhecido, o que deve ser levado em consideração é que o trabalhador se reconheça naquilo que ele faz e não busque uma reparação imaginária ou reconhecimento falseado, uma busca pelo que Clot (2010, p. 288) designa de compensação factícia.

¹² De acordo com Clot (2010): “O ofício não existe somente entre os profissionais, mas em cada um deles” (p. 285), demonstrando que seu interesse na pesquisa é o ofício no indivíduo e não o indivíduo no ofício.

4 A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOS PSICÓLOGOS JURÍDICOS NAS CAM'S: ESTRATÉGIAS PARA DESENVOLVER O GÊNERO PROFISSIONAL

Ao levarmos em conta o ponto de vista da atividade desenvolvida nas CAM's pelos psicólogos jurídicos do TJES, optamos por uma postura de análise que nos remete às estratégias empregadas por esses trabalhadores para dar conta das demandas que excedem os protocolos e que solicitam a gestão inteligente a ser empregada caso a caso.

Sob esse aspecto, os conceitos da Clínica da Atividade e da Psicodinâmica do Trabalho, com os quais trabalhamos, foram importantes guias nessa caminhada pois entendemos que esses conceitos nos proporcionaram uma melhor compreensão do que vem a ser o ponto de vista da atividade humana no trabalho, ou seja, eles ajudaram a “... restabelecer sentidos, significados, razões, valores, motivos e crenças que permeiam as ações do sujeito humano no trabalho” (CUNHA, 2006).

Nessa perspectiva, podemos dizer que as situações de trabalho condensam as marcas da história humana no trabalho, através dos conhecimentos mobilizados pelos trabalhadores, as tecnologias usadas por eles, as formas que eles se organizaram e os procedimentos adotados (CUNHA, 2010) para conjurar o real que a todo tempo lhes escapa (CLOT, 2001). Por esse motivo, entendemos que seria importante, ao fazermos as análises dos dados, estabelecer como ponto de partida o momento que antecedeu a entrada desses psicólogos no TJES, pois ao mesmo tempo em que esses trabalhadores iniciavam sua atividade dentro do judiciário eles começavam a escrever sua história de atuação por meio das CAM's, isto é, trata-se de uma prática recente que ainda está em construção no judiciário capixaba.

Por estar em construção, a demarcação das fronteiras entre os saberes psicológicos e os saberes jurídicos ainda estão sendo estabelecidas. Dessa maneira, alguns pontos de conflito podem emergir desse encontro, afinal no âmbito do judiciário e diante da ótica de cada uma dessas áreas de conhecimento – a jurídica e a psicológica, os conflitos humanos são uma realidade que produzem enormes e diferentes questionamentos quando analisados à luz de qualquer uma dessas áreas.

Esses pontos de conflito podem ser remetidos ao paradoxo apresentado por Trindade (2009) para quem a “... Psicologia tem um longo passado, mas uma curta história”, referindo-se a história constitutiva da Psicologia até ela se organizar metodológica e epistemologicamente de forma independente, figurando como suporte aos trâmites jurídicos em nossa sociedade.

Em termos de Brasil, podemos constatar que, em se tratando de Psicologia Jurídica, essa é realmente uma história recente e remonta ao final da década de 1970. De acordo com as pesquisas de Fávero, Jorge e Melão (2005), um dos primeiros registros de atuação do psicólogo dentro do judiciário foi o trabalho voluntário desenvolvido por dois psicólogos na Fundação do Bem-Estar do Menor (FEBEM), no estado de São Paulo em 1979. Ainda segundo as autoras, somente em meados da década de 1980 é que os psicólogos passam a integrar formalmente os quadros do Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de concurso público. Prioritariamente, esses profissionais atuaram nas áreas de Infância e Juventude e de Família e Sucessões.

Durante a pesquisa, tanto os entrevistados quanto os demais participantes do grupo de discussão “Experimentação dos espaços de análise dos processos de trabalho de assistentes sociais e psicólogos do TJES” fizeram algumas referências ao serviço em psicologia prestado no âmbito do TJES antes da entrada efetiva deles por meio de concurso público. As informações fornecidas pelos entrevistados e participantes do grupo mostram que, antes da nomeação dos concursados, esses trabalhos na área de Psicologia Jurídica foram prestados por psicólogos contratados, cedidos de outros órgãos e por servidores em desvio de função:

P1: Lá no tribunal, inclusive, tinham duas psicólogas em desvio de função e que atualmente estão trabalhando em Cartório [...].

P2: Quando fizeram o nosso [concurso], existiam psicólogos atuando cedidos, emprestados, pessoas até muito competentes que estão lá até hoje, mas que não foram vagas criadas no Tribunal para Psicologia [...].

P1: Quando eu entrei aqui, tinha uma equipe... Na Violência Doméstica tinha uma equipe de contrato de uma empresa, esqueci o nome da empresa agora, que ela atendia todas, era a mesma empresa que atendia todas as Varas [...].

De acordo com Albert e Sartório (2015), em nosso Estado os serviços de psicologia prestados junto ao TJES também foram ofertados por psicólogos voluntários, em desvio de função¹³ e, em alguns casos, em algumas comarcas do interior, os serviços desses psicólogos foram requisitados junto aos poderes executivos municipais. As autoras apontam que algumas dessas

¹³ Segundo Andrade (2012), podemos ter dois tipos de desvio de função: desvio de função no qual as atividades exercidas são de caráter transitório e excepcional, visando tão somente, assegurar a observância do princípio da continuidade do serviço público e, portanto, dado seu caráter de excepcionalidade e de transitoriedade, não se caracteriza como ilegal de acordo com a legislação vigente. Como exemplo, podemos citar o servidor que é designado a cobrir as férias ou uma licença de outro servidor, por um período determinado de tempo. Em antagonismo a este, temos o desvio considerado ilegal, sendo esse caracterizado pelo exercício de forma não transitória e não excepcional de atividades que são consideradas diversas daquelas que constam no rol de atribuições legais designadas ao servidor público, como exemplo, podemos citar um caso hipotético, um servidor analista judiciário técnico administrativo, cuja exigência é o segundo grau completo e que no decorrer do tempo, forma-se em nível superior para psicólogo e passa atuar como tal dentro da instituição judiciária.

requisições ocorreram de forma impositiva por parte do TJES, gerando descontentamento junto aos profissionais convocados devido à obrigatoriedade que lhes era imposta para que atendessem as demandas do judiciário capixaba.

O desvio de função no serviço público em geral é uma ocorrência frequente e, muitas vezes, a defesa para sua existência reside no fato de que, dessa forma, haveria um melhor aproveitamento do servidor para a administração pública. Em outros casos, a defesa da existência desse tipo de expediente dentro da administração pública advém do fato de faltar mão de obra qualificada para prestar um atendimento especializado, sendo motivo suficiente desviar um servidor que fora concursado em um cargo para suprir essa demanda da instituição, no suposto intuito de se prestar um melhor serviço ao cidadão.

Além dessas questões, Andrade (2012) acrescenta que o desvio de função fere os princípios administrativos que constam no artigo 37 da CF/88, onde são elencados os princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade.

Além de servidores desviados de função, o serviço de Psicologia Jurídica foi prestado também por profissionais cedidos de outros órgãos e autarquias estaduais que atendessem a exigência formativa em Psicologia. De acordo com Albert e Sartório (2015), além de profissionais desviados de função e cedidos por outros órgãos, existiram também psicólogos prestando esse serviço por meio de contrato direto com o TJES.

Tanto a ocorrência de desvio de função quanto a atuação de psicólogos cedidos por órgãos e autarquias municipais e estaduais, bem como a atuação de psicólogos contratados por empresas terceirizadas ou em contrato direto com o TJES, não contribuíram de forma efetiva para o desenvolvimento do gênero profissional do psicólogo jurídico no TJES, pois ao ser desviado de função, o trabalhador fica atuando em uma condição precária, instável. Esta instabilidade reside no fato de que, caso exista alguma denúncia de desvio de função para os órgãos fiscalizadores como ministério público, por exemplo, esse trabalhador e mesmo sua chefia que o colocou em desvio de função, podem ser alvos de sanções legais por desobedecer aos princípios constitucionais. No caso dos psicólogos contratados e/ou cedidos, esse convênio firmado entre as partes pode ser desfeito a qualquer momento, podendo prejudicar a continuidade de projetos de atuação e a implantação de serviços a longo prazo. Temos então que a atividade dos psicólogos nas condições relatadas acima, podem acarretar uma limitação de seu exercício profissional e de seu engajamento por ele estar ocupando uma função que pode ser revista a qualquer momento, levando-o a atuar no cargo no qual originariamente

ingressou no serviço público (no caso do desviado de função) ou a encerrar as atividades contratadas por meio da prestação de serviços por empresas terceirizadas.

Para o desenvolvimento do gênero profissional é necessária uma estabilização provisória do gênero. Provisória porque a vitalidade do gênero profissional é proporcionada pelas gerações de trabalhadores que contribuíram/contribuem para o gênero profissional, que produzem, incrementam e compartilham essa herança, esse estoque de modos de fazer, de desenvolver uma atividade (CLOT, 2010; p. 163-164). Sendo assim, as funções transitórias que existiram no TJES, antes da inserção dos psicólogos nos quadros efetivos do tribunal, podem ter contribuído para a inexistência de espaços mais potentes de trocas entre os profissionais, dificultando assim o desenvolvimento do gênero profissional nessa instituição. Podemos acompanhar a questão na fala de fala de P1:

É até meio isolado, cada um faz o seu, eu sinto que tem pouco espaço pra gente trocar isso...Como é que tá sendo feito?...Eu até tenho planejado voltar com reuniões de estudo, né, que não tem, não tem muito investimento nisso. Não tem muito investimento não!

Segundo Silva et al (2015, p. 44), a ausência de espaços dentro da estrutura do TJES para uma análise coletiva dos processos de trabalho e o compartilhamento dessas experiências construídas coletivamente é que dificultam a troca de estratégias para lidar com questões relacionadas ao trabalho nesse cotidiano.

Esse quadro de transitoriedade permaneceu um bom período até a realização do concurso de abril 2011, o qual proveu as vagas para psicólogos e inseriu de forma definitiva o psicólogo jurídico nos quadros do TJES.

O período que antecedeu a entrada dos psicólogos no TJES foi marcado por muitos fatos importantes e que, de certa forma, contribuíram para a entrada definitiva desse profissional nos quadros institucionais do judiciário capixaba. Os assistentes sociais lotados no TJES foram grandes articuladores que atuaram juntamente com o CNJ, com os conselhos de classe – Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-ES) e Conselho Regional de Psicologia (CRP-ES) e o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário (SINDIJUDICIÁRIO) para que o concurso para o preenchimento dessas vagas pudesse ocorrer o mais rapidamente possível (ALBERT; SARTÓRIO, 2015).

Um desses fatos, talvez um dos mais importantes da história do TJES, foi uma operação da Polícia Federal (PF) chamada “Operação Naufrágio”, que investigou um suposto esquema de

venda de sentenças em troca de vantagens pessoais no Tribunal de Justiça, envolvendo várias autoridades judiciárias e demais servidores do TJES, entre os anos de 2008-2009. A investigação conduzida pela PF teve como consequência uma grande pressão por parte da sociedade organizada, pelos meios de comunicação e pelo CNJ no sentido de efetuar uma profunda reestruturação administrativa no judiciário capixaba. Albert e Sartório (2015) pontuam que as mudanças implementadas modificaram o Código de Organização Judiciária¹⁴, mudaram os planos de cargos e vencimentos dentro do judiciário, alterando a estrutura administrativa do TJES.

A reestruturação do TJES resultou em profundas mudanças organizativas e estruturais que foram implementadas a partir de leis complementares, como a 566/2010 que dispõe sobre a reestruturação e modernização da Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito e a Lei Complementar 567/2010 que, entre outras providências, criou a Central de Apoio Multidisciplinar (CAM), inicialmente composta por um assistente social e um psicólogo. Posteriormente, foi editada a Resolução 066/2011 que regulamenta e estrutura o funcionamento das CAM's, definindo também as atribuições da equipe técnica. De acordo com Albert e Sartório (2015), foram criadas 12 CAM's com o objetivo de atender às Varas Judiciais em matéria de Família, Órfãos e Sucessões, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da Infância e da Juventude, exceto nas Centrais de Vila Velha, Serra, Cariacica, Vitória, Guarapari, Cachoeiro de Itapemirim e Linhares, as quais possuem equipes técnicas específicas para atender as Varas Especializadas da Infância e da Juventude.

A partir da aprovação das leis que reestruturavam o judiciário capixaba, o Fórum de Assistentes Sociais¹⁵ em conjunto com a Coordenadoria de Serviços Psicossociais e de Saúde – CSPS (anteriormente Centro de Serviços Sociais do Tribunal de Justiça do Espírito Santo - CSS/TJES), promoveram uma mobilização envolvendo entidades representativas como CRP-ES, CRESS-ES e SINDIJUDICIÁRIO, para que as vagas que constavam na criação das

¹⁴ Este código versa sobre a constituição, estrutura, atribuições e competência do TJES, Juízes e Serviços Auxiliares da Justiça. Foi implementado inicialmente pela Lei Complementar Nº 234/2002 e alterada pela Lei Complementar Nº 788/2014. Sobre os serviços auxiliares da justiça, o artigo 139 inciso V do Código de Processo Civil – CPC, define que esses serviços são prestados por aquelas pessoas que de alguma forma participam da movimentação do processo, sob a autoridade do juiz, colaborando com este para tornar possível a prestação judicial. No artigo 149 do CPC temos nomeados alguns desses auxiliares da justiça: o escrivão, o chefe de secretaria, o oficial de justiça, o perito, além de outros cujas atribuições sejam determinadas pelas normas de organização judiciária de cada tribunal. Sendo assim, podemos incluir aqui os serviços prestados pelos psicólogos jurídicos no TJES pois suas funções encontram-se determinadas pelas normas do Código de Organização Judiciária do Poder Judiciário do Espírito Santo.

¹⁵ O capítulo cinco dessa dissertação abordará o fórum, a sua criação e especificidade para o fazer, tanto de assistentes sociais quanto de psicólogos do TJES e, em especial, os psicólogos que atuam nas CAM's.

CAM's fossem ampliadas e preenchidas por meio de concurso público no ano de 2011, possibilitando assim que incrementassem o quantitativo de assistentes sociais e a inclusão de psicólogos nos quadros de efetivos do TJES, sendo que os psicólogos passaram a ser nomeados a partir de 2011/2012 (ALBERT; SARTÓRIO, 2015; MOZER; et al, 2015).

Um pouco dessa história, da entrada dos psicólogos no TJES, suas expectativas quanto a sua atuação dentro do judiciário capixaba e de poder desenvolver um trabalho muito próximo ao que já era realizado por eles antes da aprovação no concurso, pode ser percebida nas falas dos próprios sujeitos, bem como a suas dúvidas e expectativas de como funcionariam essas CAM's:

P2: Eu vi que tinha possibilidade de trabalhar na Infância, que tinha possibilidade de trabalhar nisso que era a central [CAM's], que ninguém sabia o que era ainda [...]. E, na época, eu não sabia nem se eu passaria, mas fiquei assim: 'Não, se eu passar, eu quero trabalhar com Infância, eu quero trabalhar com Família, eu quero trabalhar com criança', então desde o início do edital nasceu essa expectativa assim 'Nossa, que legal, eu vou pra lá e vou continuar fazendo o que eu gosto, que é trabalhar com família e com criança' [...]

P3: [...] foi um choque porque eu não tinha formação pra estar aqui, e ainda não tenho [...]. Foi um choque porque eu venho de uma formação dentro da área de saúde mental, eu me preparei, em termos de qualificação, nessa área que eu já atuava. Então eu me sentia absolutamente sem qualquer tipo de preparo pra estar aqui.

As falas dos profissionais nos trechos acima denotam suas expectativas e suas intenções em desenvolver um trabalho muito próximo àquilo que eles já trabalharam, como atendimentos na área de saúde e atendimentos clínicos em consultório. Fala de certa forma de uma idealização que se relaciona com a história formativa e pessoal de cada um desses sujeitos e, pelo fato de ser uma área de atuação da qual sabiam muito pouco, tentam aproximar daquilo que, de certa forma, conhecem e que pertence a essa formação de vida e de atuação em outros espaços como psicólogo.

Esses anseios e expectativas falam de um trabalho idealizado, que remete a pensá-lo de certa forma como uma fonte de realização pessoal. Indica também uma certa estratégia de abordar o desconhecido, de tentar se apropriar desse novo desafio a partir de algo que está inscrito em sua história pessoal como trabalhador. Para abordar esse desconhecido, o trabalhador vence a inércia, as incertezas, os medos e procura meios de se apropriar dessa nova situação na qual ele está envolvido.

Algumas estratégias para traçar objetivos e superar dificuldades são pensadas pelos trabalhadores, como vemos nos excertos abaixo:

P1: A gente tem reuniões mensais onde a gente tem uma pauta, no momento eu sou coordenadora, mas mesmo antes disso existia, isso existe em todas as Centrais. Eu não sei a periodicidade que as outras fazem, mas eu sei que em todas tem essa questão da reunião mensal, onde são trabalhadas essas questões, um espaço pra traçar algumas diretrizes [...].

P3: Eu me sentia absolutamente sem qualquer tipo de preparo pra estar aqui, e isso teve que vir com o tempo, com o dia a dia, com a prática, com as leituras, com as discussões com os grupos internos do trabalho, nós fazíamos, na época, grupos de estudo...e...comprando até um material didático mais específico, né [...].

Nas falas acima, os trabalhadores indicam o caminho dessas estratégias e como elas são implementadas. Elas passam por discussões internas com o grupo de trabalho, pela leitura de materiais mais específicos sobre atendimentos psicológicos na área jurídica, a realização de grupos de estudo que permite conhecer e construir o cotidiano à medida que os eventos vão acontecendo. Para P3, o preparo para atuar nessa nova área, que até então se apresentava como desafio, foi sendo construído no dia a dia, a partir dos encontros e discussões com os membros de sua equipe de trabalho na CAM da Serra.

De acordo com Piolli (2011, p. 175), é diante do real do trabalho que o plano idealizado pelo indivíduo pode ou não encontrar meios para sua realização. Segundo ele, o trabalhador ao ter suas expectativas em relação ao trabalho está tentando alcançar o que ele denomina de projeto de vida, ou seja, suas expectativas, sonhos e desejos pessoais de autorrealização. Segundo Dejours (1999, p. 98), a autorrealização é uma das faces do trabalho. A forma como o trabalho está organizado pode ser fonte de alienação e sofrimento por um lado, mas também se apresentar potente, mediador da autorrealização, da sublimação e da saúde por outro.

Assim podemos inferir que um projeto de vida inclui/é um projeto de trabalho, pois eles produzem um único modo de existência, ou seja, um indivíduo trabalhador portador de desejos e de uma história pessoal que vai comparecendo na forma como esse trabalhador pensa seu trabalho, se apropria e transforma-se ao desenvolver a atividade.

Ao analisarmos a fala da P1 no trecho selecionado abaixo, podemos perceber que existiu um descompasso entre o esperado e aquilo que se apresentou a ela no cotidiano de trabalho, evidenciando com isso um embate entre o prescrito e o real:

P1: E na minha vã ilusão eu entrei pra atender as famílias, eu queria trabalhar pras famílias como eu trabalhava anteriormente. Então eu vim da saúde pra cá e eu senti

um impacto muito grande...quase adoeci, fiquei a ponto de pedir exoneração, como eu te falei...esse foi o primeiro motivo da minha intenção de exoneração [...].

O trabalho representa um confronto entre o prescrito e aquilo que foi recortado pela organização do trabalho: as normas, regras, a cadência, o ritmo e as prescrições, que tentam formatar e antecipar a realidade dos eventos e, o real que se apresenta para cada trabalhador: suas formas de agir, sentir e pensar o trabalho. Assim, essa discrepância, essa distância entre aquilo que foi determinado pela organização do trabalho e o trabalho real, pode levar o trabalhador a sofrer por existir um descompasso muito grande entre aquilo que ele espera, idealiza e aquilo que a organização do trabalho permite ou apresenta para esse trabalhador. Esse descompasso entre o que se espera e o que é realizado faz com que o trabalhador se movimente, que coloque em ação maneiras para superar o descompasso, mobilize estratégias para se apropriar de seu trabalho, modificando-o e modificando-se como trabalhador.

É nesse sentido que, de acordo com Dejours (2004), o trabalho não pode ser restrito a uma atividade de produção, antes ele é aquilo que coloca à prova a subjetividade do trabalhador, podendo esta sair fortalecida, diminuída e/ou mortificada. Nesse aspecto, segundo ele, trabalhar constitui em última instância, uma provação que transforma a subjetividade. Trabalhar não é somente produzir, mas transformar-se a si mesmo e também uma oportunidade que se oferece à subjetividade para se testar e até mesmo se realizar.

Ainda de acordo com P1, a distância que existiu entre o que ela conhecia, o que ela ansiava e o que ela encontrou quando se viu diante dessa nova realidade de trabalho foi fator desencadeante de grande sofrimento, o que quase a levou a pedir exoneração do cargo por não suportar esse “impacto muito grande”. Segundo ela, a desistência de levar a frente o pedido de exoneração veio a partir de uma solicitação de seu marido “[...] quem me manteve foi o meu marido, ele disse: 'Não, você não pode sair não, minha filha', então foi o que me manteve [...]”.

Após dialogar com o marido e desistir de pedir exoneração, P1 pôde ter mais tempo para entender a dinâmica da CAM e do TJES, os desafios dessa nova área e desenvolver sua atividade a partir de “[...] uma lógica de trabalho totalmente diferente” (P1 – entrevista) que concebe uma abordagem, tanto da família quanto da criança nos moldes do que a Justiça entende como infância e família. Segundo ela, sua atuação como profissional seria balizada no “tempo do juiz”, porque ele, em última instância, é quem vai acelerar ou atrasar o andamento

do trabalho, incidindo diretamente no tempo que esse trabalhador possui para analisar o processo e dar os encaminhamentos cabíveis para cada caso.

Além da questão das provações que transformam a subjetividade e o sujeito, temos também no relato dos mesmos, a questão referente a autonomia, ou seja, modos de estabelecer procedimentos de atendimento, tempo para que esse atendimento seja realizado e qual deve ser o atendimento prioritário:

P1: Eu não tinha autonomia no meu trabalho [no TJES], no atendimento que eu fazia na saúde você determina os procedimentos, você sabe até onde você pode ir, o ritmo, o tempo, né, se você pode dar uma alta, se a criança realmente tem isso ou não, é você que determina [...].

Nesse sentido, P3 também afirma que na atividade desenvolvida pelos psicólogos do TJES, “A autonomia é um pouco restrita por conta, sobretudo, dessa quantidade absurda de processos que nos é encaminhado com o tempo de execução que nos é dado. Então isso já é um fator limitante da nossa autonomia [...]”.

Muitas vezes, ao desempenhar suas funções, os trabalhadores se deparam com situações que não permitem que estas sejam realizadas da forma que eles entendem que deveriam ser feitas. Em nosso trabalho cotidiano, precisamos nos perceber desenvolvendo um “bom trabalho”, um trabalho no qual o sujeito se reconheça nele e que contribua de alguma forma para o seu desenvolvimento pessoal e coletivo ao realizar a atividade. Segundo Clot (2006), a beleza do gesto bem feito, da coisa bem pensada, alcançada, não é passível de negociação. Nota-se nas falas dos entrevistados que existe, em maior ou menor grau, um cerceamento desse gesto bem realizado, desse “trabalho bem feito”. Quando examinamos alguns trechos da fala de P1, vemos que ela deseja poder controlar o tempo de seus atendimentos, os ritmos, a forma de intervenção e determinar se o acompanhamento precisa continuar por mais tempo ou não.

Podemos notar também que P3 tem uma outra concepção do que ela pensa ser a prioridade de atendimentos em relação àquilo que a organização do trabalho (TJES) pensa ser prioridade:

P3: Se eu pudesse trabalhar, eu faria uma triagem do que é prioritário atender, eu levaria em consideração se uma pessoa que tá sofrendo... Se uma criança tá envolvida em um litígio que a coloca em uma situação de vulnerabilidade, por exemplo. Esse processo, embora não tenha prazo, pra mim seria o prioritário atender... Não tem audiência agendada, não tem prazo estabelecido, mas eu acabo que não tenho uma autonomia profissional pra dizer: 'Não, eu vou ter que começar por esse processo e não por esse que tem um prazo que já está se esgotando'. Então,

assim, é uma autonomia bastante restrita por conta das questões mesmo de hierarquia, de poder [...].

Para P3, se ela “pudesse trabalhar”, a prioridade de atendimento seria dada, por exemplo, para uma criança em situação de vulnerabilidade ao invés de se prender em obedecer à fila de audiências agendadas. Ela faria uma organização desse fluxo de trabalho e de prioridades de forma que a preferência seria dada para “uma pessoa que tá sofrendo”, não importando para ela se o processo está obedecendo a fila e que tem um prazo que está se esgotando.

A partir da análise das falas de P3 no trecho analisado, podemos pensar juntamente com Clot a questão do poder de agir. Em sua fala, a entrevistada aponta os constrangimentos do trabalho prescrito ao dizer que a prioridade de atendimento é justamente respeitar as audiências agendadas ou os processos com “prazo estabelecido” demonstrando que essa questão a afeta em seu trabalho, pois ela não tem poder decisório para eleger, o que é ou não prioritário no atendimento. Não por isso, Clot (2010) afirma que, na Clínica da Atividade, a questão do poder de agir está relacionada com o sujeito afetar e ser afetado ao desenvolver sua atividade e também com a questão dos constrangimentos e impedimentos que o poder de agir desse trabalhador pode sofrer por parte da organização do trabalho.

O poder de agir nos dá a noção do raio de ação efetivo dos trabalhadores em situação de trabalho, diz do seu poder de recriação, poder inventivo do trabalhador para poder contornar as condições adversas que aparecem no desenvolvimento de sua atividade.

A questão da baixa autonomia é também evidenciada por P1: “[...] não tinha autonomia no meu trabalho”. A falta de autonomia no trabalho, a medida exata de até que ponto ir no atendimento com o jurisdicionado, o “ritmo”, o “tempo”, a questão de encerrar o atendimento, de determinar “se a criança tem isso ou não”, não é você enquanto profissional que desenvolve aquela atividade que decidirá sobre essas questões. Segundo ela, esse foi um dos principais fatores que a motivaram a pensar em pedir exoneração. Ao analisar tanto as falas de P1 e P3, podemos visualizar que a organização do trabalho constrange o poder de agir dessas trabalhadoras e que elas desejam aumentar seu raio de ação, pensar seu trabalho de forma que ele faça mais sentido, de forma que esse poder de agir seja aumentado. Toda vez que o poder de agir dos trabalhadores é constrangido, diminuído, o trabalhador sofre e, no caso de P1, o sofrimento estava tão grande que ela pensou em se exonerar por não suportá-lo. Isso ocorre no

TJES, principalmente, porque não podendo cuidar dos “outros”, dos que estão em sofrimento, a atividade dos psicólogos é esvaziada de sentido.

Para a Clínica da Atividade o trabalhador é um sujeito da ação e podemos notar que, apesar do prazo de andamento dos processos, ser mais um fator limitante para que esse trabalhador possa realizar seu trabalho, com a qualidade que ele entende ser necessária, ele se movimenta, cria e implementa estratégias para contornar essa situação:

P3: Outra estratégia de enfrentamento dessa questão do prazo que a gente utiliza...(às vezes nós discutimos os casos)... E aí eu te falo, né, que essa proximidade pode fazer toda a diferença. Com esses juízes novos nem tanto, mas com a turma anterior de magistrados nós conseguíamos, muitas vezes, ir até o gabinete e conversar diretamente, discutir um caso mais complexo, pra pedir um prazo por conta da complexidade que o caso nos coloca, pedir pra ele reagendar uma audiência pra que a gente possa ter um pouco mais de tempo com essas pessoas que precisam ser ouvidas, né, ou prestar informações verbais, que a gente não pode registrar por conta de uma questão ética, no nosso relatório.

Na fala de P3 podemos ver que ela se articula em conjunto com sua equipe no intuito de ganhar “um tempo” que se supõe ser fundamental para fazer o “trabalho bem feito”, ela percebe que possui uma autonomia relativa que a permite tomar algumas decisões até um certo ponto, mas a partir de outros é necessário utilizar-se de um “manejo” para realizar seu trabalho. Assim P3 conversa com sua equipe, solicitam uma audiência com o magistrado, tentam sensibilizá-lo quanto a complexidade do caso e que, para uma fundamentação teórica mais aprofundada e de qualidade, será necessário uma dilação do tempo para analisar todas as nuances do processo, de que será necessário um prazo maior para ouvir as pessoas que estão arroladas no processo judicial e, dessa forma, colher mais dados que permitirão uma melhor análise da situação e a feitura de um parecer coerente com a complexidade do caso.

Esse “manejo”, essas mobilizações do trabalhador indicam que ela todo tempo procura “... se apropriar do mundo, em fazer dele um mundo ‘para si’ a fim de reformulá-lo e criá-lo” (BARROS; TEIXEIRA, 2009). De acordo com Dejours (2004), habilidade, destreza, virtuosidade e a sensibilidade técnica passam pelo corpo.

Sendo assim, o “manejo” ou inteligência no trabalho é o que permite que a atividade desenvolva-se pelo trabalhador e, com isso, ele consiga superar imprevistos, as cobranças em prazos exíguos através da mobilização desse trabalhador e sua articulação com seus pares e sua equipe, para conciliar o que ele considera inconciliável no desenvolvimento da atividade. De acordo com Clot (2007, p. 14), a atividade é a apropriação das ações passadas e presentes de sua história pelo trabalhador, indicando que ela é a fonte de uma espontaneidade existente

entre estes trabalhadores, que se articulam para propor estratégias coletivas, e assim, superar os desafios do real.

A questão da superação dos imprevistos, suas mobilizações para dar conta das insuficiências, das faltas e a ação implementada por eles para se apropriar da atividade, também podem ser constatadas no excerto abaixo:

P3: Como a gente não tem exatamente um lugar estruturado de trabalho, né, (nós somos muito novos), é como se esse espaço físico também não existisse pra gente. É como se nós tivéssemos que nos adaptar ao que nos é dado... Construir algumas adequações, tentar construir algumas adequações dentro das limitações que nos são postas, né! Então, por exemplo, você vê que o isolamento acústico não existe e isso compromete a privacidade dos atendimentos, o sigilo das informações prestadas, né! A gente tá conversando aqui e ao lado, ...certamente, ...claro, que são profissionais, mas estão tendo acesso ao nosso diálogo. E isso pra um atendimento psicológico é péssimo, isso é algo que realmente compromete, inclusive, a construção de um vínculo de confiança com o outro. Então não existe essa adequação, não existe uma adequação pra você atender crianças... Você atende crianças no mesmo espaço que você atende adultos, nas mesmas condições, quando se sabe que isso não caberia. Você tenta então adequar a linguagem, você tenta organizar com seus colegas um material que seja minimamente adequado pra atender essas crianças, porque não existe uma disponibilização de brinquedos... Assim, do ponto de vista institucional, não existe, por exemplo, uma caixa lúdica, não existem testes psicológicos.

Para P3, a inexistência de um espaço adequado para o atendimento dos jurisdicionados que são encaminhados para a CAM da Serra compromete muito a qualidade do serviço prestado. Segundo ela, a inexistência de um revestimento acústico “[...] compromete a privacidade dos atendimentos, o sigilo das informações prestadas[...]”, dificultando o estabelecimento do vínculo de confiança com aquele que foi encaminhado até aquela CAM, pois todos podem ter acesso ao diálogo que ocorre na sala. Outro complicador seria em relação aos atendimentos feitos com crianças e adultos, pois no mesmo espaço “[...] você atende crianças [...] você atende adultos nas mesmas condições [...]”, obrigando que ela e a equipe façam algumas adequações de linguagem para atender tanto às crianças quanto aos adultos, moderando o tom da voz ou a forma de abordar um assunto, por exemplo. Em relação ao atendimento de crianças, P3 relata que para adequar o espaço, ela e os colegas de trabalho que o compartilham, promoveram algumas iniciativas como adquirir materiais lúdicos, testes psicológicos, materiais para desenho e muitas outras coisas que ela e a equipe consideram como sendo “[...] o mínimo ético possível pra operar [...]”, ou seja, aquilo que eles entendem ser possível de ser prestado aos usuários, dadas as condições técnicas, espaciais e de recursos materiais que eles possuem, a fim de proporcionar um atendimento cuidadoso, ético,

responsável, respeitando a dignidade da pessoa que se dirigiu até lá, ainda que seja por determinação judicial.

Pensando juntamente com Clot (2013), podemos notar que esse engajamento de P3 se encaixa no que o autor designa como sendo um compromisso profissional que, assumido em conjunto com seus colegas da CAM da Serra, seria o responsável por manter a arquitetura do ofício, as coisas funcionando “apesar de tudo” (apesar da falta de recursos, da falta de materiais, da falta de espaço adequado para atendimento...). Agindo dessa forma, os psicólogos assumem uma postura e um compromisso que sustentam esse ofício de psicólogo da CAM da Serra, um compromisso com a qualidade do trabalho prestado, qualidade que está sempre sendo questionada por esses trabalhadores. Segundo o autor, a saúde no trabalho “... talvez tenha aí sua fonte” (CLOT, 2013, p. 10).

Prosseguindo, consonante com o pensamento de Clot (2013), os trabalhadores não se assujeitam a viver em contextos já dados, aceitando aquilo que é oferecido a eles prontamente. Diante das incertezas do real e dos desafios apresentados, o sujeito age, implementa estratégias potentes e inventivas para aumentar seu poder de agir. Para Clot (2013, p. 5), somos “... feitos para fabricar contextos e neles vivermos”. Se essa possibilidade de protagonismo¹⁶ for diminuída ou extinguida, o trabalhador passa a não se reconhecer mais naquilo que faz, perdendo sua saúde, “fazendo uma doença”. Nesse aspecto, podemos entender quando P1 se refere também a questão de salas inadequadas/insuficientes para a prestação de um trabalho de qualidade na CAM e que, a seu ver, trabalhar somente com uma sala de atendimento “[...] É complicadíssimo. Aí isso faz a gente adoecer [...]” (P1-entrevista).

Os instrumentos, os recursos, os espaços e ferramentas são itens primordiais para que o trabalhador desenvolva sua atividade e, muitas vezes, a insuficiência destes itens ou a precariedade com a qual eles são ofertados ao trabalhador, podem ser fatores que incidem em

¹⁶ De acordo com Almeida (2014), o protagonismo não é algo a ser dado ao outro. O protagonismo está ligado a um aprendizado relacionado ao modo de entrar, produzir e manejar as relações de força. Segundo o autor, o protagonismo precisa ser entendido como um exercício no qual os conflitos são geridos nos encontros promovidos na atividade. Sendo assim segundo ele, não existe “o protagonista”, mas um exercício que muitas vezes não é bem-sucedido, levando a fracassos ou a vitórias, mas tendo como horizonte a afirmação de autonomia e de acordos, sempre provisórios, comprometidos com o bem comum. Entendido dessa forma, continua o autor, o protagonismo foge de concepções mais conservadoras sobre o protagonismo, as vezes entendido como uma identidade, outras vezes entendido como resistência. Para Almeida, o exercício protagonista na atividade, é o exercício da autonomia, da gestão de infidelidades do meio, ou seja, dos imprevistos inerentes a toda atividade desenvolvida pelos trabalhadores e de gestão partilhada dos processos de trabalho, uma tentativa de construção de um “viver” juntos e de pactos coletivos. Exercício que na atividade e em sua análise coletiva, é capaz de interrogar as estratégias e as normas que obstruem seu desenvolvimento.

sua saúde. Para Clot (2013), a luta contra as “doenças do trabalho”, não seriam aquelas que travamos suprimindo as doenças. A luta estaria em cuidar da saúde, desenvolver “entre as coisas” relações que não existiriam sem os trabalhadores, relações essas que são fruto das atividades humanas, ou seja, o ofício entendido como instrumento de ligação entre os trabalhadores e o objeto de seu trabalho. Não atuando como instrumento de ligação, o ofício maltratado, deixa de ser um recurso para a saúde e torna-se uma fonte de doença.

Para que o trabalho não se torne fonte de doenças e como forma de dar conta do trabalho “apesar de tudo”, o protagonismo exercido pelos psicólogos das CAM’s, tanto de Vila Velha quanto da Serra, os impulsiona a contornar os obstáculos que o real lhes apresenta. Para tanto, no caso de P1, ela e a equipe dispõem de somente uma sala para nove profissionais - seis assistentes sociais e 3 psicólogos. Para a utilização do espaço, ela e sua equipe de trabalho implementaram um rodízio de utilização da sala. Sendo assim, de acordo com P1, “[...] ficou determinado que só pode marcar um atendimento por dia, aí eu escuto uma criança hoje, só vou poder escutar ela daqui a tanto [tempo]”. Entendemos que essa ação não é a solução ideal para a questão pois essas condições inadequadas de trabalho geram um custo que reflete na saúde desse trabalhador. Entendemos também que, ao se organizarem para superar esse obstáculo, os trabalhadores demonstram que não são inertes, que não aceitam essa realidade de pronto e logo se colocam em ação para mudar essa realidade, construindo novos contextos para serem vividos.

Outro foco de atenção e protagonismo dos trabalhadores é a sua preocupação constante com a qualidade da atividade desenvolvida. A qualidade está sempre norteando as ações implementadas pelos psicólogos, principalmente quando eles desenvolvem uma atividade na qual eles encontram sentido e na qual eles se reconhecem como contribuintes do gênero profissional. Sendo assim, os psicólogos do TJES não se conformam em fazer um trabalho de qualquer jeito, um trabalho desleixado, um trabalho “tanto faz”, como podemos notar na fala de P1:

P1: Aí eu escutei da nossa chefe, que foi conversar com o juiz, que o juiz falou assim: 'Não, então tá ótimo. Pra nós não interessa, qualquer um que vier tá bom'. Eu quase morri! Eu falei assim: 'Como assim?', [nossa chefe disse] 'Não, pra ele tanto faz. Então a gente pode continuar fazendo desse jeito'. Mas pra mim não tanto faz, eu não estudei cinco anos pra mandar qualquer coisa pra ele, eu não mando qualquer coisa!

A postura, a forma como esses psicólogos se empenham em desenvolver sua atividade, diz muito sobre a maneira com a qual eles lidam com as questões que são direcionadas para o

judiciário capixaba e a fala da P1 demonstra isso, quando ela afirma “...eu não estudei cinco anos pra mandar qualquer coisa pra ele [juiz]”. Enquanto o judiciário preocupa-se com questões formais, burocráticas e ritualísticas, esses profissionais tem uma prática voltada para o cuidado com a vida, mesmo essa prática estando sujeita a grandes restrições em sua forma de pensar e organizar o trabalho. Indica que o que eles desenvolvem é uma atuação baseada em uma postura ética, que avalia a todo instante as circunstâncias que se apresentam em seu dia a dia de trabalho. Uma postura de cuidado com a vida, que enxerga pessoas ao invés de priorizar números de processos e que, por conta dessa visão, não aceitam “mandar qualquer coisa pra ele [juiz]” ou prestar um serviço “tanto faz”.

Ao não se conformar em entregar “qualquer coisa pra ele [juiz]”, P1 demonstra uma preocupação com o trabalho de qualidade, um trabalho que tem relação com o zelo. Segundo Dejours (2012), o trabalhador para realizar seu trabalho, faz uma aposta, um investimento. Ele reajusta a prescrição, transforma as ordens, comete infrações, não somente pelo desafio ou vontade de necessariamente transgredir as normas ou por indisciplina, mas para fazer bem o seu trabalho. O trabalhador inventa e acrescenta de si às prescrições para poder diminuir a distância que existe entre o prescrito e o realizado, o que Dejours designou de trabalho vivo ou zelo.

Dessa forma, podemos notar que o zelo no trabalho está ligado ao engajamento afetivo da subjetividade desse trabalhador, ao desenvolver sua atividade. De acordo com Dejours (2012, p. 366), as instituições, as organizações, as empresas só funcionam porque existe essa mobilização do trabalhador, que acresce de si ao prescrito, para que o trabalho aconteça “apesar de tudo”, indicando que, o trabalho de qualidade pode ser entendido como trabalho de produção – poiesis, um trabalho que convoca a “... subjetividade até as suas bases mais íntimas, a saber: o corpo, lugar da experiência subjetiva”.

Ao se recusar a entregar “qualquer coisa”, P1 demonstra que não aceita que todo o investimento afetivo, toda experiência que ela construiu em outros espaços de atuação como psicóloga seja desprezado, pois no seu entender, ela não estudou “...cinco anos pra mandar qualquer coisa pra ele [juiz] ...”. Ela se recusa a aceitar que alguém possa conceber que o fruto de seu investimento afetivo, seja entendido como algo banal. O não “entregar qualquer coisa”, está relacionado assim, com um julgamento que o trabalhador faz de seu próprio trabalho e de si mesmo, relacionado ao conceito de práxis: ação moralmente justa (DEJOURS, 2012).

As ações, as posturas, as apostas, as intervenções, os “manejos”, tanto de P1 quanto de P3, apontam para uma atuação ética, de compromisso com a vida, que a todo instante estão debatendo a qualidade do serviço prestado e questionando sua forma de atuação. Esse movimento indica que esses trabalhadores tentam superar situações que, por vezes, encontramos em algumas instituições públicas: de um lado o servidor que alega nada poder fazer por uma série de razões burocráticas e, por outro, aquele que acha pode resolver todas as questões. Esses posicionamentos aproximam-se muito de dois comportamentos identificados por Yamamoto (2004) em suas pesquisas: o fatalismo e messianismo.

Segundo a autora, a postura fatalista seria aquela na qual o profissional toma como natural os movimentos das forças políticas, econômicas e sociais, de tal forma que o trabalhador assume o lugar de impotente perante esses movimentos, entendendo que nada lhe resta a fazer, a não ser aperfeiçoar formal e burocraticamente, as tarefas que lhe são atribuídas, fadado a atuar como reforçador do poder vigente ou, de acordo com Foucault (1995), determinado a reforçar os exercícios de poder. Contrariamente a essa, temos a postura messiânica, na qual o trabalhador opera numa visão “mágica” e ingênua da situação. Ele se vê como aquele resolverá todas as contradições e lutará, individualmente, para corrigir essas contradições e distorções sociais, operando numa lógica “revolucionária”.

Longe de adotar qualquer um desses posicionamentos, as pistas nos indicam que os psicólogos jurídicos que atuam nas CAM's estão a todo momento buscando superar polarismos, discutindo tanto suas práticas quanto a instituição na qual eles desenvolvem suas atividades. Uma das formas que esses trabalhadores possuem para superar qualquer atitude individualista e aumentar seu poder de agir é discutindo coletivamente, formas de trabalhar, de trocar experiências sobre o trabalho, de modo a construir processos de trabalho coletivos e partilhados por todos os trabalhadores. Esse espaço para o debate coletivo sobre o trabalho é representado pelo Fórum de Assistentes Sociais e Psicólogos (FASP) do TJES.

5 FÓRUM DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS: ESPAÇO DE TROCAS E DE ANÁLISE COLETIVA DA ATIVIDADE

A implementação do fórum pelos assistentes sociais do TJES em 2005 teve como objetivo auxiliar esses trabalhadores a discutir os processos de trabalho e também seu papel dentro da estrutura do judiciário capixaba, proporcionando uma formação continuada com base nos problemas da atividade. No início de suas funções no TJES, os profissionais do serviço social vivenciavam um cotidiano de práticas isoladas, não existindo espaço de articulação que lhes proporcionassem trocar experiências e criar formas de aperfeiçoar o trabalho nos diferentes setores que ocupavam no judiciário capixaba. Estes profissionais sentiam-se incomodados com uma série de questões referentes ao seu trabalho dentro da instituição: tinham dúvidas em relação à clareza de suas atribuições no TJES e também sobre como construir processos de trabalho pautados em princípios éticos e técnicos da profissão (MOZER; et al, 2015), ou seja, os parâmetros éticos de atuação preconizados pelo Código de Ética do Serviço Social¹⁷.

Sendo assim, podemos notar que inicialmente o Fórum estava voltado para atender demandas específicas dos Assistentes Sociais e, a partir da entrada dos psicólogos no TJES, passou a ser um espaço-tempo para contemplar essas duas categorias profissionais a partir de 2013.

Durante a entrevista alguns psicólogos falaram desse momento inicial do Fórum e de sua especificidade para as questões relativas aos assistentes sociais. De acordo com P3, “[O Fórum] me traz uma perspectiva também histórica da inserção do serviço social. Você sabe, que a princípio, só o serviço social que eram os efetivos do Poder Judiciário, e era um espaço específico do serviço social [...]”.

A partir do ano 2000, vinte e seis novos assistentes sociais concursados são nomeados, passando a fazer parte do quadro institucional do TJES. Estes assistentes sociais em conjunto com os demais que já faziam parte do quadro efetivo da instituição, mobilizaram-se para reformular o espaço organizativo da profissão dentro do TJES, implementando um fórum de debates sobre suas práticas profissionais. Esses profissionais entendiam que as atribuições que

¹⁷ O Código de Ética Profissional do Serviço Social, aprovado em 08 de maio de 1965 (em sua primeira versão), representa a dimensão ética da profissão e possui um caráter normativo e jurídico. Ele delinea parâmetros para o exercício profissional, define direitos e deveres dos assistentes sociais, busca a legitimação social da profissão e a garantia da qualidade dos serviços prestados. Ele expressa a renovação e o amadurecimento teórico-político do Serviço Social, evidenciando em seus princípios fundamentais, o compromisso ético-político assumido pela categoria. Fonte: http://www.cfess.org.br/cfess_historico.php.

constavam nas publicações do Diário da Justiça¹⁸ não contemplavam a direção social, ética e crítica das ações executadas pelos assistentes sociais do judiciário capixaba (ALBERT; SARTÓRIO, 2015).

Dessa forma, o Fórum nasce com o compromisso de ser um espaço de criação e discussão de atribuições do assistente social no judiciário. De acordo com Albert e Sartório (2015), o Fórum viabilizou encontros interdisciplinares que possibilitaram o intercâmbio de informações e saberes entre os profissionais da área de serviço social e de outras áreas do conhecimento. Essas ações interdisciplinares proporcionaram um vislumbre de maior atuação dessas áreas dentro do TJES, como a área de Psicologia.

Como apresentado no capítulo 4, diferentes eventos ocorreram na história do TJES, contribuindo para que vagas destinadas ao cargo de psicólogo fossem criadas e preenchidas nos quadros do TJES, como as mobilizações organizadas pelos assistentes sociais, em conjunto com os conselhos de classe – Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-ES), Conselho Regional de Psicologia (CRP-ES) e o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário (SINDIJUDICIÁRIO), bem como a operação naufrágio conduzida pela polícia federal. Esses dois eventos figuram entre os principais responsáveis pela criação das CAM's e das vagas para cargos de psicólogo e assistente social destinadas a elas, preenchidas através do concurso público de abril de 2011.

De acordo com Albert e Sartório (2015), a nomeação dos psicólogos concursados em 2011, representou a concretização de um projeto interdisciplinar de atuação dentro do judiciário capixaba, entre psicólogos e assistentes sociais, de forma a possibilitar uma construção de pautas coletivas dessas categorias profissionais, levando a uma mudança na estrutura do Fórum. É o que podemos constatar na fala de P2:

E aí o fórum se reuniu, o fórum que já existia [fórum de assistentes sociais], pra falar: 'E aí, vai ser fórum de assistentes sociais e psicólogos ou não? Ou a gente vai continuar como tá e eles que criem o deles, eles que se virem pra lá?' A gente não sabe porque a gente não tava lá, né! Foi uma deliberação que aconteceu antes da gente entrar, e aí parece que tinha gente que queria, tinha gente que não, foi um momento com um pouco de tensão, mas de uma forma geral prevaleceu o desejo de unir as categorias. Fizeram uma votação que eu não sei porque eu não tava lá ainda,

¹⁸ Diário da Justiça era o nome dado ao veículo oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral do âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PJES. Por meio da Resolução nº 034/2013 o Diário passou a ser chamado de e-diário e permite que qualquer pessoa acesse as publicações oficiais do PJES a partir do site do TJES. Fonte: <https://sistemas.tjes.jus.br/ediario/>.

e virou então nesse momento, em 2012, o Fórum de Assistentes Sociais e Psicólogos [...].

Segundo a entrevistada P2, antes dos psicólogos tomarem posse houve uma reunião para decidir os rumos do fórum e se ele acolheria esses novos integrantes ou não. Essa deliberação foi um ponto delicado, pois existiam pessoas que gostariam que o fórum contemplasse os psicólogos enquanto outros que pensavam o contrário. Segundo P2, “Foi um momento com um pouco de tensão”, mas que após as deliberações e ponderações, os debatentes chegaram à conclusão que essa união seria benéfica para as duas categorias, optando por transformar o fórum, que até esse momento contemplava somente os assistentes sociais no Fórum de Assistentes Sociais e Psicólogos (FASP), o que gerou inclusive, alterações no regimento interno do Fórum, publicado no Diário da Justiça em 02 maio de 2013.

De acordo com P4, as duas categorias ganhariam “[...] na inserção política, vamos dizer assim, técnica e política [...]” ao participarem do mesmo fórum. Um ganho técnico e político porque ambas as categorias estão “[...] experimentando esse modelo juntos, trazendo assuntos que são comuns as áreas nesses fóruns [...]” (entrevista – P4).

A partir das conversas que tivemos com os entrevistados, pudemos compreender alguns pontos em comum que perpassam as duas categorias e de como o FASP pode atuar como um ponto de apoio importante nas reivindicações de psicólogos e assistentes sociais, cobrando por implantação de treinamentos e de condições de trabalho que contemplem as duas categorias. O Fórum permite ainda que as duas categorias discutam e analisem criticamente, não só suas atuações específicas ou em conjunto, mas também o próprio TJES como instância prestadora de serviços públicos.

Diante da possibilidade de atuar na instituição judiciária, lotados em um setor totalmente novo e desconhecido, P2 afirma que o FASP foi fundamental pois organizou “[...] uma pequena formação pra gente entender um pouco como era atuar na Central [...]”. Esse treinamento inicial serviu para minimizar o sentimento de insegurança e de desconhecimento perante a sua atuação no judiciário e nas CAM’s. De acordo com P3, a formação continuada organizada pelo FASP acabou “[...] nos fortalecendo, né, do ponto de vista da nossa formação, inclusive, teórica[...]”. Ressaltamos que muitos desses recém-chegados não tinham nenhuma formação teórica para atuar na área jurídica e esse treinamento foi, para muitos, a primeira formação teórica dentro dessa área.

Como forma de organizar e discutir os diferentes assuntos que são tratados pelas equipes das CAM's, o FASP instituiu comissões temáticas permanentes cuja função é a de proporcionar às categorias o aprofundamento de temas relacionados às políticas públicas e referentes aos exercícios profissionais, tanto de psicólogos quanto de assistentes sociais dentro do judiciário capixaba. As comissões são incumbidas de tratar de assuntos relacionados às áreas da Infância e Juventude, Família, Saúde e Trabalho, Penas e Medidas Alternativas, Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, sendo que cada uma dessas comissões é coordenada por um psicólogo e um assistente social eleitos para mandato de dois anos à frente da respectiva comissão (ALBERT; SARTÓRIO, 2015).

O FASP, na concepção de P1, apresenta-se como um espaço rico para trocas de experiências que permite repensar a prática e dar novos rumos para a atividade desenvolvida:

P1: E é um espaço primordial pra gente porque é um espaço onde a gente consegue ter reuniões periódicas pra trocar informação. Eu acho esse espaço essencial até pra minha saúde mental e pro meu fazer, porque às vezes você fica tão fechado aqui que você 'Gente, será que é isso?'[...] chega lá e aí 'O cara faz diferente ali, então eu posso fazer diferente', e um vai dando ideia pro outro 'Eu estudei tal texto. Você leu não sei o quê?' A troca de experiência!

A partir da fala de P1 podemos pensar o FASP como um espaço coletivo de trocas e de reorganização do trabalho. Quando o trabalhador possui um espaço coletivo de troca onde pode compartilhar suas estratégias, angústias, frustrações e sucessos, ele tem a possibilidade de repensar a organização do trabalho e implementar novas formas de organizá-lo, pode “fazer diferente”, pode aumentar seu raio de ação, isto é, seu poder de agir (CLOT, 2010). Ao repensar as possibilidades de atuação em sua atividade, o trabalhador permite-se ousar. O trabalhador enxerga nesses espaços de troca, construção e debate sobre o trabalho que “O cara faz diferente ali, então eu posso fazer diferente”, porque ele compartilha com seu colega de trabalho estratégias, que podem incentivar outros a ousar criar novas possibilidades de intervenção no trabalho. Essa ousadia em criar novas possibilidades de intervenção, pode ser entendida como uma estilização dos modos de desenvolver a atividade desse trabalhador e, com isso, ele passa a dar uma contribuição significativa para seu gênero profissional.

Temos então, que o espaço do FASP pode ser compreendido, a partir das premissas das clínicas do trabalho, como um *locus* onde os trabalhadores compartilham maneiras de agir em grupo, como forma de superar os desafios do real e onde “A história de um meio profissional

tem continuidade se – e sem qualquer exceção – os homens que vivem aí conseguem transformar sua experiência vivida e sedimentada em instrumento para viver novas experiências” (CLOT, 2010, p.168).

O FASP, ao promover o debate sobre o trabalho, incentiva estratégias para dar conta da atividade, onde as experiências vividas são transformadas em novas experiências. Nesse sentido, o Fórum passa a agir como um “... espaço essencial até pra minha saúde mental” (entrevista - P1), onde a promoção de saúde é aprimorada pela capacidade de compreender e analisar o trabalho, fazendo circular a palavra a partir de espaços para debates coletivos (BRASIL, 2008).

Segundo Mendes (1995), o espaço público é aquele que contribui para transformar as situações deletérias da saúde do trabalhador. Esse espaço é construído pelos próprios trabalhadores no momento em que eles compartilham regras em comum, cooperam entre si e estabelecem relação de confiança. Desse modo, o FASP constitui-se como espaço da fala, da expressão coletiva do sofrimento, da produção da saúde e da busca de mecanismos de transformação das situações vigentes.

Nesse sentido, o FASP pode ser definido como sendo uma instância de organização coletiva e institucionalizada, que busca fortalecer, implementar estratégias, valorizar e ampliar o trabalho interdisciplinar através de capacitação técnica e educação permanente dos trabalhadores do TJES, promovendo ações formativas e se articulando com diferentes atores como o SINDIJUDICIÁRIO, CRESS-ES, CRP-ES e CNJ, entre outros. Busca promover o reconhecimento das atribuições das categorias e melhores condições de trabalho, junto às instâncias administrativas do TJES (ALBERT; SARTÓRIO, 2015; MOZER; et al, 2015). As ações implementadas pelo FASP são de grande relevância para a consolidação do exercício profissional de psicólogos e assistentes sociais dentro do judiciário, contribuindo para reivindicar adequações e melhorias das condições éticas e técnicas para o exercício profissional dessas categorias.

Ainda segundo as autoras, o FASP se apresenta como um espaço privilegiado de problematizações, de questionamentos sobre a aliança histórica entre o Judiciário e os saberes do Serviço Social e da Psicologia no controle dos comportamentos e dos modos de vida de determinados grupos sociais. Um espaço de luta política e de fortalecimento de alianças entre as políticas públicas e os movimentos sociais.

A partir das informações junto aos participantes, pudemos ter uma noção, de como o Fórum foi importante para a formação continuada dos psicólogos, quando de sua entrada no TJES, organizando palestras, workshops e rodas de conversa que às vezes duram o dia inteiro. Segundo P1, muitas vezes são convidadas “... pessoas de fora pra falar pra gente como tá sendo a experiência deles”, ou seja, profissionais com bastante experiência de atuação em Psicologia Jurídica, que trocam experiência com os psicólogos do TJES, tentando, desse modo, suprir uma carência formativa que eles alegam não existir na formação, durante o curso de Psicologia. É nesse sentido, que P3 afirma que o Fórum “... acaba nos fortalecendo, né, do ponto de vista da nossa formação, inclusive, teórica”.

O FASP desempenha um papel importante como espaço de problematização das alianças históricas estabelecidas entre o Judiciário e os saberes da Psicologia e do Serviço Social. Alianças que muitas vezes se traduzem em ações que tendem a reforçar o controle dos comportamentos, dos modos de vida dos sujeitos e na aferição da verdade. Com vistas a questionar essas alianças clássicas é que o FASP, em conjunto com os conselhos representativos do Serviço Social (CFESS), da Psicologia (CFP) e, em conjunto com suas unidades representativas regionais, promoveram uma grande discussão em torno de uma nova modalidade de depoimento, denominado de Depoimento Sem Dano.

5.1 DEPOIMENTO ESPECIAL OU SEM DANO

A Justiça tenta a todo momento cercar-se de instrumentos e procedimentos que possibilitem a ela diminuir incertezas no afã de alcançar a verdade dos fatos e proferir uma sentença que ela considere justa. É essencial lembrar, dirimir dúvidas e objetivar os eventos. É nesse sentido que Chaui (2005, p. 99) aponta que que a verdade poderia ser alcançada, desde que seja norteada por alguns preceitos: “A verdade depende, de um lado, da veracidade, da memória e da acuidade mental de quem fala e, de outro, de que o enunciado corresponda aos fatos acontecidos”.

É nesse sentido que a justiça, buscando manter a fidedignidade e a veracidade dos depoimentos, vale-se de algumas ações coercitivas para garanti-las. Temos então que o artigo 203 da Lei 3689/41 (Código de Processo Penal) afirma que a testemunha deverá sob palavra de honra, comprometer-se a falar a verdade, a respeito do que viu ou ouviu sobre determinado

fato. O artigo 210 dessa mesma Lei, adverte para as consequências do falso testemunho e das penas referentes a tal prática¹⁹.

Além de mecanismos de coerção a justiça lança mão de outras formas de garantir a fidedignidade e a veracidade dos depoimentos, utilizando-se de instrumentos mais refinados, como testes psicológicos e demais instrumentos de aferição, classificação e validação, construídos dentro das mais diversas áreas do conhecimento, entre elas as das chamadas “Ciências do Homem” (COIMBRA, [200-?]).

Um dos mais recentes instrumentos para coleta de depoimentos é o chamado Depoimento Sem Dano²⁰ (DSD) ou Depoimento Especial (DE). Esse tipo de depoimento vem sendo fruto de diversos debates acalorados entre os Conselhos Regionais e Federal de Psicologia, Serviço Social e as diferentes instâncias jurídicas e políticas de nosso país.

De acordo com a entrevistada P1, essa modalidade de depoimento foi tema de várias reuniões, mobilizando os membros do FASP que se debruçaram:

“... sobre esse tema no ano passado, no último semestre, aliás, o ano todo, porque a gente tirou das comissões, foi um debate mesmo, a gente fez leitura, depois teve um fórum que chamou gente de fora pra vir conversar, elementos prós e contras ...”

P1 afirma ainda que, após as discussões, reuniões e palestras com convidados a respeito do tema, os membros do FASP, optaram “... pela não execução desse Depoimento Sem Dano”, pois entenderam que ele “... não é uma técnica que condiz com a nossa atuação de psicólogo”. No entendimento de P1, “... psicólogo não faz oitiva, a gente não aprendeu a fazer oitiva²¹”, segundo ela “... a gente faz escuta psicológica”. Essa escuta está devidamente regulamentada

¹⁹ O artigo 342 do Código Penal - Lei 2848/40, versa sobre as penas referentes ao falso testemunho ou falsa perícia: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm.

²⁰ Esse tipo de depoimento, foi uma proposta contida na monografia apresentada pela promotora Veleda Dobke, Abuso sexual: a inquirição das crianças, uma abordagem interdisciplinar, servindo de inspiração, para que o juiz José Antônio Daltoé Cezar, da Vara de Infância e Juventude de Porto Alegre, sistematizasse em 2003 essa metodologia de depoimento.

²¹ Oitiva é um procedimento de natureza jurídico-administrativa que consiste na audição de uma pessoa arrolada em um processo jurídico na condição de testemunha, acusado ou vítima. Ela é presidida pelo juiz, que faz questionamentos à pessoa arrolada nos autos e, à medida que ela vai respondendo a esses questionamentos, suas declarações vão compondo o corpo do processo. Fonte: www.agu.gov.br/page/download/index/id/27495946.

pelo Conselho Federal de Psicologia, o qual emitiu uma normativa²², orientando a todos os psicólogos que não realizem o DSD, pois ele não condiz com a atuação do psicólogo.

A entrevistada P1 acrescenta que o DSD não é uma prática demandada às CAM's nesse primeiro momento e que, a Segunda Vara de Infância da Serra implantou um projeto piloto, que até o momento continua funcionando plenamente, apesar da recomendação do conselho para que esse depoimento não seja realizado.

Ainda de acordo com P1, ela teve acesso a materiais informativos a respeito do método ao participar de debates sobre o assunto, no excerto abaixo P1 relata, de forma resumida, como ele é concebido:

“O método é assim: tem a sala de audiência onde o ficam o juiz, o promotor, os advogados e as partes, o acusado fica ali, se for o abusador, o abusador fica ali; e existe uma sala que fica o técnico profissional com a criança, uma sala decorada, uma sala com bonequinhos, né, e tal. E ali o técnico tem um ponto no ouvido, quem faz as perguntas é o juiz e o promotor, os advogados também podem fazer, dependendo do local, e aí se você tenta contornar algumas perguntas - a gente já ouviu isso de relatos, eles falam: 'Não foi isso que eu perguntei [...] 'Pergunta de novo!'...”

Segundo alguns entusiastas dessa modalidade de depoimento (ALVES; SARAIVA, 2007; CÉZAR, 2008), o DSD consiste num método de testemunho judicial que promove tradução simultânea da linguagem verbal e não verbal de crianças e adolescentes vítimas de abuso. Nesse tipo de depoimento a vítima depõe em um espaço reservado, montado de forma a não remeter à formalidades de uma audiência comum, com os objetos dispostos de forma lúdica, montado com equipamentos de áudio e vídeo de última geração, que captam som e imagem de todas as ações que ocorrem nesse ambiente.

Juntamente com o depoente/vítima encontra-se na sala um profissional auxiliar ao juízo - assistente social ou psicólogo, que munido de um ponto eletrônico no ouvido tem a incumbência de colher o depoimento. Esse aparato tecnológico, interliga a sala de audiências,

²² O Conselho Federal de Psicologia emitiu a resolução CFP Nº 010/2010, que versa sobre a escuta psicológica de crianças e adolescentes. Segundo o documento, a escuta psicológica consiste em oferecer lugar e tempo para a expressão das demandas e desejos da criança e do adolescente: a fala, a produção lúdica, o silêncio e expressões não-verbais; diferenciando-se assim, da inquirição judicial, do diálogo informal e da investigação policial. Os procedimentos técnicos e metodológicos, devem levar em consideração as peculiaridades do desenvolvimento da criança e adolescente, respeitando a diversidade social, cultural e étnica dos sujeitos, superando o atendimento serializado e burocrático, que determinadas instituições exigem do psicólogo. Atualmente, essa normativa encontra-se suspensa, a pedido do Ministério Público Federal e Ministério Público do Rio de Janeiro, sendo que esse efeito suspensivo é válido para todo território nacional. Fonte: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-010-10-com-parecer-sobre-suspens%C3%A3o-judicial.pdf>.

onde a vítima se encontra e uma sala adjacente, onde o promotor, o juiz, o acusado e sua defesa, acompanham o depoimento através de uma tela, que recebe e exhibe as imagens da câmera que está disposta na sala onde o depoimento é colhido. Essa configuração é para evitar que a vítima tenha contato com o agressor.

Essa sala conta ainda com sistema de som ambiente para reprodução de todos os sons captados no interior da sala de audiências e um controle remoto, que possibilita movimentações e demais funções da câmera, disposta no ambiente. Esse material audiovisual é gravado em uma mídia e devidamente transcrito, ficando à disposição do juízo para eventuais consultas a respeito de algum ponto que possa gerar dúvidas. Juiz, promotor e defensor podem se revezar no interrogatório enviando perguntas diretamente ao ponto localizado no ouvido do psicólogo ou assistente social, traduzindo em linguagem mais apropriada para a criança ou adolescente o questionamento proferido pelos operadores do direito²³ (ALVES; SARAIVA, 2007; CÉZAR, 2008).

A principal alegação para a utilização dessa modalidade de depoimento baseia-se no artigo 16, inciso II, do ECA, que versa sobre o direito da criança de ter opinião e de se exprimir e o artigo 28, § 1º, que preconiza que a opinião da criança ou adolescente deverá ser devidamente considerada. Além do ECA, os apoiadores dessa modalidade de depoimento se valem também do artigo 12 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (em inglês, CRC) da ONU, onde fica estabelecido, que a criança com capacidade de discernimento pode se exprimir livremente, sendo assegurada a ela:

“... a oportunidade de ser ouvida nos processos judiciais e administrativos que lhe respeitem, seja diretamente, seja através de representante ou organismo adequado, segundo as modalidades previstas pelas regras de processo da legislação nacional” (UNICEF, 1989).

Para os defensores do DSD, além das garantias contidas no ECA e das que constam na CRC, pelo menos mais cinco pontos servem de reforço justificar a utilização do método nos tribunais de justiça. Um dos pontos é referente a produção de provas. O DSD é visto como uma ferramenta que facilita a produção de provas e contribui para a diminuição da impunidade proporcionando um aumento nos desfechos processuais.

²³ De acordo com Fraga (2010), podemos considerar operadores do direito os advogados e “Outros profissionais atuantes na seara jurídica como: promotores de justiça, juízes e delegados, dentre tantos outros”.

Segundo Dias (2008), grande parte dos casos de abuso sexual contra crianças são praticados por homens com os quais as vítimas possuem relações afetivas como amor, respeito e confiança, levando muitas dessas ocorrências a serem encobertas pelo segredo e resultando em baixos níveis de notificação. Outro fator apontado pela autora é que mesmo quando são notificados os casos de abuso, o acusado acaba sendo inocentado por ausência de provas, dado que, em geral, o delito ocorre em ambiente doméstico, sem a presença de testemunhas e sem vestígios materiais que comprovem o fato. Sendo assim, o depoimento gravado seria a principal prova contra o acusado, ajudando a melhorar as estatísticas de condenação (BRITO, 2008).

O segundo ponto defendido pelos entusiastas do DSD é que ele garante a ouvida da criança, evitando a repetição do relato e a revitimização dela (BRITO, 2008). Entendido dessa forma, o DSD teria como finalidade, promover a proteção psicológica de supostas vítimas, evitando que ela tenha que reviver o trauma pelo qual passou ao ter que narrar por inúmeras vezes, o mesmo evento traumático no decorrer do processo judicial (BRITO; PARENTE, 2012).

O terceiro ponto está relacionado à eficiência e custo desse depoimento. Para Brito e Parente (2012), o depoimento prestado em ambiente acolhedor e mais receptivo, possibilita que a criança faça o relato de forma mais espontânea. Em relação aos custos, César (2008) afirma que o ambiente preparado para ser acolhedor, montado com os equipamentos de áudio e vídeo, representa um custo inicial significativo para a sua implementação, mas esse gasto é considerado pequeno frente às vantagens de se registrar um depoimento com qualidade e precisão.

O quarto ponto preconizado pelos defensores do DSD é que o depoimento deve ser feito por psicólogos e assistentes sociais, pois estes seriam os profissionais mais capacitados para realizar o trabalho. Segundo alguns pesquisadores (CÉZAR, 2008; FRÖNER; RAMIRES, 2008), a utilização dos profissionais das áreas de assistência social e de psicologia seria a mais indicada pois supriria a falta de uma base formativa que os operadores do Direito não possuem ou julgam não possuir para poder inquirí-las. Somado a isso, temos que os operadores do Direito, consideram que esses profissionais poderiam fazer as perguntas de forma a não constranger a criança ou o adolescente, atuando como intérpretes de forma a traduzir de maneira que a criança ou adolescente entenda a questão a ela formulada.

O quinto ponto diz respeito a atuação interprofissional, isto é, ele proporciona um trabalho em conjunto, que possibilita a circulação de conhecimentos entre a área jurídica e as áreas

técnicas responsáveis pela coleta dos depoimentos (ALVES; SARAIVA, 2007; CÉZAR, 2008).

Os cinco pontos elencados de forma positiva pelos defensores do DSD não são vistos da mesma maneira pelos conselhos, por alguns profissionais e pesquisadores. Segundo P1, a forma como está estruturado o DSD, denota uma ingerência por parte da justiça, interferindo na forma de atuação dos profissionais da Psicologia e do Serviço Social, mas que, segundo ela:

“... não é nem uma ingerência com má intenção, é uma boa intenção dos juízes, eles querem preservar o direito, mas eles querem preservar o direito, não querem preservar a criança, entendeu? Ou seja, eles estão muito fixados ainda no direito, na norma, no que é legal, né.”

A partir do relato de P1, podemos perceber que o DSD é assunto controverso e delicado, onde tanto os defensores do método quanto os contrários a ele alegam que suas ações visam a proteção da criança ou adolescente, vítima de violência. Como aponta P1, muitas vezes o que está em jogo não é a preservação da criança e sim a preservação do direito.

No entendimento dos conselhos – CFP e CRP’s, essa modalidade de inquirição delimita um lugar de atuação para o psicólogo que não é o seu, ou seja, o papel reservado de inquiridor. Para os conselhos, a função do psicólogo na justiça é fazer uma escuta acolhedora, no tempo da criança e sem pressões ou direcionamentos na fala (BRITO, 2008; FÁVERO, 2008; AZAMBUJA, 2009; ARANTES, 2011).

A entrevistada P1, entende que os juízes não estão preparados para lidar com as situações de abuso e violência, contra crianças e adolescentes e, por conta disso, eles tentam arrumar uma saída para essa situação, através do DSD:

“... o juiz não dá conta, ele não consegue, e também não é pra ele dar conta mesmo, de estar com a criança em uma situação super delicada, porque geralmente envolve abuso, violência, então, pra ele é muito difícil, então ele tentou remediar. A minha conclusão é essa: ele tentou remediar, passando o mal-estar pra outra pessoa, o mal estar de estar nessa oitiva, só que ele quer presidir, mas não quer tá com esse mal estar, entendeu? Essa é a conclusão que eu faço de tudo que eu já vi, ouvi ...”

A exigência de participação de psicólogos e assistentes sociais no DSD, é questionada tanto pelos conselhos quanto por alguns pesquisadores e profissionais. A alegação de alguns operadores do direito é a de que o depoimento colhido por um psicólogo ou assistente social, reduziria o dano causado à criança/adolescente, devido a formação mais humanizada que

esses profissionais possuem, quando comparada com a dos juízes. Por conta dessa formação humanizada, tanto psicólogos quanto assistentes sociais estariam mais que aptos a conduzir as oitivas, fazendo as perguntas de forma a não agravar o possível abalo psíquico da vítima/testemunha. O questionamento que se faz é: Qual a diferença da inquirição feita pelo juiz ou pelo método depoimento especial? Onde reside a nocividade da inquirição que o projeto pretende afastar? No teor das perguntas? Na voz do juiz? Na imagem física do magistrado? (ALVES; SARAIVA, 2007; ARANTES, 2010; FÁVERO, 2008; AZAMBUJA, 2010). Para Alves e Saraiva (2007), o DE parece reunir num único dispositivo características de proteção, vigilância, punição e controle, levando-se a questionar se esse depoimento agiria no sentido de ser sem dano por extrair a verdade de forma higiênica daquele que fala, sem com isso, afetá-lo emocionalmente.

Para a entrevistada P3, sua oposição quanto a utilização do DSD refere-se ao lugar designado para a criança e o adolescente. Nesse depoimento, eles são incumbidos de desempenhar um papel crucial na produção de provas e, em seu entendimento: “Colocar a criança em um lugar de produção de uma prova em relação até à sujeitos com os quais ela tem vínculos afetivos muito significativos, pra mim isso é abominável...do ponto de vista ético. Então por si só, eu já me oporia”.

No entendimento dos conselhos e de estudiosos sobre o DSD, outro ponto delicado, é justamente o referente ao lugar que essa criança ou adolescente ocupa na produção de provas. Segundo os estudos, essa metodologia de depoimento coloca a criança e o adolescente no lugar de denúncia e de delação, resultando com isso na sua corresponsabilização pela produção de provas no decorrer do processo. Os conselhos indagam se não estaria ocorrendo uma inversão de lugares, com a criança passando de protegida a denunciante, tornando-se corresponsável pelas sanções que podem ser impostas ao suposto abusador (CFP, 2010b). Acrescenta-se ainda, a hipótese de que as falsas denúncias, que poderiam estar contidas na fala da criança ou adolescente poderiam resultar em condenações injustas de supostos abusadores. Para a Psicologia, fantasias, erros, lapsos, esquecimentos, sonhos, pausas, silêncios e contradições não são entendidos como sendo opostos à verdade. Dessa forma, o depoimento da criança ou do adolescente, não terá, para as práticas psicológicas, uma função apofânica (ALVES; SARAIVA, 2007; ARANTES, 2010; FÁVERO, 2008; AZAMBUJA, 2009; ARANTES, 2011).

Tanto para os Conselhos quanto para os profissionais que discutem o uso do DSD a gravação dos depoimentos se constitui em outro ponto crítico. Para os conselhos e para os profissionais a criança ou adolescente fica exposta ao ter seu depoimento gravado. A exposição é devido ao fato de que essa gravação circula em diversas instâncias do processo, transformando a fala em uma cristalização da verdade, aprisionando os envolvidos nos papéis de vítima/acusador e de agressor (ALVES; SARAIVA, 2007; ARANTES, 2010; FÁVERO, 2008; AZAMBUJA, 2009; ARANTES, 2011).

Acrescenta-se ainda que, para os Conselhos, o entendimento consensual é que o Código de Ética Profissional dos Psicólogos²⁴ sofre violações no quesito de sigilo dos relatos e, principalmente, no comprometimento da autonomia profissional dos psicólogos ao ter sua ação modulada e completamente dirigida pelo magistrado. O magistrado dirige toda a ação e a fala do profissional psicólogo, restando a este ocupar uma posição de mero repetidor das palavras do magistrado, uma espécie de “boca humanizada do juiz” caracterizando, explicitamente, que existe clara instrumentalização dos profissionais da Psicologia frente ao judiciário (ARANTES, 2010; FÁVERO, 2008).

As colocações feitas pelos opositores à utilização do DSD leva-nos a refletir sobre esse novo posicionamento institucional que a Justiça está delegando para a atuação do psicólogo, visto que, à justiça o interesse recai sobre a melhor forma de se descobrir a verdade. É nesse sentido que Bicalho et al (2009) chama a nossa atenção para que, a todo instante, estejamos problematizando esse lugar de especialista que é esperado do psicólogo dentro do judiciário. Deve-se a todo momento, colocar esse lugar de saber-poder em análise, repensando as práticas e os lugares que somos convidados e muitas vezes intimados a ocupar institucionalmente.

Problematizando sobre esse lugar institucional, Alves e Saraiva (2007) passam a questionar se o trabalho do psicólogo na Justiça pode proporcionar a perícia psicológica e a possibilidade de conjugar perícia e singularidade. Os autores apontam que talvez o grande “pecado” tenha sido o de aceitar esse lugar de saber-poder que, de certa forma, delimita um lugar de importância

²⁴ O Código de Ética Profissional do Psicólogo, aprovado em 02 de fevereiro de 1975 (em sua primeira versão), define um corpo de práticas que caracteriza a profissão de psicólogo, norteado por padrões técnicos e por normas éticas. O código, que possui um caráter jurídico, visa atender demandas sociais, garantir a adequada relação de cada profissional com seus pares, com a sociedade como um todo, o respeito aos sujeitos e a seus direitos fundamentais. O papel primordial do código é o de assegurar, dentro de valores relevantes para a sociedade e para as práticas desenvolvidas, um padrão de conduta que fortaleça o reconhecimento social da categoria. Fonte: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>.

ofertado dentro da instituição judiciária e, que ao mesmo tempo, faz com que os psicólogos sejam enxergados institucionalmente como peritos em subjetividade, o que no entendimento dos operadores do direito é mais do que suficiente para credenciar os psicólogos a ocupar lugar de importância como interlocutor do DSD.

Toda essa movimentação, contrária à utilização do DSD, vem no sentido de questionar as práticas psicológicas que são utilizadas como métodos de extração da verdade, postas a serviço da justiça. Questiona-se o lugar que é designado ao psicólogo dentro do judiciário, esse lugar de duplo do juiz, de instrumento humanizado, o de atuar como “funcionário da verdade” ou como “técnicos do desejo” (FOUCAULT, 1993) no DE e que, ao aceitar esse lugar que muitas vezes é imposto, contribui para anular o espaço onde a criança ou adolescente poderia existir de outra forma, ou seja, fora da conceituação jurídica de vítima (OLIVEIRA; VICENTIN, 2012).

Segundo Oliveira e Vicentin (2012), o questionamento quanto à forma “funcionários da verdade” é no intuito de chamar a atenção aos supostos conhecimentos sobre a verdade dos sujeitos que seduz operadores do Direito e psicólogos, que tentam utilizar esse “conhecimento da verdade” para os embates jurídicos, de forma a manipular fatos e os depoimentos, em prol dos seus argumentos.

A respeito da atuação como “técnicos do desejo”, as autoras chamam atenção para a convocação do saber psicológico pelo judiciário operando como função normalizadora e disciplinadora nos programas de apoio aos processos de ressocialização, de reintegração, de humanização do aparelho penal, demonstrando claro compromisso com as instituições jurídicas e penais em agir sobre as virtualidades dos sujeitos, com a finalidade de ligá-lo um processo de formação ou correção com vistas a sua reintegração na sociedade como um indivíduo produtivo (FOUCAULT, 1999).

Muitas vezes, a convivência e a exposição aos efeitos do poder que circulam nos espaços jurídicos pode levar a uma atuação muito próxima ao que Basaglia (1985, p. 102) veio a designar de “... novos administradores da violência no poder”. Segundo o autor, a chamada “sociedade do bem-estar” e da “abundância”, não pode expor de forma aberta, sua face violenta, pois corre o risco de criar contradições que seriam capazes de se voltar contra ela mesma. Para mascarar essa violência, a forma encontrada é a de conceder poder aos técnicos, como os assistentes sociais e os psicólogos, que passam a exercer suas funções em nome dessa sociedade, tendo como função terapêutico-orientadora a adaptação de indivíduos à sua

condição de objetos de violência, perpetuando dessa forma o que ele chama de violência global.

Nesse sentido, Verani (1993), faz uma dura crítica à relação que a Psicologia estabelece com o judiciário. Em seu entendimento, o encontro entre Psicologia e judiciário em nosso país deveria promover alianças para a liberdade, mas no geral, não é o que realmente ocorre. Segundo o autor, a Psicologia atuando dentro do mundo jurídico oferece instrumentos que favorecem o controle social e reforçam a natureza repressora da justiça. Para ele, a natureza desse encontro, somente será mudada quando o produto desse encontro não for mais concebido como puramente normativo ou dogmatizado quando seus efeitos não contribuam no fornecimento de mais estímulos para a repressão, para o fomento da desigualdade e da injustiça e sim no sentido de promover uma aliança em favor da dignidade humana, em favor da cidadania e da liberdade.

O que podemos notar, a partir das conversas sobre a atuação dos psicólogos dentro do judiciário capixaba, é justamente um posicionamento crítico, que problematiza constantemente, esse lugar do detentor de um saber e de uma verdade, que desenvolve estratégias, para fugir da sedução que emana do poder e que pode aprisionar sua forma de atuação, diminuindo seu poder de agir. Notamos esse empenho nas discussões promovidas pelo FASP que pleiteiam melhores condições de trabalho, nas ações que esses psicólogos desenvolvem na sua atuação diária, em situações de trabalho e no respeito e cuidado que eles direcionam ao atender um caso encaminhado as CAM'S. As ações dos psicólogos que atuam nas centrais demonstram que a todo instante, eles questionam esse lugar que Verani (1993) aponta de reforçador do controle social, desvelador de verdades, de agente estimulador da repressão e da desigualdade social. Dessa forma, o FASP passa a agir como um dispositivo de análise coletiva do trabalho, um espaço fundamental para questionar as prescrições autoritárias como as que podem ser constadas no DSD e que, muitas vezes, são impostas “goela abaixo” de psicólogos e assistentes sociais. Nota-se uma postura de ações voltadas para a potencialização da vida, de cuidado com o outro, de superar o polarismo messianismo versus fatalismo, os quais estão ajudando a mudar a forma como o trabalho é organizado no TJES.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização dessa pesquisa constituiu-se em uma análise da atividade dos psicólogos que atuam no TJES, mais especificamente os que estão lotados nas CAM's de algumas regiões da Grande Vitória. Para realizar essa análise, nossa abordagem partiu do ponto de vista da atividade desses psicólogos e, à medida que a pesquisa foi se desenvolvendo, fomos tomando contato com o cotidiano dos trabalhadores, com o funcionamento das CAM's e, a partir desse contato, nos deparamos com algumas trajetórias, maneiras de viver e trabalhar que esses psicólogos criam em seu cotidiano de trabalho.

No decorrer da pesquisa, pudemos acompanhar como as dinâmicas de trabalho de cada central são muito particulares. Apesar de nosso foco de análise estar voltado para a atividade dos psicólogos, não podemos deixar de notar o quanto a atividade deles é atravessada pela atividade dos assistentes sociais.

Essa atividade atravessada por outra atividade é que dá o tom de funcionamento e de singularidade na organização do trabalho nas CAM's. Outro apontamento é que esse modelo de atendimento prestado pelas centrais, é novo e está se consolidando, pois as centrais passam a funcionar em definitivo somente a partir do concurso público de 2011 que proveu psicólogos e assistentes sociais para ocupar especificamente essas vagas.

Segundo Clot (2007, p. 112), a atividade é sempre uma réplica dirigida a uma ou a várias atividades, onde o trabalhador implementa ações para tornar essas diferentes atividades compatíveis entre si. Além desses atravessamentos, podemos identificar que no desenvolvimento da atividade nas CAM's, tanto os psicólogos quanto os assistentes sociais, implementam formas de cooperação que permitem extrapolar as metas direcionadas ao coletivo pela organização do trabalho. Isso demonstra que a atividade dos psicólogos está para além do que a tarefa solicita, contribuindo assim para a gestão do trabalho no TJES.

Por conta dessa dinâmica de funcionamento, um apontamento que pode ser feito é que a pesquisa poderia ter uma riqueza maior de dados se em nossas análises, incorporássemos também a atividade desenvolvida pelos assistentes sociais que atuam nas CAM's. Como essas centrais são compostas tanto por psicólogos quanto por assistentes sociais, suas atividades coegendram-se, exigindo que eles cooperem entre si, de forma a definir como serão encaminhados os atendimentos. Essas ações cooperativas permitem diminuir o hiato entre o prescrito e o real, contornar imprevisibilidades e desenvolver a atividade, a qual não se

constitui como “puramente” psicológica, nem meramente no campo da assistência social, mas que se materializa em uma atividade “psicosocial”.

A partir das pistas que investigamos, pudemos acompanhar o quão potente e inventivas são as ações implementadas para a realização da atividade de psicólogo nas CAM's. Essa postura do cuidado e do zelo nos proporcionou compreender como esses trabalhadores exercem sua atividade preocupados com o cuidado com a vida. Enquanto o judiciário atenta-se, de modo geral, à números de processos, ritos e demais questões burocráticas, no intuito de preservar e afirmar o Direito, as ações implementadas pelos psicólogos mostram, para além disso, uma preocupação com a vida, com o jurisdicionado e não aceitam “mandar qualquer coisa” para o juiz. O “mandar qualquer coisa para o juiz” não é aceitável para esses trabalhadores, afinal eles fazem um investimento afetivo em sua formação e lidam diretamente com a dor dos jurisdicionados.

Por conta da preocupação de cuidado com a vida, os psicólogos jurídicos do TJES preocupam-se com a qualidade da atividade desenvolvida. Os trabalhadores não aceitam “mandar qualquer coisa” porque sempre acrescentam de si às prescrições. Se assim o fizessem, seria como se o trabalhador desconsiderasse uma parte importante de si mesmo, desprezando o julgamento que ele, enquanto trabalhador, faz de seu trabalho e de si mesmo.

Outra constatação é que a atividade desenvolvida pelos psicólogos das CAM's caminha na direção de mover o olhar para além de números de processo, de rituais e formalidades. A atividade dos psicólogos jurídicos não está pautada apenas na extração de verdades em depoimentos, em atingir metas estatísticas de produção e na confecção de laudos ou pareceres que tipificam e, muitas vezes, aprisionam a pessoa no estigma de vítima ou de acusado.

É nesse sentido que afirmamos que os trabalhadores não se assujeitam viver em contextos já dados. Os trabalhadores enquanto sujeitos da ação, fabricam contextos, desenvolvem estratégias potentes e inventivas para aumentar seu poder de agir, indicando que a todo instante eles exercem o protagonismo que lhes permite gestar os imprevistos e infidelidades, a partir de acordos coletivos pactuados que visam o bem comum, o viver juntos.

Os acordos coletivos e estratégias que proporcionam a esses psicólogos a gestão das infidelidades podem ser identificadas quando, ao se deparar com uma insuficiência de salas para atendimento, por exemplo, eles implementam um rodízio que permite que psicólogos e assistentes sociais possam desenvolver a atividade, atendendo os casos de forma alternada, de

maneira que todos utilizem o espaço de atendimento. Notamos essa disposição também quando, ao se depararem com um caso que requer um tempo maior de análise, a equipe propõe uma reunião com o magistrado para buscar junto a ele uma sensibilização em relação ao caso em análise e, com isso, ganhar um tempo maior para analisar as várias nuances que o compõe. Devido a suas muitas facetas, é impossível que o magistrado, aquele que proferirá a sentença, tenha conhecimento de todas as particularidades envolvidas num caso em litígio, necessitando recorrer ao auxílio de outras áreas do conhecimento. Este tempo que é negociado para uma análise mais demorada, permitirá que o psicólogo formule melhor suas hipóteses, converse com as partes e identifique os pontos de conflito. Essa intervenção possibilitará que a atividade judicante seja exercida, isto é, que o magistrado possa proferir sua sentença a partir da convicção que ele formulou com o auxílio do trabalho dos psicólogos, indicando mais um ponto de coengendramento de atividades, entre a atividade do magistrado e a dos psicólogos.

É preciso que os operadores do direito passem a compreender que a Psicologia e o Direito podem trabalhar de modo transdisciplinar²⁵, pois lidam com questões muito complexas do cotidiano dos sujeitos, envolvendo em muitos casos, discussões de foro íntimo como divórcio e a guarda dos filhos. É nesse aspecto que a aposta no FASP emerge como um caminho viável, promovendo discussões sobre temas relacionados à violência contra a mulher, crianças e adolescentes. As complexidades dos casos convocam juízes, assistentes sociais e psicólogos para entrarem no debate e na produção de saberes sobre a atividade jurídica. O FASP contribui para que os operadores do direito passem a compreender que é possível esse “trabalho junto” com outras áreas do conhecimento, deslocando o foco de questões como a objetividade e a verdade, que são priorizadas pela Justiça, para as questões relacionadas ao sujeito e as questões afetivas, éticas, sociais e emocionais que o atravessam e que necessitam ser devidamente consideradas num caso em julgamento.

²⁵ Barros e Passos (2000) ao falar de transdisciplinaridade, o fazem a partir da diferenciação entre interseção e intercessão, respectivamente. Para o primeiro temos uma relação de conjugação de dois domínios, de duas disciplinas que constituirão uma terceira, da qual é esperada uma estabilidade e para a qual pode-se definir um objeto próprio, caracterizando a interdisciplinaridade. Para o segundo temos que, a relação que se estabelece entre os termos que se intercedem, é de interferência, de intervenção através do atravessamento desestabilizador de um domínio qualquer (disciplinar, conceitual, artístico, sócio-político, etc.) sobre outro. Sendo assim, a ideia de um trabalho transdisciplinar entre Psicologia e Direito, seria na direção de problematizar os limites de cada uma dessas disciplinas, arguindo-as em seus pontos de congelamento e universalidade, tornado essas fronteiras instáveis, ao ponto de produzir outros objetos-sujeitos, demarcando uma posição horizontalizada e não-hierarquizada, em termos metodológicos e teóricos, entre essas disciplinas.

A partir desse exercício protagonista podemos falar de um poder de agir, poder de afetar e ser afetado nas relações que entrecortam a atividade e que, ao ser diminuído ou impedido, pode levar o trabalhador a adoecer e a não se reconhecer naquilo que faz, indicando uma atividade esvaziada de sentido.

O exercício de protagonismo, visando compartilhar estratégias coletivas para superar a distância entre o real e o prescrito, tem a ver também com a qualidade da atividade desenvolvida por esses psicólogos, com as ferramentas, recursos e espaços necessários para que essa atividade seja bem feita. A insuficiência, ausência ou precariedade em qualquer uma delas incide diretamente sobre a saúde desses trabalhadores. Nesse sentido, eles tentam contornar essas insuficiências implementando rodízios de salas para que os atendimentos individuais possam ocorrer em sigilo ou comprando materiais de desenho e testes psicológicos, para adequar o atendimento psicológico à concepção de qualidade e de atendimento ético que eles entendem que seja necessário a cada caso.

A questão que fica é, até que ponto esses trabalhadores vão continuar a arcar com essas insuficiências? Quais impactos essas dificuldades de falta de espaço físico e materiais básicos para atendimento tem na saúde desse trabalhador? Essas e outras questões que tencionam a atividade dos psicólogos, têm um “preço”, podendo resultar em absenteísmo e perda de sentido no trabalho. É nesse sentido que apontamos que os psicólogos das CAM’s têm um compromisso com o trabalho bem feito. Este compromisso está sempre norteando suas ações ao desenvolverem uma atividade na qual encontram sentido e se reconhecem como contribuintes do gênero profissional. Dessa forma, eles adotam posturas, fazem apostas, implementam intervenções que, a todo instante, debatem a qualidade do serviço prestado e questionam formas de atuação. Isso indica a necessidade, urgente, de implementação de políticas de trabalho que, com o olhar na atividade, busquem soluções para as condições precárias que se apresentam para o trabalho dos psicólogos.

Nesse sentido, é que afirmamos que o FASP é o espaço primordial para essa discussão das práticas e de possibilidades de desenvolvimento do gênero profissional. Nesse espaço de discussão, reorganização do trabalho e construção coletiva, os trabalhadores trocam experiências sobre a atividade, constroem processos coletivos e partilhados pelos demais trabalhadores, colocando em análise seu fazer cotidiano no TJES.

O espaço do Fórum pode ser entendido também como um *locus* reivindicatório, tanto para os psicólogos quanto para os assistentes sociais, que a partir dele, podem solicitar melhorias

coletivas e/ou específicas para cada categoria de trabalho, agindo como polo de formação permanente dos trabalhadores, de discussão e análise crítica do TJES como instância prestadora de serviços públicos.

O FASP apresenta-se como um espaço de produção de estratégias coletivas de enfrentamento dos desafios cotidianos ao promover o debate sobre o trabalho. Ao incentivar estratégias para dar conta da atividade, este passa a existir como o lugar onde a palavra circula, onde as regras comuns são estabelecidas e compartilhadas, as relações de confiança e cooperação são fortalecidas. Sendo assim, o FASP age como uma instância que permite o desenvolvimento da atividade deôntica (DEJOURS, 2004, p. 32), onde os acordos firmados entre os trabalhadores de uma equipe ou de um ofício se estabelecem sob a forma de acordos normativos, as quais visam tornar o meio vivível, um lugar de saúde. Essa movimentação, demonstra que o trabalho não possui uma existência em si mesmo, ele se constitui na forma como os trabalhadores das CAM's vão criando perspectivas diversas de intervenção, de problematização e de mobilização, que na atividade, agem como fonte de vitalização e revitalização do gênero profissional e de fortalecimento dos coletivos de trabalho.

Referências

ALBERT, A. C.; SARTÓRIO, A. T. Serviço social e psicologia no judiciário/es: organização, lutas, avanços e desafios. In: **Revista de Artigos 1ª Jornada Científica do Fórum de Assistentes Sociais e Psicólogos do Poder Judiciário do Espírito Santo**. Vitória, 2015. Disponível em: <https://www.academia.edu/15736424/Revista_Cient%C3%ADfica-_Jornada_do_F%C3%B3rum_de_Assistentes_Sociais_e_Psic%C3%B3logos_do_TJES-_2015>. Acesso em 10 out. 2016.

ALMEIDA, R. G. A ergonomia sob a ótica anglo-saxônica e a ótica francesa. **Vértices**, Campos dos Goytacazes, v. 13, n. 1, p.111-121, jan./abr. 2011. Disponível em: <www.essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/download/1223/646>. Acesso em 10 out. 2016.

ALMEIDA, U. R. **Tramas e urdiduras: o protagonismo como exercício na atividade docente de professores de educação física**. 2014. 303 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade federal do Espírito Santo, Vitória, 2014. Disponível em: <<http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/1191/1/Tese.Ueberson%20Ribeiro.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

ALVES, E. O.; SARAIVA, J. E. M. Depoimento "sem dano"? In: **Antigone Recherche, Conseil et Formation**. p. 1-11, 2007. Disponível em: <http://www.antigone-formation.com/racine/IMG/pdf/depoimento_sem_dano.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

AMADOR, F. S. **Como estamos, nós psicólogos, enfrentando as questões e os desafios do trabalho contemporâneo?** [201-?]. Disponível em: <http://www.crprs.org.br/download/Artigo_Fernanda_Amador.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

ANDRADE, M. B. O desvio ilegal de função de servidor público titular de cargo efetivo como prática atentatória aos princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade. **Revista Espaço Acadêmico**, ano XI, n. 132, 2012. Disponível em: <<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/14371>>. Acesso em: 10 out. 2016.

ANJOS, D. D. O Ingresso na atividade de orientação pedagógica: entre o gênero e o estilo profissional. **Educação em Revista**, Marília, v. 15, n. 2, p. 61-74, jul./dez. 2014. Disponível em: <www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/educacaoemrevista/article/download/5080/3596>. Acesso em: 10 out. 2016.

ARANTES, E. M. M. Mediante quais práticas a psicologia e o direito pretendem discutir a relação? Anotações sobre o mal-estar. In: **Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**. p. 1-18, 2010. Disponível em: <<http://www.aasptjsp.org.br/sites/default/files/arquivos-artigos38-1285183711.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. **Inquirição judicial de crianças:** um debate necessário. p. 1-32, 2011. Disponível em: <site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Inquiricao-Judicial-de-Crianças.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

ASSIS, L. M. S. F. **A ciência PSI nos tribunais:** sobre o trabalho do psicólogo no âmbito judicial. 2007. 156 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007. Disponível em: <http://www.pucmg.br/documentos/dissertacoes_luciana_assis.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

ATHAYDE, M. Christophe Dejours: da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho – Resenha. **Cadernos Saúde Pública**, Rio de Janeiro, vol. 21, n. 3, p. 989-990, jun. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v21n3/39.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

AZAMBUJA, M. R. F. Entrevista na Integra com Maria Regina Fay de Azambuja. **Jornal do CRP-RJ**. Rio de Janeiro, ano 6, n. 25, p. 1-3, nov./dez. 2009. Disponível em: <<http://www.crprj.org.br/antigo/publicacoes/jornal/jornal25-mariaregina.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. A inquirição da vítima de violência sexual intrafamiliar à luz do melhor interesse da criança. In: Conselho Federal de Psicologia. **Falando sério sobre a escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção – Propostas do Conselho Federal de Psicologia**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, p.27-69, 2009. Acesso em: 10/10/2016. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/08/livro_escuta_FINAL.pdf>

_____. A inquirição da criança e do adolescente no âmbito do Judiciário. In: RIBEIRO, I. et al. (Org.). **A escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, p. 69-76, 2010. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/02/escutFINALIMPRESSO.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

BAREMBLITT, G. **Compêndio de análise institucional e outras correntes**. 3. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996.

BASAGLIA, F. As instituições da violência. In: Franco Basaglia (Org.). **A instituição negada:** relato de um hospital psiquiátrico. 1. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985, tradução de Heloisa Jahn.

BENDASSOLLI, P. F.; SOBOLL, L. A. P. Clínicas do trabalho: filiações, premissas e desafios. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Paulo, v.14, n. 1, p. 59-72, 2011. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpst/article/download/25716/27449>>. Acesso em: 10 out. 2016.

BENDASSOLLI, P. F. Mal-estar no trabalho: do sofrimento ao poder de agir. **Revista Mal-Estar e Subjetividade**, Fortaleza, v. X, n. 1, p. 63-98, mar. 2011. Disponível em: <<http://www.pedrobendassolli.com/textos/mal-estar.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. Reconhecimento no Trabalho: perspectivas e questões contemporâneas. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v.17 n. 1, p. 37-46, jan./mar. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v17n1/v17n1a04.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. Clínicas do trabalho. In: Bendassolli & Borges-Andrade (Orgs.). **Dicionário de psicologia do trabalho e organizações**. 1ª. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2015.

BICALHO, P. P.G. et al. Formação em psicologia, direitos humanos e compromisso social: a produção micropolítica de novos sentidos. In: **Boletim Interfaces da Psicologia da UFRRJ**. Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 20-35, dez. 2009. Disponível em: <<http://www.ufrj.br/seminariopsi/2009/boletim2009-2/bicalho.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

BOCK, A. M.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. T. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

BRAGA, Luiz Felipe Nobre. “Operador do Direito”: o confuso estereótipo inimigo do progresso. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, v. XIII, n. 74, mar. 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7518>. Acesso em: 10 out. 2016.

BRANCO, E. M. S. C. Michel Foucault: saber-Poder, método e verdade. **Persona: Revista Electrónica de Derechos Existenciales**, v. 75, p. 1, 2008. Disponível em: <<http://www.revistapersona.com.ar/Persona75/75Esther.htm>>. Acesso em: 10 out. 2016.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3689, de 03 de outubro de 1941. Institui o Código de Processo Penal. **Presidência da República, Casa Civil**. Brasília, 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro 1988. **Presidência da República, Casa Civil**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Presidência da República, Casa Civil**. Brasília, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004. Altera dispositivos de diversos artigos da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências. **Presidência da República, Casa Civil**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc45.htm>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Trabalho e redes de saúde: valorização dos trabalhadores da saúde**. 2. ed., 2. reimp. Brasília: ed. do Ministério da Saúde, 2008. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/trabalho_redes_saude_2ed_2008.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009. Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor. **Presidência da República, Casa Civil**. Brasília, 2009. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6833.htm>. Acesso em: 10 out. 2016.

BRITO, L. M. T. (Org.). **Psicologia e instituições de direito: a prática em questão**. Rio de Janeiro: Comunicarte Marketing Cultural e Social, 1994.

_____. Diga-me agora... o depoimento sem dano em análise. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v. 20 n. 2, p. 113-125, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pc/v20n2/a09v20n2.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

BRITO, L. M. T.; PARENTE, D. C. Inquirição judicial de crianças: pontos e contrapontos. **Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 24, n. 1, p. 178-186, abr. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v24n1/20.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

CALIMAN, L. V.; SADE, C.; TEDESCO, S. H. A entrevista na pesquisa cartográfica: a experiência do dizer. **Fractal: Revista de Psicologia**, Niterói, v. 25, n. 2, p. 299-322, maio/ago. 2013.

CANAVARRO, A. P. Metodologia. In: CANAVARRO, A. P. **Práticas de ensino da matemática: duas professoras, dois currículos**. 2003, 612 f. Tese (Doutorado em Educação) – Departamento de Educação da Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa, Portugal, 2003. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/3110/6/045578_td_Cap_4.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

CARROY, J.; PLAS, R. Reflexões Históricas sobre as Culturas da Psicologia. **Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais**, São João Del-Rei, v.3, n. 3, p. 26-30, 2008. Disponível em: <http://www.ufsj.edu.br/portal-repositorio/File/revistalapip/volume3_n1/pdf/Carroy_Plas.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

CAVEDON, B. Z.; Amador, F. S. Quando a morte é o começo da atividade: análise do trabalho pericial sob o ponto de vista da clínica da atividade. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n. 37, p.177-202, jul./dez. 2012. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/download/2459/2362>>. Acesso em: 10 out. 2016.

CÉZAR, A. D. Projeto depoimento sem dano - direito ao desenvolvimento sexual saudável. **Associação dos Magistrados Brasileiros**, Porto Alegre, p. 1-21, 2008. Disponível em: <http://www.amb.com.br/docs/noticias/2008/projeto_DSD.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

CHAUI, M. **Convite à filosofia**. 12. ed. São Paulo: Ática, 2005.

CHIARA, A. G. A primavera árabe e as lembranças de 1848. **Breviário de Filosofia Pública – Laboratório de Estudos Hum(e)anos**, Rio Janeiro, n. 09, 2011. Disponível em: <<http://estudoshumeanos.com/2011/05/30/a-primavera-arabe-e-as-lembrancas-de-1848/>>. Acesso em: 10 out. 2016.

CIASCA, S. M.; RODRIGUES, S. D.; Aspectos da relação cérebro-comportamento: histórico e considerações neuropsicológicas. **Revista Psicopedagogia**, Pinheiros v. 27, n. 82, p. 117-26, jan./abr. 2010. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psicoped/v27n82/v27n82a12.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

CLOT, Y. Clínica do trabalho, clínica do real. In: **Le Journal des Psychologues**, Paris, n. 185, mars, 2001. Tradução provisória de Kátia Santorum e Suyanna Linhales Barker. I Colóquio de Qualidade de Vida UNIFESP. São Paulo, 2008. Disponível em: <<http://www.pqv.unifesp.br/clotClindotrab-tradkslb.pdf>>. Acesso em: 14 abr.2015.

_____. **A função psicológica do trabalho**. Petrópolis: Vozes, 2006.

_____. **Trabalho e poder de agir**. Belo Horizonte: Fabrefactum, 2010.

_____. O ofício como operador de saúde. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Paulo, v. 16, n. especial 1, p. 1-11, 2013. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/77855/81831>>. Acesso em: 10 out. 2016.

COIMBRA, C. M. B. Psicologia Jurídica e Direitos Humanos. In: **Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Instituto de Psicologia**. [200-?]. Disponível em: <http://www.slab.uff.br/images/Aquivos/textos_sti/Cec%C3%ADlia%20Coimbra/texto68.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. Psicologia e Política: a produção de verdades competentes. In: **Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Instituto de Psicologia**. [200-?]. Disponível em: <http://www.slab.uff.br/images/Aquivos/textos_sti/Cec%C3%ADlia%20Coimbra/texto67.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

COLVERO, L. A.; MACHADO, A. L.; MARTINES, W. R. V. A cartografia como inovação metodológica na pesquisa em saúde. **Revista Tempus Actas de Saúde Coletiva**, Brasília, v.7, n.2, 2013. Disponível em: <<http://www.tempusactas.unb.br/index.php/tempus/article/view/1354/1158>>. Acesso em: 10 out. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução do CFP no 013/2007**. Institui o título profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro. Brasília,2007. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/Resolucao_CFP_nx_013-2007.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. **Referências Técnicas para Atuação do Psicólogo em Varas de Família**. In: Conselho Federal de Psicologia. Brasília, 2010a. Disponível em: <<http://crepop.pol.org.br/novo/wp-content/uploads/2011/01/ReferenciaAtua%C3%A7%C3%A3oVarasFamilia.pdf>>. Acesso em 10 out. 2016.

_____. **Resolução CFP nº 10/2010**. Institui a regulamentação da escuta psicológica de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência, na rede de proteção. Brasília, 2010b. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-010-10-com-parecer-sobre-suspens%C3%A3o-judicial.pdf>>. Acesso em 10 out. 2016.

COSTA, L. B. Cartografia: uma outra forma de pesquisar. **Revista Digital do LAV**, Santa Maria, v. 7, n. 2, p. 66-77, maio/ago. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revislav/article/view/15111/pdf_1>. Acesso em 10 out. 2016.

COSTA, L. F.; PENSO, M. A.; LEGNANI, V. N.; SUDBRACK, M. F. O. As competências da psicologia jurídica na avaliação psicossocial de famílias em conflito. **Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 21, n. 2, p. 233-241, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v21n2/v21n2a10.pdf>>. Acesso em 10 out. 2016.

CUNHA, D. M. Atividade humana e produção de saberes no trabalho. In: ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO (ENDIPE), 13., 2006. Pernambuco. **Anais eletrônicos...** Disponível em: <endipe.pro.br/anteriores/13/paineis/paineis_autor/T246-1.doc>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. Ergologia. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A. M C.; VIEIRA, L. M. F. **Dicionário: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. Disponível: <<http://www.gestrado.net.br/?pg=dicionario-verbetes&id=271>>. Acesso em 10 out. 2016.

DEJOURS, C. **A banalização da injustiça social**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2001.

_____. Subjetividade, trabalho e ação. **Revista Produção**, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 27-34, set./dez. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/prod/v14n3/v14n3a03.pdf>>. Acesso em 10 out. 2016.

_____. Psicodinâmica do trabalho e teoria da sedução. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 17, n. 3, p. 363-371, jul./set. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v17n3/a02v17n3.pdf>>. Acesso em 10 out. 2016.

DEUSDARÁ, B.; ROCHA, D. Contribuições da análise institucional para uma abordagem das práticas languageiras: a noção de implicação na pesquisa de campo. **Caderno de Letras da UFF**, Niterói, n. 40, p. 47-73, 2010.

DIAS, F. R. Do nascimento do inquérito ao panoptismo: as diferentes formas de construção da verdade em “a verdade e as formas jurídicas” de Michel Foucault. **Travessias**, Cascavel, vol. 2, n. 3, 2008. Disponível em: <http://www.unioeste.br/prppg/mestrados/letras/revistas/travessias/ed_004/artigos/cultura/pdfs/DO%20NASCIMENTO%20DO%20INQU%20C9RITO.pdf>. Acesso em 10 out. 2016.

DIAS, M. B. Incesto: um pacto de silêncio. **Revista CEJ**, Brasília, n. 34, p. 11-14, jul./set. 2006. Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/viewFile/722/902>>. Acesso em 10 out. 2016.

Entrevista: Yves Clot. **Cadernos de psicologia social do trabalho**, São Paulo. v. 9, n. 2, p. 99-107, dez. 2006. Disponível em <<http://www.revistas.usp.br/cpst/article/viewFile/25969/27700>>. Acesso em 10 out. 2016.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Lei Complementar nº 234, de 18 de abril de 2002**. Dá nova redação ao código de Organização Judiciária do Estado do Espírito Santo. Regula a divisão e organização judiciária do Estado, compreendendo a constituição, estrutura, atribuições e competências do Tribunal, Juízes e Serviços Auxiliares da Justiça. Vitória, 18 abr. 2002. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LC234.html>. Acesso em 10 out. 2016.

_____. **Lei Complementar nº 566, de 21 de julho de 2010.** Dispõe sobre a reestruturação e modernização da Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, definindo os cargos efetivos, em comissão, funções gratificadas e gratificações especiais que integram o quadro de pessoal da estrutura hierárquica; revoga dispositivos legais e dá outras providências. Vitória, 21 jul. 2010. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LC%20566.html>. Acesso em 10 out. 2016.

_____. **Lei Complementar nº 567, de 21 de julho de 2010.** Altera, acrescenta e modifica Títulos, Capítulos e dispositivos da Lei Complementar nº 234/2002 (Código de Organização Judiciária do Estado do Espírito Santo). Vitória, 21 jul. 2010. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LC567.html>. Acesso em 10 out. 2016.

_____. **Lei Complementar nº 577, de 21 de julho de 2010.** Altera, acrescenta e modifica dispositivos da Lei Complementar nº 234/2002, alterada pela Lei Complementar nº 567/2010; da Lei Complementar nº 566/2010; e da Lei Ordinária nº 9.497/2010. Vitória, 05 jan. 2011. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LC%20577.html>. Acesso em 10 out. 2016.

_____. **Lei Complementar nº 788, de 19 de agosto de 2014.** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 234/2002, que regula a divisão e a organização judiciária do Estado do Espírito Santo (Código de Organização Judiciária do Estado do Espírito Santo). Vitória, 19 ago. 2014. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LC%20n%C2%BA%20788.htm>. Acesso em 10 out. 2016.

FÁVERO, E. T.; MELAO, M. J. R.; JORGE, M. R. T. (Org.). **O serviço social e a psicologia no judiciário: Construindo Saberes Conquistando Direitos.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

FÁVERO, E. T. **Parecer técnico.** Metodologia "depoimento sem dano", ou "depoimento com redução de danos". p. 1-40, São Paulo, 2008. Disponível em: <<http://cress-es.org.br/arquivos/ParecerNaoFavoravel.pdf>>. Acesso em 10 out. 2016.

FERNANDES, L. C.; FERREIRA, M. C. Qualidade de vida no trabalho e risco de adoecimento: estudo no poder judiciário brasileiro. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 296-306, ago. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pusp/v26n2/0103-6564-pusp-26-02-00296.pdf>>. Acesso em 10 out. 2016.

FERRARI, A. K. **“Quem conta um conto, aumenta um ponto”:** ampliando a discussão das práticas de assistentes sociais e psicólogos nas varas de família e sucessões do poder judiciário do estado do espírito santo. 2015. 100 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Institucional) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2015. Disponível em: <http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese_9162_Anne%20Karoline%20Ferrari.pdf>. Acesso em 10 out. 2016.

FILHO, K. P.; TRISOTTO S. A psicologia como disciplina da norma nos escritos de M. Foucault. **Revista Aulas Dossiê Foucault**, Campinas, n. 3, p. 1-14, dez. 2006/mar. 2007.

Disponível em: <www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/aulas/article/download/1943/1404>. Acesso em 10 out. 2016.

FILHO, K. P. Uma breve genealogia das práticas jurídicas no ocidente. **Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, v.24, núm. especial, p. 104-111, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v24nspe/15.pdf>>. Acesso em 10 out. 2016.

FOUCAULT, M. Anti-Édipo: introdução à vida não-facista. In: **Cadernos da Subjetividade/Núcleo de Estudos e Pesquisas do Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Clínica da PUC-SP**, São Paulo, vol. 1, n. 1, p.197-200, 1993. Disponível em: <http://coral.ufsm.br/alternativa/images/O_anti-%C3%89dipo_uma_introdu%C3%A7%C3%A3o_%C3%A0_vida_n%C3%A3o_fascista_Michel_Foucault.pdf>. Acesso em 10 out. 2016.

_____. O Sujeito e o Poder. In: RABINOW, P.; DREYFUS, H. **Michel Foucault: uma trajetória filosófica – para além do estruturalismo e da hermenêutica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 20. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1999.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2002.

FRANÇA, F. Reflexões sobre Psicologia Jurídica e seu Panorama no Brasil. **Psicologia: teoria e prática**, São Paulo, v.6, n. 1, p. 73-80, jan./jun. 2004. Disponível em: <<http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/ptp/article/view/1200/896>>. Acesso em 10 out. 2016.

FRÖNER, J. P.; RAMIRES, V. R. R. Escuta de crianças vítimas de abuso sexual no âmbito jurídico: uma revisão crítica da literatura. **Paideia**, Ribeirão Preto, v. 18, n. 40, p. 267-278, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/paideia/v18n40/05.pdf>>. Acesso em 10 out. 2016.

GARCIA, F. Filosofia e a verdade. **Acta Scientiarum**, Maringá, v. 23 n. 1, p. 251-255, 2001. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciHumanSocSci/article/view/2799/1906>>. Acesso em 10 out. 2016.

GONZAGA, M. T. C. et al. A Psicologia jurídica no programa pró-egresso de Maringá: resgate de sua história. In: ROHRIG, L. D. et al. (Orgs.). **Série técnica: caderno de psicologia jurídica – CRP 08**. Curitiba: unificado, 2007. Disponível em: <<http://www.portal.crppr.org.br/download/167.pdf>>. Acesso em 10 out. 2016.

GUERDA, R. Tempo de travessias: a formação em psicologia e o campo da saúde pública. **Psicologia & Saberes – CESMAC**, Alagoas, v. 3, n. 4, p. 1-16, 2014. Disponível em: <<http://revistas.cesmac.edu.br/index.php/psicologia/article/view/262/199>>. Acesso em 10 out. 2016.

HUBERMAN, L. **História da riqueza do homem**. 16. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

HÜNING, S. M.; GUARESCHI, N. M. F. Problematizações das práticas psi: Articulações com o pensamento foucaultiano. **Athenea Digital: Revista de Pensamiento e Investigación**

Social, Barcelona, n. 8, p. 95-108, 2005. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=53700805>>. Acesso em 10 out. 2016.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

JACÓ-VILELA, A. M. Os Primórdios da Psicologia Jurídica. In: BRITO, L. M. T. (Org.). **Temas de psicologia jurídica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Relume - Dumará, 2002.

LEAL, L. M. Psicologia jurídica: história, ramificações e áreas de atuação. **Diversa**, Parnaíba, ano 1, n. 2, p. 171-185, jul./dez. 2008. Disponível em: <http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/parnaiba/arquivos/files/rd-ed2ano1_artigo11_Liene_Leal.PDF>. Acesso em 10 out. 2016.

LEGENDRE, P. (**Lecciones VIII**) **El crimen del cabo Lortie. Tratado sobre el padre**. Traducción de Federico Alvarez. Madrid: Siglo Veintiuno, 1994.

LINS, S. L. B. **Caleidoscópio da Verdade: reflexões e críticas**. Porto: Psicologia.com.pt. 2009. Disponível em: <<http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0514.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

MACHADO, L. D. Imagens da subjetividade. **Informática na educação: teoria e prática**, Porto Alegre, v. 11, n. 1, jan./jun. 2008. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/InfEducTeoriaPratica/article/viewFile/6027/4883>>. Acesso em: 10 out. 2016.

MACHADO, R. Introdução: por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Org. e Tradução Roberto Machado. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, p. VII-XXIII, 1998.

MARINHO, L. F. O. Morosidade do Poder Judiciário: problemas e possíveis soluções. **Revista de Artigos Científicos dos Alunos da EMERJ**, Rio de Janeiro, vol.1, n. 2, p.1-32, 2009. Disponível em: <http://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/trabalhos_conclusao/2semestre2009/trabalhos_22009/LuizFelipeOliveiraMarinho.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

Mendes, A. M. Aspectos Psicodinâmicos da Relação Homem-Trabalho: as contribuições de C. Dejours. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 15, n. 1-3, 34-38, 1995. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v15n1-3/09.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

MOSQUEIRA, M. S. **A demanda por avaliação psicológica de adolescentes infratores: reflexões a partir de narrativas de atores da justiça juvenil e de psicólogas de equipe técnica do juízo**. 2013. 275 f. Tese (Doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 2013. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-26112013-151112/publico/sashenka_do.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

MOZER, A. P. B.; et al. A experiência organizativa do fórum de assistentes e psicólogos do TJES: análise ético-política dos dez anos de (re)construção e resistência. In: **Revista de Artigos 1ª Jornada Científica do Fórum de Assistentes Sociais e Psicólogos do Poder Judiciário do Espírito Santo**. Vitória, 2015. Disponível em:

<https://www.academia.edu/15736424/Revista_Cient%C3%ADfica-Jornada_do_F%C3%B3rum_de_Assistentes_Sociais_e_Psic%C3%B3logos_do_TJES-2015>. Acesso em 10 out. 2016.

OLIVEIRA, R. G.; VICENTIN, M. C. G. Intercessões psicologia e justiça: por uma ação ético-política. **Revista da Defensoria Pública**, São Paulo, ano 5, n. 1, p. 9-21, 2012. Disponível em: <<http://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/20/1artigo.revista2012.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

PASSOS, E.; BARROS, R. B. A construção do plano da clínica e o conceito de transdisciplinaridade. **Psicologia: teoria e pesquisa**, Brasília, v. 16, n. 1, p. 71-79, abr. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v16n1/4390.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. A cartografia como método de pesquisa - intervenção. In: PASSOS, E. KASTRUP, V. ESCÓSSIA, L. (Orgs.). **Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2009. p. 17-31.

PENZIM, A. M. B.; PEREIRA, W. C. C. Análise Institucional na vida religiosa: caminhos de uma Intervenção. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, p. 521-540, 2007. Disponível em: <<http://www.revispsi.uerj.br/v7n3/artigos/pdf/v7n3a13.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

PIOLLI, E. Sofrimento e reconhecimento: o papel do trabalho na constituição da identidade. **Revista USP**, São Paulo, n. 88, p. 172-182, fev. 2011. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13861/15679>>. Acesso em: 10 out. 2016.

PRÓ-REITORA de gestão de pessoas. **Apresentação**. [2013?]. Disponível em: <<http://www.progep.ufes.br/content/apresenta%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 10 out. 2016.

QUEIROZ, S. M. Uma breve análise cartográfica de professores do ensino básico. In: ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, 11., Curitiba. **Anais eletrônicos...** Disponível em: <http://sbem.web1471.kinghost.net/anais/XIENEM/pdf/721_1245_ID.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

RENAULT, S. R. T. O governo federal e a reforma do poder judiciário. In: Ministério da Justiça. **Diagnóstico do Poder Judiciário**. Brasília: Ministério da Justiça, p. 6-8, 2004. Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/arquivo_artigo/diagnostico_web.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

ROMAGNOLI, R. C. O conceito de implicação e a pesquisa-intervenção institucionalista. **Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 44-52, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v26n1/06.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

SADEK, M. T; ARANTES, R. A crise do judiciário e a visão dos juízes. **Revista USP: Dossiê Judiciário**, n. 21, p. 34-45, mar./maio 1994. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/26934/28712>>. Acesso em: 10 out. 2016.

SADEK, M. T. Poder judiciário: perspectivas de reforma. **Opinião Pública**, Campinas, v.10, n. 1, p. 01-62, maio 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v10n1/20314.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

SILVA, D. B. Excedente de visão: um olhar exotópico através das artes. In: SEMINÁRIO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS – SEMELL, 1., 2013, Mato Grosso. **Anais eletrônicos...** Disponível em: <<http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/revdia/article/view/2727/1855>>. Acesso em: 10 out. 2016.

SILVA, E. Z. M. Psicologia jurídica: um percurso nas varas de família do tribunal de justiça do estado de São Paulo. **Psicologia Ciência e Profissão**, Brasília, v.33, n. 4, p. 902-917, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v33n4/v33n4a10.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

SILVA, F. H. et al. Sobre a experimentação dos espaços coletivos de análise dos processos de trabalho de assistentes sociais e psicólogos do TJES. In: **Revista de Artigos 1ª Jornada Científica do Fórum de Assistentes Sociais e Psicólogos do Poder Judiciário do Espírito Santo**. Vitória, 2015. Disponível em: <https://www.academia.edu/15736424/Revista_Cient%C3%ADfica-_Jornada_do_F%C3%B3rum_de_Assistentes_Sociais_e_Psic%C3%B3logos_do_TJES-_2015>. Acesso em 10 out. 2016.

SILVA, F. G. Teoria dos atos de fala. **Cadernos do CNLF (CiFEFil)**, v. 1, p. 259-263, 2005. Disponível em <<http://www.filologia.org.br/viiiifelin/41.htm>>. Acesso em 10 out. 2016.

SILVA, R. N. **A invenção da psicologia social**. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

SILVA, Y. G. Fenômeno religioso: uma busca pela verdade. **Fragmentos de cultura**, Goiás, v. 22, n. 4, p. 345-353, 2012. Disponível em: <<http://seer.ucg.br/index.php/fragmentos/article/view/2550/1583>>. Acesso em: 10 out. 2016.

SOARES, A. R.; A psicologia no Brasil. **Psicologia Ciência e Profissão**, Brasília, v. 30, núm. especial, p. 8-41, dez. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v30nspe/v30speca02.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

TAVARES, D. S. **O sofrimento no trabalho entre servidores públicos: uma análise psicossocial do contexto de trabalho em um tribunal judiciário federal**. 2003. 152 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Ambiental) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. Disponível em: <http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/biblioteca-digital/download/AcervoDigital/9/disserta%C3%A7%C3%A3o_DanielaSanches-pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

TEIXEIRA, D. V.; BARROS, M. E. B. Clínica da atividade e cartografia: construindo metodologias de análise do trabalho. **Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 21, n. 1, p. 81-90, abr. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v21n1/10.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.

TRIBUNAL JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO. Resolução nº 066, de 10 de novembro de 2011.Regulamenta o funcionamento e estruturação das Centrais de Apoio Multidisciplinar,

bem como define as atribuições da equipe técnica. **Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo**, Vitória, 10 nov. 2011. Disponível em: <<http://diario.tjes.jus.br/2013/20130502.pdf>>. Acesso em 10 out. 2016.

_____. Alteração do regimento interno do Fórum dos Assistentes Sociais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo. **Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo**, Vitória, 02 mai. 2013. Disponível em: <<http://diario.tj.es.gov.br/2013/20130502.pdf>>. Acesso em 10 out. 2016.

TRINDADE, J. **Manual de psicologia jurídica para operadores de direito**. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

UNICEF. **Convenção Internacional sobre direitos da criança**, 1989. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.htm>. Acesso em: 15 abr. 2016.

VERANI, S. S. Psicologia e direito: um encontro possível? In: Brito, L.M.T. (org.). **Psicologia e instituições de direito: a prática em questão**. Rio de Janeiro: Comunicarte Marketing Cultural e Social: CRPRJ, 1993.

APÊNDICE A – Termo de Compromisso Livre Esclarecido

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA INSTITUCIONAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado a fazer parte da pesquisa: “O TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES DO PONTO DE VISTA DA ATIVIDADE”, como participante. A referida pesquisa será desenvolvida pelo mestrando Magno Wesley Buscaroli, sob a orientação do Prof. Dr. Ueberson Ribeiro Almeida.

Os objetivos da pesquisa são investigar como as práticas dos Psicólogos do judiciário capixaba, que atuam nas Centrais de Apoio Multidisciplinares – CAM’s, estão construindo modos de trabalhar no TJES e como esses trabalhadores estão fazendo gestão das demandas que essa atividade exige.

Acreditamos que esse projeto seja relevante por que ele busca pensar em conjunto com os trabalhadores, maneiras de intervir e organizar o trabalho, através do compartilhamento de estratégias que promovam a saúde do trabalhador e a superação dos desafios cotidianos que o mundo do trabalho apresenta.

A pesquisa visa também agregar novos conhecimentos no que diz respeito as discussões científicas em torno da temática saúde e organização do trabalho, ao demonstrar que a organização do trabalho e não o trabalho em si, é a responsável pelos casos de absenteísmo dos trabalhadores.

A sua colaboração no referido estudo consistirá em conceder uma entrevista ao pesquisador, com a utilização de um roteiro semi-estruturado, comum a todos os demais participantes. As conversações guiadas por esse roteiro serão gravadas, transcritas e analisadas pelo pesquisador, que a partir delas e dos referenciais teóricos utilizados na condução da pesquisa, resultarão na escrita de uma dissertação de mestrado e possíveis produções acadêmicas que poderão ser publicadas em revistas científicas, com o objetivo de gerar novos conhecimentos para a capacitação de profissionais.

As informações obtidas nesta pesquisa serão confidenciais, assegurando o sigilo sobre sua participação. Os dados não serão divulgados de forma a revelar sua identificação.

A sua participação não é obrigatória e, a qualquer momento, você poderá desistir e retirar seu consentimento. Essa possível recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição.

A participação nessa pesquisa pode ter como benefício a possibilidade de conhecer, analisar criticamente e transformar a minha atuação nos serviços prestados ao TJES, para a sociedade que se dirige ao judiciário e outras informações relevantes para a prática dos psicólogos que atuam no TJES.

É possível que possam ocorrer alguns desconfortos, constrangimentos e riscos decorrentes do estudo, tal como a exposição às afetações decorrentes dos assuntos abordados nas entrevistas e situações relatadas nos depoimentos dados ao pesquisador. Caso algumas dessas manifestações ocorram, sua participação poderá ser encerrada e o pesquisador será responsável por garantir qualquer tipo de reparação ou indenização que se faça necessária para a recuperação do meu bem-estar. O pesquisador se responsabiliza pessoalmente por garantir minha indenização em caso de qualquer tipo de dano que venha a sofrer devido a minha participação nessa pesquisa.

Fica garantido o livre acesso à todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que eu queira saber antes, durante e depois da minha participação.

Consentimento pós-informação:

Declaro que fui orientado quanto ao teor das informações aqui mencionadas e compreendi a natureza e objetivo do referido estudo, manifesto meu livre consentimento em participar, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação.

Ainda, por esses termos, declaro que li e entendi todas as informações presentes neste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e tive a oportunidade de discutir as informações deste termo. Todas as minhas perguntas foram respondidas e eu estou satisfeito com as respostas. Entendo que receberei uma via assinada e datada deste documento e que outra via assinada e datada será arquivada pelo pesquisador responsável pelo estudo.

CONTATO:

Universidade Federal do Espírito Santo, Departamento de Psicologia. Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, CEP 29075-210, Vitória – ES. Telefones para contato: 27 3357-9500, ramal *5176 (institucional), 98812-1282 (Magno Wesley Buscaroli). Contato por e-mail e divulgação dos resultados: magnorix@hotmail.com

Caso você entenda que a pesquisa não esteja sendo realizada da forma como você imaginou ou que você está sendo prejudicado de alguma forma, por favor, entre em contato com o Comitê de Ética e Pesquisa pelo telefone (27) 3145-9820, pelo e-mail cep.goiabeiras@gmail.com, pessoalmente ou pelo correio, no seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, sala 07 do Prédio Administrativo do CCHN, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP 29.090-075.

Assinatura do participante _____

Magno Wesley Buscaroli _____

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTAS

1 - Fale sobre sua entrada no TJES e as expectativas de atuação no órgão, sobre sua relação com os magistrados, essa entrada dos psis no TJES e da história que está sendo construída a partir dessa entrada;

2 - Fale um pouco sobre as centrais, sua finalidade, quais os desafios se apresentam nas centrais para seu funcionamento, falar sobre a questão dos laudos, pareceres e sobre o depoimento sem dano;

3 - Qual autonomia existe para que o trabalho nas centrais possa ser efetuado, quais ações os trabalhadores estão implementando para superar esses desafios?

4 - De que forma essa história construída pela atuação dos profissionais psis nas centrais está sendo apropriada, internalizada, compartilhada e reescrita por vocês?

5 - Existe alguma forma, algum tipo de reflexão de qual papel o psicólogo está desempenhando no TJES?

6 - Sobre o FASP, como ele surgiu? Qual a importância dele?

7 - Em que o FASP ajuda nesse caminhar profissional dentro do judiciário capixaba?

8 - As deliberações que ocorrem no FASP se tornam normativas que orientarão a atuação profissional dentro do judiciário? Ele é uma fonte de prescrições para a execução de seu trabalho?

9 - Como é atuar em meio a tantas normativas oficiais e extraoficiais que versam sobre a forma de atuar dentro da instituição?

Em suma seriam esse os temas a serem abordados, de antemão agradeço sua disponibilidade para poder participar dessa pesquisa.

APÊNDICE C – TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTA

Optamos por deixar a entrevista na íntegra, conforme a transcrição exata do que foi falado, tanto pelo entrevistador, quanto pela entrevistada, que serão assim designados:

Participante 01 – P1

Sexo: Feminino

Idade: 34 anos

Entrada no TJES: abril de 2011

Entrevistador/pesquisador– E

E: Bem, antes da gente começar eu queria perguntar a você se você tem alguma dúvida sobre os termos, se você quer tirar alguma dúvida de alguma coisa antes da gente começar...

P1: Não...

E: Bom, meu nome é Magno, eu faço parte do programa de Mestrado de Psicologia Institucional da UFES, e o meu intuito é pesquisar o trabalho dos psicólogos nas centrais multidisciplinares do Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Pra eu fazer essa pesquisa, eu vou me utilizar de algumas perguntas mais pra ter uma base de um roteiro pra guiar a nossa conversa e pra gente poder colher algumas informações. Tá bom?

P1: Uhum.

E: Como a gente começou conversando um pouquinho antes, digamos assim, em off, me fala um pouco da entrada no TJ e um pouco dessa questão de expectativas, a questão do ambiente de trabalho, das instalações de trabalho também.

P1: A minha entrada no TJ se deu por uma questão mais de cunho pessoal porque eu precisava estar perto da minha casa, ter um trabalho que me beneficiasse nesse sentido de estar perto da minha casa, de poder ter um tempo maior com a minha família, né...não foi nem pela questão de escolha profissional, o tipo de atividade. As minhas expectativas, na verdade, quando eu vim pra central, como eu sabia que iria atuar em vara de família...

E: Você já sabia?

P1: É, sabia que ia ter família...isso eu sabia. Então, assim, a minha expectativa...porque no dia da escolha da vaga tinha: Central Multidisciplinar em Vila Velha, onde eu resido, e tinha Infância...

E: Todas eram em Vila Velha. A sua primeira questão era ser em Vila Velha.

P1: Isso, era ser em Vila Velha. Então tinha a Central Multidisciplinar e tinha Vara de Infância. E na apresentação, porque antes da gente escolher as vagas teve uma apresentação onde falaram um pouquinho sobre a história do serviço social, que a psicologia até então não

existia, então teve uma apresentação inicial...isso em 2010...nós assumimos em 2011, eu acho...não foi?

E: Não lembro agora...

P1: Acho que em 2011 nós assumimos. Então teve uma apresentação inicial sobre a atuação do serviço social, a história, o fórum de assistentes sociais, que até então era só de assistentes sociais, e aí foi falado sobre a criação das centrais multidisciplinares e que tipo de atuação iria ter, então eu sabia que ia atuar com vara de família e violência doméstica.

E: Ela já estava instalada nessa época ou eles ainda estavam em processo de instalação e criação?

P1: Central Disciplinar?

E: É.

P1: Já estava criada pela resolução 066...

E: Só estava na resolução ainda, eles estavam esperando vocês assumirem pra poder botar pra funcionar?

P1: Isso. E essa resolução foi um trabalho, também, de uma equipe que era uma equipe tipo de transição...existia uma equipe formada só pra ver a questão do espaço físico, layout, do que ia ter, número de vagas...foi pensado isso tudo anteriormente. O que se conseguiu foi o possível, mas eles pleitearam muito mais, como sempre.

E: A gente sempre pede mais pra ver o quê que pega.

P1: Isso. Então, assim, foi pensado. Aí foi feita aquela resolução por uma equipe de assistentes sociais que trabalhavam no serviço psicossocial do Tribunal de Justiça...

E: É porque até então a maior parte era contratada ou disponibilizados de outros órgãos, né?

P1: Psicólogo da Vara de Infância acho que tinha uns contratados e tinham umas pessoas...como eles falam? Em desvio de função.

E: Sim, sim. É porque o primeiro concurso foi o de vocês, né?

P1: Foi. E lá no tribunal, inclusive, tinham duas psicólogas em desvio de função e que atualmente estão trabalhando em Cartório.

E: No dia que eu conversei com a sua colega ela me falou um pouco dessa história.

P1: Ela passou por isso, né. Então, assim, mas existia essa equipe de transição, inclusive, depois de um período, algumas pessoas que entraram no concurso passaram a participar dessa comissão...é uma comissão de implantação das centrais, tipo isso o nome, inclusive eu fiz parte durante um tempo, porque começou com esse pessoal antigo e depois, dos que ingressaram no concurso, umas pessoas entraram pra fazer essa transição também e pra dar continuidade...pra tipo montar, formatar o que seriam essas centrais. Depois houve um...

E: Esvaziamento?

P1: Um esvaziamento. Mas tudo isso foi pensado anteriormente, essa resolução foi pensada por essas pessoas, né, foi feito com muito cuidado. O que conseguiu foi o que foi possível.

E: O serviço público tem essas particularidades aí, né?

P1: Uhum. Mas aí a minha expectativa quando eu entrei era de atender as famílias, e aí tendo contato com a psicologia jurídica...

E: Você já tinha contato antes?

P1: Não, nenhum, nem na graduação, nada...nem leitura na graduação.

E: No caso dessa entrada, eu gostaria de pensar contigo a respeito, também, se você sentiu um pouco de dificuldade pela própria constituição mesmo, de como funciona o TJ, de ser...negócio de jargões, de leis, como foi essa...

P1: É uma lógica de trabalho totalmente diferente. Porque se fossem só jargões e leis, você lê, né? Agora, a lógica de trabalho é totalmente diferente, a abordagem da família é diferente, a abordagem da criança...porque aqui a lógica é: você trabalha pro juiz.

E: Você não é a primeira a me falar isso.

P1: E na minha vã ilusão eu entrei pra atender as famílias, eu queria trabalhar pras famílias como eu trabalhava anteriormente. Então eu vim da saúde pra cá e eu senti um impacto muito grande...quase adoeci, fiquei a ponto de pedir exoneração, como eu te falei...esse foi o primeiro motivo da minha intenção de exoneração, quem me manteve foi o meu marido, ele disse: "Não, você não pode sair não, minha filha", então foi o que me manteve. Eu ia pedir, eu disse: "Eu quero sair daqui", eu não aguentava, eu não tinha autonomia no meu trabalho, no atendimento que eu fazia na saúde, você determina os procedimentos, você sabe até onde você pode ir, o ritmo, o tempo, né, se você pode dar uma alta, se a criança realmente tem isso ou não, é você que determina.

E: E essa questão dos laudos, também tem isso?

P1: Aí chega aqui, você trabalha no tempo do juiz, que não é o tempo do judiciário porque o judiciário é demorado, é moroso, não é atento às pessoas...então, assim, não é o tempo...é o tempo do juiz, ele determinou trinta, quarenta, sei lá, enfim...porque se fosse do judiciário você iria ficar quase um ano com a família, porque aqui é demorado mesmo. É o pedido do juiz, que não sabe o que pedir, ele não sabe o que é o psicólogo aqui ainda, até hoje...

E: Ele não sabe exatamente qual é a função exata?

P1: Não sabe, não sabe. E eu tô aqui há quatro anos, né...quatro anos...não sabe o que é psicólogo.

E: Ainda não sabe?

P1: Acabou de mandar um processo pra cá pedindo um estudo social, não sei o que lá, multidisciplinar...

E: Muito vago?

P1: Muito vago. E se pede uma avaliação psicológica, que foram pouquíssimos que chegaram até aqui...estudo psicológico, avaliação psicológica, que não pede, raríssimos...não pede o que quer.

E: Não sabe nem pedir.

P1: É. Ou então fala assim: "Faça uma avaliação psicológica", mas o que você quer saber da avaliação psicológica?

E: Tem tantas possibilidades, né?

P1: Muitas. Eu posso falar sobre o que eu quiser. Aí você faz sobre o tema de que tá sendo tratado o processo, se é guarda, se é visita, enfim. Então, assim, a minha expectativa era essa, trabalhar com as famílias.

E: Você falou um pouco da expectativa e um pouco do que realmente você encontrou, vamos dizer assim.

P1: Isso. Aí o que eu encontrei foi: o juiz manda você fazer algo e você tem um tempo, aí você faz, manda pro juiz, aquela família continua do mesmo jeito...

E: Você chega a pegar aquele processo de novo pra ver uma continuidade daquilo, um desfecho?

P1: Nada, nada. Em alguns momentos a gente...em alguns casos mais...que a gente ficou mais tempo, a gente às vezes acompanha pelo sistema o que tá acontecendo, alguns casos voltam, né, e é aí que a gente consegue ver, alguns familiares ligam pra perguntar alguma coisa ou pra contar o que aconteceu...

E: Você falou um pouco da sua expectativa, da sua entrada, você falou que a comissão foi reunida e ela pensou também a questão do espaço físico, instalações e tal. Você acredita que as instalações que vocês possuem aqui na central, por exemplo, pra fazer o atendimento pra qual ela é direcionada, você acredita que ela atende pelo menos minimamente?

P1: Não. Não porque nós temos uma sala de atendimento pra nove profissionais.

E: Aqui vocês são em nove?

P1: Nove.

E: Quantos psicólogos são?

P1: São três psicólogos e seis assistentes sociais, e nós temos uma sala de atendimento. Antes da greve a gente se revezava entre manhã e tarde pra tentar dar conta, né, porque são muitos processos, e o tempo determinado, né...e esse espaço que nós temos agora, isso aqui foi tapado antes de eu entrar de férias, foi no início agora de janeiro, antes ficava vago e nós ocupávamos a parte de cá, uma juíza queria porque queria esse espaço, aí nós fomos obrigados a mudar porque o layout era daqui pra cá, as salas divididas...existia o layout, que

começou...mudou, mas começou a ser implantado agora. Esse aqui tava aberto, aí nós passamos pra cá, ficou isso aqui aberto e aí fecharam agora no início de janeiro, quando eu voltei já estava fechado, tem até uma copa ali bonitinha, e nós somos aqui. Essa aqui é a sala...sem divisória, antes nós ficávamos em uma ilha ali, minha mesa era encostada na dela, que é encostada na outra, encostada na outra, ficava um montinho assim, como é que você faz um relatório com um conversando com o outro?

E: Telefone tocando, atendendo às vezes uma pessoa...

P1: Uhum. Com uma sala de atendimento. É complicadíssimo. Aí isso faz a gente adoecer, isso faz...

E: Você quer prestar um trabalho melhor e às vezes é impossibilitado pela forma como a própria organização...

P1: A gente vai ser organizar e você só pode marcar um atendimento por dia porque são nove pra seis horas, aí ficou determinado que só pode marcar um atendimento por dia, aí eu escuto uma criança hoje, só vou poder escutar ela daqui a tanto...entendeu?

E: Até passar o rodízio de todo mundo.

P1: Complicado.

E: No início da conversa você até chegou a tocar no ponto que era da questão do seu entendimento a respeito, digamos, de cliente. Pra você o cliente que você atenderia seriam as famílias, os jurisdicionados que se encaminham pra cá, só que na verdade não é bem assim, então esse cliente que você vai atender, na sua opinião, seria...que, na verdade, o que acontece é que o cliente mesmo prioritário é o juiz e o TJ?

P1: Eles que mandam, né, mas a gente tenta subverter essa lógica no nosso dia a dia, então peço pra dilação de prazo, faço atendimentos que não são usuais...porque aqui é assim, e como a gente entrou sem ter um caminho anterior de psicologia, a gente teve que criar, e a gente criou muito baseado, também, no serviço social que já existia, então é uma lógica de fazer entrevista com um, com outro, então produz documento. E aí...dizer como é a entrevista a gente não consegue, porque o nosso material também é diferente, então a gente às vezes...aí tenta, aí tem que prorrogar prazo, pede...faz atendimento mesmo infantil, faz atendimento de família...

E: Esse atendimento, você caracterizaria ele de que forma? Seria um atendimento clínico? Seria um atendimento que não dá pra você definir exatamente qual é o tipo?

P1: Eu defino como clínico porque, pra mim, clínica é clínica ampliada. A gente viu isso na graduação, né? Então, assim, eu já fui muito criticada...como é que falaram? Falaram que eu não tinha perfil pra trabalhar aqui, eu já ouvi isso abertamente.

E: De colegas mesmo?

P1: De colegas. Porque eu fiz um curso de mediação judicial, que eu amo, que vai pra outra linha também de atuação, né, que é o que eu mais me identifico mesmo, mas falaram: "É, você vai se dar melhor mesmo com mediação porque você não tem muito perfil, né, pra tá

aqui na central", então é por quê? Porque eu ficava mais de uma hora com uma pessoa quando eu tinha mais de uma sala lá na Prainha. Então, assim, quando a gente tinha uma sala a mais eu ficava mais de uma hora porque, assim, a pessoa tá chorando e você vai falar: "Ah, com licença, querido. Agora eu tenho que levantar porque outra pessoa...", gente...eu...eu...mas isso é uma questão minha também, eu não sei lidar bem com isso.

E: Isso tem também o que a gente chama na clínica de estilo, tem a forma da pessoa trabalhar também, né?

P1: Isso. E aí esse estilo não era muito bem visto porque eu queria...é como se as pessoas achassem que eu queria...

E: Monopolizar?

P1: Não é nem isso...que eu queria trazer um trabalho pra cá que não é desse meio, entendeu? E isso também traria mais trabalho, entendeu? Porque uma coisa é você fazer uma entrevista "Ouve, ouve e relata", é uma coisa...

E: Você fala isso na questão do tempo...

P1: E de procedimento mesmo. Agora, vai atender uma família junto...não é entrevista, é atendimento, não é nem mediação porque você nem utiliza todos os recursos, é um atendimento mesmo, que, no meu olhar, é clínico, mas é uma clínica que não é aquela clínica...que as pessoas tem essa visão, isso que eu quero deixar claro, que a clínica é o consultório particular, você atende sozinha, individualizado, não é aquele se debruçar sobre a pessoa, que é o que a gente aprendeu na graduação, isso é muito da nossa graduação lá da UFES. Clínica você faz onde você estiver, aonde você estiver você faz clínica, essa é uma briga que eu tenho, porque eu sou criticada por isso, entendeu? É uma questão pessoal também, enfim. Aí eu acho que isso é um atendimento clínico, mas essa clínica em uma perspectiva ampliada. Aí teve um atendimento que eu fiz no último mês, antes de sair daqui pras férias, né, eu ia marcar só com o casal, aí eu falei: "Fulano...", pra criança, "...você gostaria que eu falasse o quê pros seus pais? Porque eu vou atendê-los e eles vão falar sobre isso que a gente tá conversando", que eu tenho feito isso também, pra falar da guarda compartilhada eu já sento os pais pra gente pensar a guarda compartilhada e tal, e ele: "Mas eu quero tá junto", aí eu: "Você quer tá junto? Como assim?", e aí eu tinha pensado em um tipo de atendimento pros pais, aí fui inserir o menino...

E: Aí você teve que repensar tudo?

P1: Eu não tive que repensar, só tomar alguns cuidados pra que certas coisas não fossem faladas na frente da criança, né. Mas foi maravilhoso, foi lindo, foi um atendimento e foi jurídico, a gente falou sobre as questões jurídicas, e foi clínico. O menino saiu daqui...ele precisava ver os dois pais juntos, ele precisava ver o pai e a mãe conversando sobre ele, tipo assim, o marido e a mulher não existem mais, mas o pai e a mãe existem, estão aqui falando comigo...gente, aquilo foi. Magnífico, entendeu? Foi clínico e foi jurídico. Porque as pessoas tendem a...o que tá aqui é jurídico, o que tá lá no consultório é clínico, o que tá no hospital é hospitalar, não é clínico também não, tem gente que acha que psicologia clínica não é feita no hospital, enfim. Aí eu tento fazer umas coisas dessas, tento botar a criança pra falar mais...

E: É a questão da autonomia do trabalhador também, de pensar o trabalho dele, a melhor forma de executá-lo, às vezes discutir com os pares pra ver uma forma de atender, faz parte, são as negociações.

P1: E eu acho que a família que tem que dizer o que ela espera, o que ela quer, o que seria melhor pra ela, e não o juiz, apesar de que já me falaram, eu já estudei, já entrou na minha cabeça que quando uma pessoa vem pro judiciário, ela delega pra um terceiro as decisões, eu já entendi isso, entendeu? Só que eu acho que às vezes o momento que ela delega pra esse terceiro é um momento que ela não tá bem, ou que ela tava...

E: E ela pode ser resgatada a qualquer momento.

P1: Pode, pode repensar, inclusive...

E: Essa delegação.

P1: E eu tento fazer isso, eu tento sempre que possível, né, porque não é sempre que a gente consegue também.

E: Sobre as centrais: por exemplo, em comparação com a central de Vitória, né, tem uma divisão. Conversando com um colega de vocês lá, ele disse que essa divisão foi por uma resolução e que ela seria uma divisão que seria implantada nas demais centrais.

P1: Em todas que tem vara específica.

E: Por enquanto, só quem aderiu a essa resolução foi Vitória. Então essa resolução também não está válida pra cá, tem alguma previsão de quando isso aconteça aqui também?

P1: Está. Na verdade, já aconteceu. Logo que saiu a resolução a gente ficou um pouquinho resistente, Vitória logo assumiu porque surgiu de Vitória, foi lá que foi o gatilho pra essa resolução, por causa da juíza de lá, mas porque ela também tem especificidade lá, que são dois locais, né, enfim. E aí Vitória prontamente aderiu porque tinha que aderir, a juíza fazia uma pressão enorme, as outras centrais...a gente ainda tentou resistir, e a gente dividiu depois, foi renegociado e dividimos porque desobediência...olha só, né...olha o medo profissional, ter desobediência com a resolução, né, o juiz...não pode, né...

E: Tem as sanções...

P1: Tem as sanções, lógico. Então resolvemos dividir. Só que foi muito ruim pra equipe porque ficava: "Mas aí um fulano recebe mais que o outro", e aí voltamos a ficar todo mundo atuando junto, deixando do jeito que tá e se alguém reclamasse a gente iria repensar de novo, mas em uma reunião de equipe a gente resolveu...acho que ficamos alguns meses trabalhando nesse formato.

E: Então de ofício está dividido, mas no dia a dia...

P1: Eu acho que não tá nem dividido de ofício.

E: Ofício eu falo por causa da resolução, na resolução vocês estariam divididos.

P1: Se precisar dividir, a gente vai ter que dividir de novo.

E: No caso, quem definiria que vocês teriam que se dividir, além da resolução, seria o seu chefe imediato?

P1: Seria a juíza de violência se ela reclamasse, por exemplo: "Cadê minha equipe específica? Eu quero como tá na resolução", a nossa nunca reclamou, ela sempre foi muito...

E: Vocês são muito parceiros?

P1: Ela foi muito legal, muito sensata, ela sabe que a gente tem muitos processos, muitas vagas e a gente atende.

E: As centrais são responsáveis pelo atendimento à família...

P1: Violência doméstica e Órfãos e sucessões.

E: Basicamente seriam essas três jurisdições, vamos dizer assim?

P1: Isso. Só que aí são duas de Órfãos e sucessões, quatro de Família e duas de Violência doméstica, então são oito vagas.

E: Falando agora um pouco especificamente sobre as centrais, por exemplo, quando a gente pensa que, da forma como estava antes, que vocês seriam...é...vou botar nesse termo, mas não no termo pejorativo da coisa, de generalista, atenderiam aquela matéria que chegasse na hora "Ah, é família. Então vou me preparar, vou me embasar pra poder atender esse caso", "Agora é órfãos e sucessões", aí já é uma outra preparação. Na sua opinião, como é que você acha que seria, profissionalmente, digamos assim, o mais adequado pra trabalhar, essa especificidade, falando diretamente das centrais, ou essa multiplicidade de possibilidades que teriam antes?

P1: Eu, particularmente, gosto mais de específico porque a gente se dedica mais, porque é um ritmo diferente. Por exemplo, a gente atende mais violência doméstica e família, órfãos vem bem pouco, na 'Violência' é tudo muito rápido porque a mulher tem risco, aí você tem que encaminhar pro...então você tem que tá muito atendida, tem que ser muito rápido; na 'família' às vezes você tem que ficar, escutar várias vezes pra você tentar entender o nó do que tá pegando ali, porque não é uma questão judicial, é uma questão emocional. Então você tá em um ritmo, tá lá na família [fazendo som de lentidão] e depois vem 'Violência' [som acelerado], né, em 'Violência' você tem que tá muito atualizado com a rede, você tem que tá muito articulado, aí você para 'Violência'...então fica meio confuso pro profissional. Então eu, particularmente, acho mais confortável, conveniente, uma matéria específica. Também tem gente que se identifica mais com uma matéria ou com outra, tem isso também.

E: A gente falou já sobre a questão dos laudos e tal, mas eu gostaria de dar uma aprofundada. Alguns colegas, em alguns textos que eu li, ponderam alguns pontos sobre as questões de laudos e tal, alguns tem essa questão do laudo de ser um fator que vai mostrar um determinado momento, um instante da vida da pessoa, outros levam pra questão do lado de que ele pode ser usado como um fator determinante mesmo daquele pleito que a pessoa tá tendo, o desenrolar da história, outros encaram também como sendo um exercício profissional, quando você coloca em palavras, digamos assim, é

aquele saber que você acumulou, que você...do seu trabalho mesmo. Então eu queria que a gente conversasse nesse aspecto. Qual é a sua concepção sobre esse assunto?

P1: Nossa! O momento do laudo, né, que eu chamo de relatório, não coloco laudo, é um momento delicadíssimo, delicadíssimo...por quê? Porque você tenta colocar o que a pessoa tá vivenciando naquele momento, e você tem que deixar bem claro pro juiz que é aquele momento, o que tá acontecendo, né...

E: Porque tem aquela questão da afirmação das verdades, né. Toda hora é cobrado também, não é isso?

P1: Minha visão é muito diferente, é muito louco assim...você falou que a pessoa está passando por um momento depressivo "Eu tenho depressão!", a cabeça é muito assim, entendeu? Então você tem que ter muito cuidado na hora da escrita porque você tá entendendo o que você tá escrevendo, a pessoa entende completamente errado. Uma vez eu coloquei que a criança estava muito bem com a mãe, já tava na guarda materna, tal, tal, tal, era a mãe que cuidava, que tinha...a criança tinha uma síndrome específica, a mãe que levava pra todos os tratamentos e tal; o pai tava em processo de negação, pra ele, o menino com onze anos iria curar porque foi dito isso por um médico, então pra ele o fonoaudiólogo não tinha nada a ver, não precisava, não precisava ir no psicólogo. E eu contei tudo isso, que a mãe tinha todo o investimento com a questão do tratamento da criança, tava bem com a mãe...mas que o menino amava o pai demais, era apaixonado pelo pai porque ele se identificava muito com o pai e tal, e a mãe era meio...Chegou na audiência...tinha que fixar uma visita pro pai, não existe um pai nunca mais ver um filho...a gente colocou que tinha que ampliar a visita também, sempre que eu posso, eu coloco porque quem é de quinze em quinze dias é de quinze em quinze dias a visita, não sei se você sabe.

E: Não, não sabia.

P1: Em família, é de quinze em quinze dias pro pai que não tem a guarda...

E: Isso tá na lei?

P1: Não tá na lei, mas é tipo uma regra, é de praxe. Então, assim, você vê o seu pai de quinze em quinze dias pra mim é um crime contra a criança.

E: É uma certa alienação parental, inclusive.

P1: Como é que o próprio judiciário alimenta a alienação parental, né? Enfim. E a mãe falou: "Se for pra aumentar a visita dele, eu não quero mais a guarda. Dá pra ele". Aí sabe o que o juiz escreveu na sentença? "A guarda vai pro pai já que no laudo o psicólogo colocou que ele se identifica com o pai. Então, como há essa identificação, pode ir sem problema nenhum", ele esqueceu tudo que você escreveu sobre o tratamento, a importância do menino ter esse cuidado médico, psicológico, fonoaudiológico, esqueceu tudo, pegou só...Então eles pegam só o que eles querem, entendeu?

E: A participação de vocês, nesse caso, por exemplo, que você acabou de relatar, ela fica ligada só ao relatório ou eles chegam a convocar vocês pra se pronunciar em algum momento?

P1: Na audiência eu também já fui chamada. Eles chamam.

E: Mas isso não é..

P1: Não é de praxe.

E: Só em casos muito específicos?

P1: Muito! Casos em que eles estão em dificuldade, que os juízes estão com dificuldade, aí eles chamam.

E: Quando ele tá em dúvida de alguma coisa que tá escrito, que ele não compreendeu, é isso?

P1: Uhum. Ou que o caso é muito difícil mesmo, então a gente vem pra dar um suporte a ele. Já fui chamada pra tirar alguma dúvida sobre autismo.

E: Você poderia falar um pouquinho também da autonomia que vocês tm aqui dentro, não só do TJ, mas especificamente aqui dentro das centrais pra pensar em como você vai executar o seu trabalho cotidianamente. Como é que é esse gerenciamento, planejamento do que vai ser feito?

P¹: Em relação ao meu trabalho, meus processos?

E: É, o andamento daqui. Porque cada local de trabalho tem uma dinâmica, então você tem as demandas que vão chegando e as pessoas vão se planejando pra poder atender à medida que as coisas vão acontecendo. Às vezes tem uma ordem direta, que vai falar pra você: "Olha, você vai fazer assim", e em outras já é mais da própria pessoa mesmo, no serviço público, geralmente, as demandas são mais assim, o próprio trabalhador que vai meio que gerenciando, dosando os ritmos e tal.

P1: O atendimento, especificamente, é a gente que tem o maior domínio, não é nada assim: "Você tem que fazer isso nisso", não, é a gente que vai planejando mesmo os procedimentos.

E: Nessa questão, a autonomia de vocês é bem...

P1: Em relação à equipe, sim. É até meio isolado, cada um faz o seu, eu sinto que tem pouco espaço pra gente trocar isso...como é que tá sendo feito...eu até tenho planejado voltar com reuniões de estudo, né, que não tem, não tem muito investimento nisso, não tem muito investimento não.

E: Você falou que quando vocês entraram, que quando você entrou no TJ não existia, vamos dizer assim, não existia uma história da psicologia dentro do judiciário...porque geralmente quando a gente entra em um trabalho novo e que lá já tem uma pessoa que executa a mesma função que você, sempre tem uma troca de ideias, uma troca de experiências e tal. Nesse caso, como é que foi esse momento aqui?

P1: Então, aí a gente teve que desbravar esse espaço.

E: Onde vocês buscaram essas...

P1: Logo no início a gente se reuniu, os vinte que entraram se reuniam, fizemos algumas reuniões de psicólogos, a gente tentou conversar alguma coisa, mas era muito mais ligado à instituição, espaço de trabalho, risco de vida, e ficava mais pros corredores, os bastidores, e até algumas reuniões que a gente fazia "Ah, vamos conversar sobre isso?", com alguns que

entraram. Então, assim, fizemos poucas reuniões com os psicólogos que a gente conseguia conversar, aí mais nos corredores mesmo. Então a gente fez essa...E aí cada um na sua iniciativa de estudar, de procurar material.

E: Não teve uma troca de experiências até porque não tinha...

P1: Não tinha anteriormente. Minto, quando a gente entrou...quando eu entrei aqui, tinha uma equipe....na Violência Doméstica tinha uma equipe de contrato de uma empresa, esqueci o nome da empresa agora, que ela atendia todas, era a mesma empresa que atendia todas as varas.

E: Um serviço terceirizado?

P1: Terceirizado. Era uma clínica. Então tinha em Cariacica, Vila Velha, acho que em Vitória tinha também, não sei se na Serra tinha, mas devia ter na Serra, em todas as varas específicas. E aí, quando a gente entrou, eles foram mandados embora, então houve muita rixa da equipe anterior pra passar. Em Cariacica, que eu tenho notícia...porque em Serra ninguém assumiu quando eu assumi, só assumiram: eu, em Vila Velha e em Vitória, não tinha ninguém em Cariacica, na primeira chamada, tá? Tiveram três chamadas. Aí na primeira chamada só assumiu central de Vitória e central de Vila Velha. Mas o pessoal do serviço social de Cariacica falou sobre essa equipe que tinha lá também..

E: Na época da transição?

P1: Eles trancaram, fecharam tudo, até prontuário eles tiveram que pedir pro juiz a chave, porque o pessoal trancou prontuário, né, o material que tinha.

E: Uma espécie de retaliação então?

P1: Nossa, eles ficaram como se fosse birrinha mesmo, entendeu? Aqui em Vila Velha eu entrei, só tinha eu, na primeira semana todinha eu fiquei sozinha...foram duas semanas que eu fiquei sozinha e depois veio a assistente social que tava de férias, e aí essa equipe de transição ficou essas duas semanas, então eu ficava meio que observando e perguntava algumas coisas, eles até me achavam meio estranha porque eu tava tão boiando que eu ficava assim: "Mas você vai atender quem? Mas como que é?", eu ficava perguntando muito. E aí as meninas que estavam nessa equipe foram até legais comigo, gentis, passaram algumas coisas, falaram: "Ah, o prontuário tá aqui", aí teve uma que falou: "Você quer atender comigo?", aí eu atendia com uma, entendeu? Foi até mais suave.

E: Teve alguns lugares que foi...

P1: Foi 'hard'. Em Vitória eu acho que também trancaram e não tinha acesso nenhum. Foi muito difícil.

E: Você disse que no começo, como não tinha...

P1: Mas elas não explicavam direito não "Você vai atender a mulher, aí você faz um relatório e manda pra juíza", aí eu: "Mas como que faz o relatório?", eu tô acostumada com laudo na área da saúde, como é que você faz...e o relatório delas era uma folha assim, e o nosso tem aquelas especificações, aí como é que ia fazer, entendeu? Existe outro tipo de relatório? Entendeu? Não me explicaram direito não, mesmo porque elas não estavam indo mais, ficava um dia sem ir, ficava uma hora no outro dia...Em 'Família' não existia ninguém.

E: Quando a gente entra em um local novo, né, a gente tenta fazer essa troca, se não tem, você é o desbravador, o pioneiro, e aí, geralmente, a gente se atém às prescrições, o que tá escrito lá pelo menos é um ponto de partida.

P1: Isso.

E: E no caso...você falou que vocês também tentaram trocar um pouco de experiência, apesar de ser de áreas diferentes, com o pessoal do serviço social...

P1: Isso. Como que fazia. Porque especificamente em Vila Velha existia um projeto de uma assistente social, que é a Roseane, que ficou oito anos trabalhando em vara de família aqui em Vila Velha sozinha, só ela de assistente social e só ela de equipe, não existia, só assistente social, então ela já tinha. Então os primeiros atendimentos que eu fiz em Família foi com ela, não vinha pra fazer estudo psicológico e nem avaliação psicológica, então, assim, era estudo social, eu ia só pra observar. Aí eu ficava observando com ela, a gente trocava, né, aí depois eu comecei a fazer o relatório e encaixar no meio mesmo sem pedir, tá indo a mais, mas é só tirar, caso ele não queira, né, o juiz. E foi ficando...

E: Aí você foi construindo essa forma de atuação?

P1: Isso, isso aí.

E: Você e os demais, eu acredito, né?

P1: Uhum.

E: Porque depois você disse que assumiram mais pessoas.

P1: Isso. Aí na terceira chamada assumiu mais duas psicólogas.

E: Agora nós temos a questão, eu sei que você já olhou ali e não se sentiu confortável pra falar, mas faz parte. Que é a questão de pensar esse papel do psicólogo. Porque quando a gente iniciou a conversa, você havia dito em uma parte que os próprios juízes não têm muita noção de qual é o papel, qual é a função, quais são as possibilidades de atuação que podem até ajudar ele no trabalho dele. Em alguns artigos, em algumas coisas que eu li, até na própria conversa com outros colegas seus, esse assunto também é um tanto...falam um pouco disso também, que os juízes não têm clareza e que, principalmente, os profissionais não têm muita clareza. Que apesar de ter muito tempo...se a gente vai pesquisar a história, a gente vê que a psicologia e o jurídico já tem uma proximidade há bastante tempo, só que ela só está institucionalizada, digamos assim...por exemplo, aqui no Brasil tem quarenta anos quase, foi na década de 80. Então eu gostaria que você falasse um pouco disso, essa questão dos papéis.

P1: Então...eu não sei se eles tiveram um...eles só conheciam o trabalho do serviço social, então eles acham que nós também somos...tipo assim, que nós observamos as mesmas coisas, fazemos as mesmas coisas, e nós temos algo específico pra trabalhar...que soma e que seria muito bom pra família se fosse o conjunto somado, mas ele chega e impede o estudo. Em uma vez...porque essa é uma questão minha desde sempre, desde que eu entrei, eu acho que tinha que vir específico quando é estudo social e quando é psicológico, só que não é uma questão da equipe, não é comprada com a equipe, e aí o que acontece: o juiz continua mandando

estudo social pelo psicólogo, é feito um estudo social pelo psicólogo, poucos vem pra psicólogo, ou às vezes vem psicossocial, que é mais aberto e que contempla as duas áreas...

E: Sim. Se viesse assim pelo menos, né?

P1: Isso, isso. E eu uma vez fui conversar...e...aí o quê que acontece, se não dividir igualmente entre os profissionais, fica o serviço social com mais processos que a gente, aí acaba o pessoal falando: "Ah, a gente tá trabalhando mais", e aí, por causa dessa lógica, pensando no bem-estar da equipe, foi pedido ao juiz que eles mandassem pra estudo técnico e que aqui a gente iria definir, dependendo do processo, entre um e outro. E aí eu escutei da nossa chefe, que foi conversar com o juiz, que o juiz falou assim: "Não, então tá ótimo. Pra nós não interessa, qualquer um que vier tá bom", eu quase morri, eu falei assim: "Como assim?", "Não, pra ele tanto faz, então a gente pode continuar fazendo desse jeito", mas pra mim não tanto faz, eu não estudei cinco anos pra mandar qualquer coisa pra ele, eu não mando qualquer coisa...enfim. Mas não é algo que é comprado, então não é investido...por causa da lógica, também, de trabalho. Tá todo mundo com muito e se começar a dividir...que o que eu pretendia era: começar um trabalho pedagógico mesmo, então fez um, um ... pede um psicológico, no outro a colega faz e pede um, que eles iam começar a "Não, mas é diferente? Como assim é diferente?", "Não, eu preciso de um. Eu preciso saber como essa criança está emocionalmente, por que esse comportamento é desse jeito e não de outro"...enfim. Mas até o momento, por causa da lógica de trabalho, que eu entendo, é muito processo e tem que...

E: Você fala da lógica de trabalho do judiciário como um todo ou daqui especificamente?

P1: Daqui, daqui. Porque tem outras centrais que dividem o processo diferentemente.

E: É, eu percebi, conversando com outros colegas, que isso é meio...é uma autonomia de cada local.

P1: Isso, isso aí.

E: Às vezes não tem nem interferência da própria chefia direta, é uma organização dos trabalhadores mesmo?

P1: Isso mesmo.

E: Vai vendo o que é melhor pra cada local?

P1: Aí aqui é isso. Tipo assim, primeiramente a gente iria fazer...ia vir o processo e a gente ia analisar "Ah, isso aqui é mais uma demanda social ou mais uma demanda psicológica", e aí ia dividir. Atualmente é: chegou e dividiu pelo que tá na fila, nem por demanda tá sendo dividido mais.

E: E em relação ao psicólogo mesmo, o quê que você pensa? Você pensa que existe essa clareza, da sua parte ou conversando com os outros colegas, do papel a ser desempenhado aqui dentro? Você acha que acrescenta, a entrada do psicólogo acrescenta?

P1: Do papel não. Muito, assim, com certeza. Se todos os casos pudessem ser atendidos em conjunto eu acho que ia ser o fundamental porque a família ia ser olhada como um todo, entendeu? Porque às vezes o processo vem de...

E: Eu sempre achei que era olhado junto porque alguns colegas relataram que às vezes fazem um estudo ou um atendimento conjunto e tal.

P1: Isso...Aqui são alguns só. Até porque, se você pega um processo a mais, você trabalha mais, entendeu? A lógica é diferente. Então, assim, a gente tenta fazer...cada um recebe o seu e se você avaliar que merece um outro olhar, aí chama. Aí pra não ter também muito problema, melhor fazer sozinho, aí você caminha sozinho, entendeu? Às vezes, em alguns casos bem gritantes, nós somos chamados, né, a gente chama...

E: Então esse papel, na sua opinião, do próprio profissional ainda está em construção.

P1: Com certeza, eu acho que ainda vai caminhar por um bom tempo.

E: Não há uma certa apropriação ainda?

P1: Até por nós mesmos, né, eu ainda me questiono "Mas espera aí, isso que eu estou fazendo realmente faz jus ao cargo que eu exerço aqui? Eu não estou extrapolando, indo além? Eu não estou ficando muito aquém do que é necessário? Será que isso que eu escrevi aqui o juiz vai entender? Eu vou conseguir atender essa família no que ela tá solicitando?", porque você vai lá e coloca todos os aspectos psicológicos que aquela família tá vivenciando, o que tá passando, a dinâmica familiar, mas se o juiz fala: "Tá, mas eu quero a guarda. O quê que isso vai me ajudar a definir? Em quê isso vai ajudar a família a definir no que ela ingressou aqui no judiciário?", eu fico me perguntando isso também, entendeu? Aí eu falo: "Mas o meu papel é...eu tenho que escrever sobre isso que o juiz está pedindo? Esse não é o meu papel. Meu papel não é o papel legal, meu papel é o psicológico", entendeu? Até onde que eu vou? Qual é o meu papel? Eu acho que isso é uma construção ainda.

E: Apesar de ter conquistado o espaço, ainda tá tendo uma apropriação desse espaço?

P1: Eu acho que a gente ainda não conquistou o espaço.

E: Ele só foi aberto, mas não...

P1: Eu acho que a gente tá conquistando ainda.

E: Eu gostaria de falar um pouco agora sobre os fóruns, a gente já deu uma pincelada no começo da conversa, mas eu gostaria de saber se você sabe qual foi a motivação pro surgimento dos fóruns e qual é a importância deles pro trabalho que vocês executam, pro seu trabalho, especificamente, nas centrais e tal.

P1: Como o fórum surgiu, na verdade, já me passaram, eu já fiquei sabendo, mas não vou saber a história. Mas foi uma luta mesmo dos assistentes sociais do primeiro concurso que teve, há vinte anos atrás. E é um espaço primordial pra gente porque é um espaço onde a gente consegue ter reuniões periódicas pra trocar informação. Eu acho esse espaço essencial até pra minha saúde mental e pro meu fazer, porque às vezes você fica tão fechado aqui que você "Gente, será que isso?", você não consegue muito repensar prática porque os colegas estão muito perto...chega lá e aí "O cara faz diferente ali, então eu posso fazer diferente", e um

vai dando ideia pro outro "Eu estudei tal texto. Você leu não sei o quê?", a troca de experiência...

E: É um espaço então de trocas...?

P1: E de angústias...eu acho assim que é primordial pra mim essas reuniões do fórum.

E: Você consideraria que ele é terapêutico?

P1: Com certeza. Inclusive nos corredores, né, que às vezes tem palestra e aí vai pra uma reunião da comissão, termino de conversar com os colegas, o que tá acontecendo, que tá difícil, aí um fala: "Tá difícil pra mim também", aí você "Poxa, então não sou só eu", enfim. É terapêutico, é acadêmico, pra mim é super importante, muito, muito mesmo.

E: Você já até falou um pouco da outra coisa que eu gostaria de conversar, que é a respeito da ajuda que o fórum fomenta ou produz pra você atuar aqui dentro, você já falou um pouco disso, você e os demais que participam do fórum pra espaço de trocas...

P1: Nesses últimos anos teve muita formação, então pra gente que tá entrando...cada um estudava por si, né, agora tem um espaço, às vezes vem pessoas de fora pra falar pra gente como tá sendo a experiência deles, muitos anos na psicologia e tal...e vem...Então, assim, foi um espaço muito importante mesmo...de formação, aí formação mesmo...como se diz...sistemizada, veio um pessoal de fora, teve um dia inteiro de curso, né. Tem as comissões que são por área temática, a gente faz planejamento, a gente tem supervisão, a gente pensa junto as atuações em cada matéria, é muito bom.

E: As deliberações que vocês fazem dentro da classe chegam a virar alguma, não necessariamente uma normativa, mas pelo menos uma orientação que é disseminada entre vocês e que vocês passam a empregar no cotidiano, passa a ser uma prática mais ou menos disseminada entre vocês? Tipo assim "Ah, fulano tem uma determinada forma de atender ou de escrever"...

P1: Eu acho que não.

E: Você acha que não?

P1: Não, não.

E: Nesse aspecto, não.

P1: Não. As centrais fazem diferente e dentro da própria central os profissionais fazem diferente também.

E: Nesse caso, no FASP, você não acha que teria isso não então.

P1: Não.

E: Você acha que é muito difuso?

P1: É. Cada equipe pensa de um jeito, cada equipe faz de um jeito. A questão das centrais também é porque...existem as centrais do interior, com comarca integrante, e existe nós, em Vila Velha e Vitória, que são realidades muito diferentes.

E: Vocês são mais específicos e eles atuam com mais possibilidades.

P1: Então, assim, o pessoal do interior ainda tem Infância pra atender, tem que se deslocar horrores pra atender em uma outra comarca...então, assim, é uma realidade muito diferente pra você normatizar. A gente pensa algumas coisas sobre o trabalho, mas também não quer dizer que, tipo assim "Nosso laudo agora vai ser um laudo mais..." não...

E: Não, não é nem uma questão de ser uma normatização, digamos assim, institucional não, mas mais um compartilhamento de fazeres mesmo. É mais nesse aspecto.

P1: De procedimentos tem, tem. Mas o que eu compartilho também não quer dizer que eu vou aplicar aquilo, entendeu? Mas tem esse espaço de troca sim, que como eu falei com você, eu acho que é fundamental.

E: Durante a conversa a gente já meio que tocou em alguns pontos, mas eu gostaria de voltar nessa questão. Por exemplo, quando a gente pensa sobre o judiciário, a gente pensa nessa questão da lei, essa questão de obediência, de você estar sujeito à não cumprir uma determinação e tal, e eu lembro que durante uma reunião do grupo foi interessante porque eu ouvi pela primeira vez a palavra 'juizite', aí eles foram explicar e tal. Aí eu fiquei pensando o quanto esse tipo de organização, esse tipo de acontecimento, né, ele influencia na forma da pessoa trabalhar...

P1: Ah, não é só juiz que tem 'juizite', tem psicólogo que tem 'juizite'. É uma lógica...gente...eu falei com você que eu quase adoeci quando eu entrei nisso aqui, isso aqui...é a lógica, é a lógica daqui. Manda quem tem poder, começa uma audiência sem olhar pra pessoa, olha só pros papéis..."Eu sei tudo, eu que mando", "Eu sei a verdade. Eu sei o que é bom pra você"...

E: É uma certa onipotência?

P1: Isso, isso aí. Então você entra...eu lembrei agora de uma coisa que eu tenho que falar...só pra você entender a lógica. Assumi uma psicóloga no Ministério Público, a gente que é da UFES, a gente é meio alternativo, né, aí ela trabalhava em hospital antes, aí ela falou assim que ela teve que comprar roupa pra trabalhar...essa é a lógica. Você entra aqui...as pessoas parecem que são de outro mundo, né, nós atendemos todo tipo de público, todas as classes, quando você entra aqui, você tá todo...

E: Eu, particularmente, uma vez precisei ir no Fórum lá em São Mateus pra pegar um documento, e aí eu estava de bermuda e não pude entrar, a menina estava de saia e entrou. Então é só um acrescentar nesse ponto.

P1: Isso aí. Então tem uma roupa, você tem que tá toda paramentada...

E: Tem uma formalidade.

P1: O perfume que você usa é só importado, o que você veste tem que ter uma marca...e aí você entra e todas as pessoas já estão naquele ritmo, aí você tem que...entendeu? Aí eu lembro dessa menina, que ela foi minha aluna na UFES, eu fiz um estágio e ela foi, e aí ela entrou pro Ministério Público e teve que comprar roupa porque a roupa dela não condizia com aquele espaço, entendeu? Então, assim, esse espaço é assim, é de aparência, é de superioridade, então é nesse ritmo. E aí não é só juiz, lógico que o juiz que tá com a caneta, ele tá com o poder, então todo mundo aqui até pra falar com o juiz fala diferente, tá? Até pra falar com o juiz fala

diferente, como se ele fosse um ser de outro mundo, então ele realmente se acha um ser de outro mundo, né, você dá essa certeza pra ele.

E: Ontem eu tava lendo um negócio que eu achei interessante, que era 'Poder de livre convencimento', que as provas são apresentadas pelas partes, só que no final a decisão, mesmo seguindo o que tá escrito na lei, ela é muito um critério pessoal.

P1: Subjetivo. Isso aí. O juiz pode requerer todas as provas, inclusive o seu relatório, que é uma prova dentro do processo, ele vai utilizar aquilo se ele achar que deve...

E: Se ele achar que não deve, ele ignora completamente?

P1: É o livre convencimento. Uma juíza tirou uma filha da mãe, a menina tinha dois aninhos, tirou a filha da mãe porque a mãe deu um 'piti' no corredor, ela nem procurou saber porque a mãe deu um piti no corredor, se a mãe fazia piti sempre ou se foi ocasional, ela simplesmente falou...como o pai estava todo mais sereno "Doutora", "Senhora", e a mulher desesperada, o cara já tinha jogado "Eu vou tirar sua filha de você", isso porque era uma pensão alimentícia, não era nem pra guarda, tá? Ela, com o poder da caneta, tirou...a menina saiu chorando, arrastada, um bebê de dois anos...é brincar com a vida de alguém, gente. Porque deu um piti desrespeitou ela "Como a senhora grita no meu andar, na porta da minha sala de audiência? Essa mulher não tem condições..." como ela sabe que não tem condições?

E: Quais foram os parâmetros utilizados, né?

P1: Aí eu fiz um relatório, ela não se deu por convencida "Tendo em vista o livre convencimento, requeiro um laudo de um perito". Aí o [Nome de um profissional convocado para o auxílio do juízo], né, famosinho, foi requisitado como perito. O meu relatório foi pra recurso, que a mãe utilizou aquilo, tava bem fundamentado, eu fundamentei na criança, no estado que eu vi a criança na casa do pai, não é nem na fala de um e de outro...enfim. Mas livre convencimento...

E: No final é o que vai valer?

P1: É o que vai valer. Então se ela não foi com a sua cara, ela pode se convencer a "Não, esse cara...alguma coisa me diz que ele não é um bom pai"...livre convencimento, entendeu?

E: Quando a gente pensa nesse aspecto que eu falei das normativas...porque, por exemplo, além das normativas que vocês tem que seguir, que são, por exemplo: estatuto do servidor público, tem o estatuto próprio daqui que vai delegar, vai meio que determinar o que vocês fazem, e ainda tem essas questões que eu costumo falar assim de...umas normativas extraoficiais, que aí é pessoal, entra nesse campo aí da subjetividade, né, como que a pessoa vai se apoderar, como você falou, desse poder da caneta, o que ela pode fazer ou não. E eu fico imaginando como esse tipo de relação permite, ou não, você trabalhar, porque além de seguir as prescrições e normativas oficiais, temos as extraoficiais, que seriam essas aí.

P1: E aí você vai se engessando, se engessando, se engessando..."Isso eu não posso, isso eu não posso", e você fica com muito medo.

E: Você acha que tem muita coação então?

P1: Tem.

E: De mandar prender e tal?

P1: Não tem, é mais...então, rola no ar...

E: Você acha que é velado?

P1: Fica rolando no ar, eu não vi ainda uma coisa [som de soco batendo forte]. Agora, se a gente que é novo, a gente tem quatro anos, a gente trabalha com colegas que tem doze anos, se a gente fala: "Não, vamos fazer assim", eles falam: "Ah, não. Eu já sei que isso não dá certo, porque eu tenho tantos anos e a gente já tem experiência de que isso não dá certo", "Ah, não. Mas o juiz não sei o quê lá", aí a gente fica assim: "Gente, será que eu faço ou não faço? Eu tenho quatro anos, a mulher tem tantos. Então eu vou me..."....

E: A gente falou da questão dos laudos também, mas um ponto que eu achei interessante, e pelo que eu já conversei com alguns colegas de vocês, é...eu acho que é só na Serra, pelo menos por enquanto, que tem essa questão, ou que eles estão trabalhando, que é a questão do depoimento sem dano. Eu gostaria de saber, conversar um pouco sobre esse tipo de procedimento que tá sendo apropriado, tá sendo introduzido ou produzido pela justiça.

P1: Então, a gente se debruçou muito sobre esse tema no ano passado, no último semestre, aliás, o ano todo, porque a gente tirou das comissões, foi um debate mesmo, a gente fez leitura, depois teve um fórum que chamou gente de fora pra vir conversar, elementos prós e contras, pra gente tirar, também, uma...como é que fala...não é uma decisão...

E: Chegar à um consenso?

P1: Isso, em uma ideia que fosse nossa, que é pela não execução desse depoimento sem dano. Quem faz é a segunda vara de infância da Serra, é a única equipe que faz, foi uma equipe que foi formada pra isso, né, teve todo um rigor de formação pra atuar com essa técnica ou método, não sei, acho que é método, né. Mas, assim, a gente não sabe como é feito o serviço lá...

E: Mas pelo contato, sua opinião...

P1: Pelo contato, pelo que a gente já conversou, pelo que a gente já leu, não é uma técnica que condiz com a nossa atuação de psicólogo.

E: Você acha que isso é uma certa ingerência?

P1: Acho. Porque a gente até viu nos últimos fóruns, veio juiz, veio promotor, não é nem uma ingerência com má intenção, é uma boa intenção dos juízes, eles querem preservar o direito, mas eles querem preservar o direito, não querem preservar a criança, entendeu? Ou seja, eles estão muito fixados ainda no direito, na norma, no que é legal, né. Então o direito é da criança, mas só que a gente tem que fazê-los ver a criança, a criança não se adapta à esse método...pelo menos a gente entende que não; se adapta à esse método pra garantir o direito...existem outros métodos, no nosso atendimento mesmo a gente tem como chegar à algumas conclusões e tal....enfim, de prestar o atendimento mesmo, né, mas...

E: Pelo que eu li, tem uma participação dos juízes e às vezes até do promotor e tal, que vai delegando algumas perguntas e direcionando...

P1: Isso. O método é assim: tem a sala de audiência onde o ficam o juiz, o promotor, os advogados e as partes, o acusado fica ali, se for o abusador, o abusador fica ali; e existe uma sala que fica o técnico profissional com a criança, uma sala decorada, uma sala com bonequinhos, né e tal. E ali o técnico tem um ponto no ouvido, quem faz as perguntas é o juiz e o promotor, os advogados também podem fazer, dependendo do local, e aí se você tenta contornar algumas perguntas (a gente já ouviu isso de relatos), eles falam: "Não foi isso que eu perguntei, pergunta...". Você tá de frente pra criança, você que tá lá com a criança... "Pergunta de novo!"...

E: É até uma certa dúvida do potencial técnico de cada área específica, no caso.

P1: Gente...é uma utilização. A conclusão que eu chego, na verdade, é que esse método...porque tá na lei, tá?

E: Ele tá na lei?

P1: Não. Cabe ao juiz a oitiva, cabe ao juiz, é o juiz que preside a audiência, não é o psicólogo e nem o assistente social que preside a audiência, quem tá fazendo a oitiva? Então é ele que preside. Só que estar com uma criança em uma sala de audiência inapropriada até pros adultos...tem pai e mãe que chega aqui e não entende nada "Mas você assinou concordando", "Mas eu não concordo!", "Mas você assinou", "Nossa, eu não entendi nada. Fiquei morrendo de medo", o advogado não deixou ela falar; o ambiente de audiência é um ambiente horrível até pros adultos; o juiz não dá conta, ele não consegue, e também não é pra ele dar conta mesmo de estar com a criança em uma situação super delicada, porque geralmente envolve abuso, violência, então pra ele é muito difícil, então ele tentou remediar. A minha conclusão é essa: ele tentou remediar passando o mal estar pra outra pessoa, o mal estar de estar nessa oitiva, só que ele quer presidir, mas não quer tá com esse mal estar, entendeu? Essa é a conclusão que eu faço de tudo que eu já vi, ouvi e... Mas quem tem que fazer a oitiva é ele, a gente não faz a oitiva, a gente faz escuta, a gente faz atendimento, entrevista.

E: O profissional, nesse caso, é um mero instrumento então. Seria o ouvido, a voz dele.

P1: Isso. E ele tá prestando depoimento, prestando não, colhendo depoimento, que é a oitiva.

E: De forma indireta?

P1: Isso. Psicólogo não faz oitiva, a gente não aprendeu a fazer oitiva, não é nossa função, mas vai brigar...o nosso Conselho falou que não, mas quem tem o poder da caneta? Não é o Conselho Federal de Psicologia, né, então...

E: Isso já foi levado ao Conselho? Esse tipo de...

P1: Foi! Já existe uma normativa, não é pra gente atender, a gente faz escuta psicológica. E como deve ser a escuta psicológica no judiciário? Existe lá a nossa norma também, do Conselho Federal, só que ele foi vetado.

E: Foi vetado lá no Conselho?

P1: Não, foi vetado no tribunal do Rio Grande do Sul, se eu não me engano, e vale pra toda a nacionalidade.

E: Jurisprudência.

P1: Então se um juiz me obrigar a ir, eu tenho que ir.

E: Então aqui não existe essa...

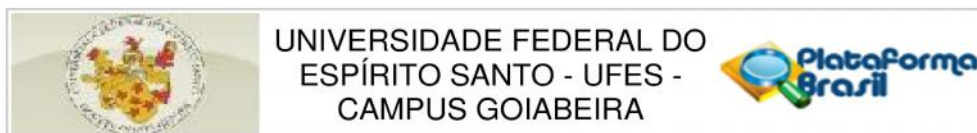
P1: Aqui não. Inclusive vai ter um curso sobre depoimento sem dano, foi feito um levantamento de profissionais que queriam participar do curso, mas ninguém quis não.

E: Eu acho que é uma questão de posicionamento, né, de marcar posições?

P1: Pelo que a gente já conversou, ninguém também das centrais.

E: Bom, o que eu queria conversar com você foi bastante esclarecedor, foi bastante bacana esse papo nosso aqui, e em relação as perguntas, a nossa conversa, já está encerrado. Se tiver algo que você queira acrescentar, que você ache importante, você pode ficar à vontade.

P1: Eu acho que não. Falei até demais.

ANEXO COMPROVANTE DE ENVIO CEP**COMPROVANTE DE ENVIO DO PROJETO****DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

Título da Pesquisa: O TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO DO PONTO DE VISTA DA ATIVIDADE

Pesquisador: MAGNO WESLEY BUSCAROLI

Versão: 1

CAAE: 61680616.2.0000.5542

Instituição Proponente: Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo

DADOS DO COMPROVANTE

Número do Comprovante: 115458/2016

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

Informamos que o projeto O TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO DO PONTO DE VISTA DA ATIVIDADE que tem como pesquisador responsável MAGNO WESLEY BUSCAROLI, foi recebido para análise ética no CEP Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Campus Goiabeira em 07/11/2016 às 09:43.

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário, Prédio Administrativo do CCHN

Bairro: Goiabeiras

CEP: 29.075-910

UF: ES

Município: VITORIA

Telefone: (27)3145-9820

E-mail: cep.goiabeiras@gmail.com